

Fernanda da Fonseca Pereira

A REINCIDÊNCIA DA VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES POBRES DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE/RS



**A REINCIDÊNCIA
DA VIOLÊNCIA
CONTRA MENINAS
E MULHERES POBRES
DO MUNICÍPIO
DO RIO GRANDE/RS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
FURG

Reitor
DANILO GIROLDO
Vice-Reitor
RENATO DURO DIAS
Chefe do Gabinete do Reitor
JACIRA CRISTIANE PRADO DA SILVA
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
DANIEL PORCIUNCULA PRADO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
DIEGO D'ÁVILA DA ROSA
Pró-Reitor de Infraestrutura
RAFAEL GONZALES ROCHA
Pró-Reitora de Graduação
SIBELE DA ROCHA MARTINS
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
DAIANE TEIXEIRA GAUTÉRIO
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
LUCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
EDUARDO RESENDE SECCHI
Pró-Reitora de Inovação e Tecnologia da Informação
DANÚBIA BUENO ESPÍNDOLA

EDITORA DA FURG

Coordenadora
CLEUSA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA

COMITÊ EDITORIAL

Presidente
DANIEL PORCIUNCULA PRADO

Titulares
ANDERSON ORESTES CAVALCANTE LOBATO
ANGELICA CONCEIÇÃO DIAS MIRANDA
CARLA AMORIM NEVES GONÇALVES
CLEUSA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA
EDUARDO RESENDE SECCHI
ELIANA BADIALE FURLONG
LEANDRO BUGONI
LUIZ EDUARDO MAIA NERY
MARCIA CARVALHO RODRIGUES

Editora da FURG
Campus Carreiros
CEP 96203 900 – Rio Grande – RS – Brasil
editora@furg.br

Integrante do PIDL

Editora Associada à



Fernanda da Fonseca Pereira

**A REINCIDÊNCIA
DA VIOLÊNCIA
CONTRA MENINAS
E MULHERES POBRES
DO MUNICÍPIO
DO RIO GRANDE/RS**



Rio Grande
2021

© Fernanda da Fonseca Pereira

2021

Arte da Capa: Alisson Ortiz Affonso

Diagramação da capa: Anael Macedo

Formatação e diagramação: João Balansin

Gilmar Torchelsen

Cinthia Pereira

Revisão Ortográfica e Linguística: Liliana Mendes

Ficha Catalográfica

P436r Pereira, Fernanda da Fonseca.
A reincidência da violência contra meninas e mulheres pobres do município do Rio Grande/RS [Recurso Eletrônico] / Fernanda da Fonseca Pereira. – Rio Grande, RS : Ed. da FURG, 2021.
201 p. : il. color

Modo de acesso: <http://repositorio.furg.br>

ISBN 978-65-5754-087-9

1. Violência Familiar 2. Violência contra a Mulher 3. Violência Estrutural 4. Pobreza 5. Sociedade Patriarcal I. Título.

CDU 316.485-055.2(816.5)

Catálogo na Fonte: Bibliotecário José Paulo dos Santos
CRB 10/2344

À menina “AMC”,
que acionou em mim, a partir da prática profissional,
a reflexão sobre o horror da violência;

a cada mulher,
que, mesmo sob o horror da violência,
resistiu
e seguiu lutando e sonhando com outras formas
de viver!

Agradeço aos meus amores Martim e Lauren pela
compreensão com todos os momentos em que estive ausente
e por todo incentivo;

Agradeço aos meus pais;

Agradeço aos colegas e à comunidade do CAIC/FURG;

Agradeço ao nosso Mestre Criador de Tudo e de Todos(as).

SUMÁRIO

1 Introdução	15
2 A reincidência da violência em mulheres e meninas pobres, no município do Rio Grande/RS	22
2.1 Breve contextualização do Município do Rio Grande	23
2.2 Razões do interesse pelo tema	27
2.3 Contextualizando o objeto de estudo	31
2.4 O percurso teórico-metodológico	39
3 Origens históricas da violência contra mulheres e meninas na sociedade brasileira: determinações do patriarcado	49
3.1 Ser mulher na sociedade patriarcal	49
3.2 Patriarcado: uma organização social de gênero que marca a violência contra mulheres e meninas	52
3.3 O ser mulher: na sociedade escravocrata brasileira	64
3.3.1 O ser mulher: da abolição da escravatura ao processo de industrialização	70
3.3.2 O ser mulher: um breve olhar sobre as décadas de 1970 a 1980	75
3.3.3 O ser mulher a partir da década de 1990 até a atualidade: sob a égide do patriarcado e da reprodução da violência	78
4 Determinações da reincidência da violência contra mulheres e meninas pobres atendidas no CAIC/FURG	82
4.1 Violência estrutural: marcas da opressão (exploração/dominação) no cotidiano das mulheres e meninas	82

4.2	Caracterização dos tipos de violências reincidentes	109
4.3	Trajетórias de famílias pobres com reincidência de violência: expressões e análise	126
4.3.1	A reincidência da violência na família de Maria Araújo	127
4.3.1.1	Análise das determinações da violência na família de Maria Araújo	134
4.3.2	A reincidência da violência na família de Maria Bessa	138
4.3.2.1	Análise das determinações da violência na família de Maria Bessa	144
4.3.3	A reincidência da violência na família de Maria Guterres	149
4.3.3.1	Análise das determinações da violência na família de Maria Guterres	151
4.4	Entre a efetiva garantia dos direitos de meninas e mulheres em situação de violência e pobreza e a ruptura da reincidência da violência	156
5	Considerações finais	168
	Referências	184
	Apêndice A	196
	Apêndice B	198
	Apêndice C	200

PREFÁCIO

Apesar da dureza do tema, fazer o prefácio desta obra, para mim, é um enorme prazer. A autora é uma pessoa muito especial, com a qual tenho uma relação de amizade profunda há um bom tempo. Conheço Fernanda e sua família desde a sua infância. Por esses desencontros da vida, estivemos praticamente sem contato um bom tempo, e qual não foi minha surpresa quando soube que Fernanda, já adulta, tinha se constituído em uma assistente social envolvida com a temática feminista? Assim como eu, seguimos caminhos profissionais semelhantes, pois ambas atuamos profissionalmente em universidades próximas e pesquisamos a temática de gênero. Dessa forma, nosso reencontro foi especial, não apenas pela felicidade do encontro, mas por conhecer a caminhada profissional que Fernanda tem trilhado.

Este livro é fruto da pesquisa que originou a tese de Doutorado em Política Social e Direitos Humanos, realizada por Fernanda na Universidade Católica de Pelotas, localizada no sul do estado do Rio Grande do Sul, Brasil. A pesquisa abordou a violência contra mulheres e meninas em uma cidade próxima da Universidade citada, também localizada no extremo sul do Brasil. Por vários motivos, o livro de Fernanda é urgente e fundamental. Aqui, vou apenas procurar demonstrar alguns.

A obra trata de um tema de fundamental importância para a luta por emancipação e autonomia das mulheres: a pauta de luta contra a violência de gênero. Isso, por si só, já se conforma como importante justificativa de sua publicação. No entanto, podemos perceber que esta obra ultrapassa essa questão e nos aponta outras perspectivas que gostaria de salientar.

Um aspecto a destacar se refere à perspectiva marxista de análise da situação de violência contra a mulher, que se constituiu no alicerce teórico onde a pesquisa se construiu. É importante salientar a importância desse paradigma porque

atrela a violência com a construção histórico-social e econômica do patriarcado. Dessa forma, embora se reconheça a existência de outras correntes de pensamento feministas, defendo que a aproximação e o diálogo do marxismo com o feminismo pode ampliar e aprofundar a análise sobre a violência, que possui relação direta com outros marcadores sociais, neste caso pesquisado, especialmente com as classes sociais. Assim, analisar as diversas manifestações de violência patriarcal à luz do referencial marxista aprofunda a compreensão das complexidades que alicerçam esse contexto, que sabemos não está desvinculado de questões como a exclusão e a exploração de trabalhadores e trabalhadoras do mercado de trabalho, os interesses do capital na exploração do trabalho das mulheres, as classes sociais, as questões étnico-raciais, entre outras. Fernanda dialogou diretamente com os referenciais marxistas mais ortodoxos (incluindo o próprio Marx) que não chegaram a pesquisar gênero (como Mézaros), aliando a construção das pesquisadoras feministas marxistas (como Saffioti e Lagarde). Creio que somente o marxismo consegue dar conta de explicar a construção e manutenção do capitalismo, e o patriarcado enquanto aliado desse modelo econômico. Fernanda defende a ideia de que a violência de gênero é engendrada na própria lógica do capital.

Outro aspecto a ressaltar é o fato de que a obra apresenta dados inéditos sobre o contexto local pesquisado, e dialoga com outras pesquisas realizadas na mesma cidade, situando e contextualizando os dados. Para isso, apresenta diversos dados sobre violência de gênero no Município, dialogando com pesquisas já realizadas e com dados nacionais também. Dessa forma, a obra traz à tona e descortina as rotinas de atuação da rede de atendimento e proteção às mulheres vítimas de violência da cidade. Assim, Fernanda, que atua nesta mesma rede, demonstra seu compromisso com o tema, buscando conhecer a fundo o trabalho da Rede, sem nenhum receio de expor seu próprio trabalho.

Assim, Fernanda elabora uma obra que capta a essência da violência de gênero, sua complexidade, suas sutilezas, seus preconceitos e suas articulações com a pobreza. Isso sem abrir

mão da devida ética e do rigor acadêmico. Mais do que uma denúncia da violência (o que vemos mais comumente), este livro faz um mergulho profundo na estrutura da violência, incluindo sua trajetória historicamente construída, suas articulações com outros marcadores sociais (pobreza, trabalho, saúde etc.) e, mais especificamente, com o grupo pesquisado e com a atuação da Rede de Proteção do município pesquisado.

Sobre violência e pobreza, temas extremamente complexos, que podem, facilmente, ser seduzidos por uma leitura rasteira e superficial, Fernanda consegue se apropriar muito bem, relacionando-os com o processo de construção do próprio capitalismo. Dessa forma, sua obra se centra na intenção de responder à seguinte questão: quais são as determinações históricas e particulares da reincidência da violência no cotidiano de meninas e mulheres pobres residentes na zona oeste do município do Rio Grande? Para responder à questão, se lançou, incansavelmente, na busca pela compreensão das contingências históricas da violência e de sua implementação no grupo específico. Dessa forma, Fernanda constrói sua obra, aprofundando e mergulhando na teoria, mas sem deixar de lado o contexto local onde a pesquisa aconteceu.

Nesse mergulho, Fernanda retoma aspectos da história das mulheres, caracterizando patriarcado e revisitando a história do Brasil em diversos períodos históricos (da escravidão ao processo de industrialização, chegando até os dias atuais). A construção do patriarcado brasileiro abarca elementos étnico-raciais relativos às mulheres brancas, negras e indígenas, em que todas sofreram e sofrem a opressão, mas presas a diferentes contextos. Ao longo da história brasileira, o patriarcado foi estabelecendo diversas formas de produção e reprodução da violência contra mulheres e, também, contra meninas.

Sabemos que o Brasil possui altos índices de violência contra as mulheres (atualmente se situa como quinto país do mundo em feminicídios, segundo o Mapa da Violência), apesar dos avanços nas políticas públicas neste setor. Nesse sentido, a obra problematiza a própria compreensão sobre o termo violência. Fernanda denuncia a compreensão hegemônica

mitificada de violência que se construiu historicamente no país, em que se alimenta a noção de que o povo brasileiro é pacífico, acolhedor, não violento e convive harmoniosamente com as diferenças. Essa falsa ideia invisibiliza aspectos que formam uma cultura de violência, que, muitas vezes, as próprias instituições são coniventes e acabam por retroalimentar em suas ações. Dessa forma, se estabelece uma violência institucional, praticada pelos próprios órgãos que deveriam defender os direitos das mulheres, que acabam por perder sua legitimidade, numa nação incapaz de se perceber como um local onde a prática da violência é um problema social grave.

Quando Fernanda faz uso da obra de Heleieth Saffioti (autora da primeira tese feminista defendida no país, na década de 70) e grande referência sobre o feminismo marxista brasileiro, especialmente na denúncia que fazia sobre o trinômio Patriarcado-Racismo-Capitalismo, impossível não perceber a atualidade dessa situação, pois, no Brasil, temos um presidente eleito recentemente que reproduz exatamente esse discurso, assumidamente machista, que possui uma hegemonia alicerçada num discurso que prega a subordinação das mulheres no mundo do trabalho e defende o patriarcado... O que nos resta? O que será dos direitos humanos brasileiros nesse contexto?

Eliane Brum, em artigo publicado no Jornal El País, em 09 de janeiro de 2019, nos ajuda a compreender a complexidade do momento. No texto intitulado “*O homem mediano assume o poder*”, a autora trata esse momento como sendo inédito na história política do país, já que, pela primeira vez, o povo brasileiro elegeu o primeiro presidente de extrema direita da democracia brasileira. Segundo Brum, um homem comum, que não fez nada de especial.

Bolsonaro rompe com a ideia da excepcionalidade. Em vez de votar naquele que reconhecem como detentor de qualidades superiores, que o tornariam apto a governar, quase 58 milhões de brasileiros escolheram um homem parecido com seu tio ou primo. Ou consigo mesmos (BRUM, 2019).

Conforme os argumentos representados por Brum, Bolsonaro representa um perfil de brasileiro que se sentia acuado, especialmente nos últimos anos. E que está presente em cada família. Portanto, o novo presidente representa, principalmente, o brasileiro que, nos últimos anos, sentiu que perdeu privilégios. Não se trata de privilégios econômicos, mas algo muito mais profundo, mas aspectos que dão sentido à sua existência, o que torna seu contexto social como algo familiar, conhecido e seguro. Esse sentimento de pertencimento a um modelo de sociedade patriarcal vinha sendo fortemente abalado, em especial para o homem branco e heterossexual. Brum sintetiza bem esse aspecto quando afirma que

As mulheres disseram a eles com uma ênfase inédita que não seria mais possível fazer gracinhas nas ruas nem assediá-las nos trabalho ou em qualquer lugar. A violência sexual foi exposta e reprimida. A violência doméstica, quase tão comum quanto o feijão com arroz (“um tapinha não dói”) foi confrontada pela Lei Maria da Penha. Afirmer que uma “mulher era mal comida” se tornou comentário inaceitável de um neandertal (BRUM, 2019).

Para um homem pobre, seja ele branco ou negro, o hábito de tripudiar e desrespeitar as mulheres na vida cotidiana a partir do uso das mais diversas formas de violência talvez fosse a única forma usada por esses homens para se sentirem minimamente valorizados e importantes, enquanto enfrentam uma vida medíocre de trabalho (ou falta dele) numa sociedade capitalista que superexplora os trabalhadores.

É esse brasileiro, fruto e resultado de uma sociedade capitalista subalterna, liberal e patriarcal, portanto, é esse homem machista e homofóbico que elegeu o “homem comum”, visando, simplesmente, retomar seus privilégios, incluindo o de ofender as minorias, como seu candidato (agora eleito) fez durante toda a sua carreira política. Para muitos, o privilégio de

voltar a se sentir superior ofendendo e maltratando as mulheres foi um importante motivador de sua posição política.

Costumo dizer para minhas alunas que cada ação gera uma reação, de igual medida ou superior. Penso que é esse momento histórico que estamos vivendo, de uma reação conservadora forte contra os avanços (que sabemos ainda insuficientes) na luta por emancipação (não apenas econômica, mas num âmbito muito mais profundo) das mulheres. Precisamos compreender a complexidade desse contexto se quisermos avançar na luta por direitos das mulheres. E esta obra é uma importante ferramenta pra isso.

Por fim, encerro o prefácio da obra parabenizando a coragem de Fernanda que, como profissional comprometida com a comunidade que atende, assume o papel de estudar a fundo esse espaço e agora nos brinda com esse profundo texto. Desejo a tod@s uma boa leitura e que esta obra amplie nossa força para lutarmos contra as diversas violências sofridas pelas mulheres do mundo e, especialmente, do Brasil.

Profa. Dra. Márcia Alves da Silva
*Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação da
Universidade Federal de Pelotas e coordenadora do D'Generus:
Núcleo de Estudos e Pesquisas Feministas e de Gênero*

1 INTRODUÇÃO

Este livro é inspirado na vida de mulheres e meninas que sofrem situações recorrentes de violência, seja pela pobreza, pela desigualdade, seja pela omissão direta do Estado que as coloca num espaço indigno, próprio apenas para “não viver, mas aguentar a vida”. São as “Marias” que resistem, que têm força, têm fé e *trazem, no seu corpo, a marca da dor e da alegria*, que as faz ainda sonhar e caminhar com fé na vida, tal como poeticamente lembrado na canção “Maria, Maria” de autoria de Milton Nascimento e Fernando Brant. São as “Marias” integrantes das 101 famílias entrevistadas durante a prática profissional como Assistente Social que, a partir das suas vivências, impulsionaram esta reflexão teórico-prática, considerando o pressuposto de que o mundo que se manifesta às mulheres e aos homens na *práxis* fetichizada não é o mundo real, é o mundo da aparência (KOSÍK, 1976). Por isso, é necessário desvendar o mundo real destas mulheres e meninas, ultrapassando a aparência, e analisar o que está por trás do movimento visível da reincidência da violência, investigar o movimento real interno, isto é, a essência (KOSÍK, 1976), para extrair da trama oculta que constitui o fenômeno as suas reais determinações, pois, somente dessa forma, será possível descobrir como romper com aquilo que é responsável por sua reprodução.

Foi nessa perspectiva que se desenvolveu o processo de pesquisa que gerou este livro, cujo objeto é apresentar o cenário de reincidência da violência em mulheres e meninas pobres, no Município do Rio Grande/RS.

A pesquisa desenvolvida, durante a prática profissional, foi motivada pelos resultados da prática profissional que evidenciavam o alto índice de situações recorrentes de violência contra mulheres e meninas pobres, na Zona Oeste do Município do Rio Grande. Assim, buscou-se analisar a

reincidência da violência na vida de meninas e mulheres pobres, desvelando sua gênese e desenvolvimento no sistema patriarcal de gênero da sociedade brasileira, suas determinações no contexto social atual, a fim de indicar as consequentes exigências para a ruptura de sua reprodução.

O capítulo inicial do livro intitulado “A reincidência da violência em mulheres e meninas pobres, no Município do Rio Grande/RS, como objeto de pesquisa”, tem a finalidade de apresentar a totalidade da investigação realizada. O escopo do capítulo é desenvolvido ao longo de quatro itens.

No item “Breve contextualização do Município do Rio Grande”, é apresentada uma descrição sobre número de habitantes do Município, chefia de família exercida por mulheres, destacando-se as situações de violência contra a mulher no Município do Rio Grande e evidenciando-se a pobreza e a desigualdade de gênero como situações marcantes.

No item “Razões do interesse pelo tema”, ressalta-se a atuação profissional como motivadora para a análise da reincidência da violência contra mulheres e meninas e é apresentada a importância do estudo, já que é expressiva a incidência da violência contra mulheres no Município. Para ilustrar essa afirmação, são apresentadas algumas pesquisas realizadas por diversas áreas do conhecimento, que retratam o fenômeno no Município. Dentre as pesquisas enunciadas, é apresentado o estudo realizado durante a prática profissional como assistente social, o qual destaca que, em 2008, no atendimento de 400 famílias, 83% relataram situações recorrentes de violência contra mulheres e meninas.

O item “Contextualizando o objeto de estudo” evidencia a importância do tema de pesquisa, apresentando diferentes estudos que discorrem sobre a violência contra a mulher. São estudos de âmbito nacional, apresentados pelo Mapa da Violência (2012; 2015) e pelo Relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que investigou situações de violência contra as mulheres, no ano de 2013, em todo o País, destacando a reincidência da violência. No âmbito local, no Município do Rio Grande, também foram realizados importantes estudos que ratificam a importância

desse tema. Assim, apresenta-se, neste item, o estudo realizado por Silva (2015), o qual descreveu os recursos mais utilizados para a denúncia, bem como ratificou a descontinuidade do acompanhamento às famílias em situação de violência, em função da não adesão aos procedimentos indicados pelos profissionais do CREAS. Outro estudo, de âmbito local, realizado pela área da Enfermagem, destacou a fragilidade da efetiva rede de apoio às situações de violência contra a mulher no município do Rio Grande. Tal constatação também foi evidenciada no estudo de Torma (2013), que destacou o frágil diálogo entre os serviços de proteção à violência contra a mulher. Por fim, aborda-se a compreensão de que a violência possui múltiplas formas, marcando mais do que unicamente o corpo das meninas e mulheres. Nesse sentido, a própria reincidência da violência é compreendida como uma das múltiplas formas de manifestação da violência contra mulheres e meninas, seja em função da negligência de serviços públicos supostamente eficazes, seja pela opressão (exploração/dominação) proveniente da trama de relações sociais e dos jogos de forças político-econômicas próprios da fábrica de violência que caracteriza as sociedades contemporâneas e estrutura as relações entre classe, gênero e etnia/raça (SAFFIOTI, 1994; SAFFIOTI, 2009; IANNI, 2004).

O último item desse capítulo, “O percurso teórico-metodológico”, marca a escolha do método crítico-dialético e o compromisso com a perspectiva da pesquisa feminista marxista. Descreve a pesquisa bibliográfica sobre as categorias constituintes do fenômeno: violência, gênero, patriarcado, mulher na sociedade brasileira e pobreza. Destaca que a pesquisa valeu-se, tanto do estudo quantitativo como do estudo qualitativo, conformando um enfoque misto ou quanti-qualitativo (PRATES, 2012). Expõe as entrevistas realizadas com 101 famílias atendidas no período de 2008 até 2015, pelo Setor de Serviço Social do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente da Universidade Federal do Rio Grande (CAIC/FURG), como objeto de análise da 1ª fase da pesquisa, proporcionando a construção de um banco de dados. Por fim, apresenta, como 2ª fase da pesquisa, o estudo da trajetória de três famílias – parte

daquelas 101 famílias entrevistadas – objeto de análise da 1ª fase da pesquisa –, atendidas na rede de proteção do Município do Rio Grande, com situações reincidentes de violência. Nessa segunda fase da pesquisa, registrou-se o uso da pesquisa documental como ferramenta metodológica, a qual possibilitou a análise dos documentos referentes aos atendimentos dessas famílias no Conselho Tutelar e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Esclarece que a pesquisa documental também conduziu a primeira fase da pesquisa, quando foram analisados arquivos particulares do Setor de Serviço Social (CAIC/FURG), incluindo 101 fichas de entrevistas e 48 fichas de acompanhamento social. Conduziu, ainda, a análise documental da pesquisa, com seguintes os temas principais: 1) tipos de violência reincidentes entre meninas e mulheres; 2) marcas da opressão (exploração/dominação) no cotidiano das meninas e mulheres em situação de violência; 3) formas de enfrentamento da violência; 4) particularidades presentes nos atendimentos da reincidência da violência contra meninas e mulheres.

O capítulo seguinte, intitulado “Origens históricas da violência contra mulheres e meninas na sociedade brasileira: determinações do patriarcado”, é fruto de uma pesquisa bibliográfica que propiciou descrever “o ser mulher” nas suas relações de produção/reprodução e de classe, bem como marcar as relações de opressão (exploração/dominação) a que têm sido submetidas as mulheres ao longo da história. Assim, esse capítulo ratifica o patriarcado como uma organização de gênero que marca a violência contra mulheres e meninas.

Para isso, apresenta a concepção de patriarcado adotada no presente estudo e destaca a relação do conceito com a ideologia de inferiorização das mulheres e com a sua base econômica, formando um regime sócio-político-econômico-cultural (SAFFIOTI, 2009). Tal regime é sustentado pelas três estruturas: gênero, raça/etnia e classe social, marcando diferentes dinâmicas ao longo da história e articulando-se com qualquer relação opressiva conformada numa sociedade de classes e fundamentada sobre o corpo cultural da mulher, definindo sua sexualidade, atributos e qualidades diferentes

que são normatizadas e disciplinadas, sendo postas à disposição da sociedade e do poder, ao longo da história (LAGARDE, 2005). Dessa forma, buscou-se descrever as diversas opressões sofridas pelas mulheres em diferentes períodos da história, desde a sociedade escravocrata brasileira, passando pelos períodos de 1970 a 1980, pelos anos 1990, chegando até a contemporaneidade.

O último capítulo, intitulado “Determinações da reincidência da violência contra mulheres e meninas pobres atendidas no CAIC/FURG”, apresenta, num primeiro momento, a descrição sobre a “Violência estrutural: marcas da opressão (exploração/dominação) no cotidiano das mulheres e meninas”. Dessa forma, apresenta a análise quanti-qualitativa referente aos seguintes temas: a) chefia de família exercida por mulheres (Gráfico 1); b) renda das famílias chefiadas por mulheres (Gráfico 2); c) trabalho formal ou informal exercido pelas mulheres chefes de família (Gráfico 3); d) ocupação das mulheres chefes de família (Gráfico 4); e) participação das mulheres chefes de família (Gráfico 5); f) pessoa com deficiência nas famílias chefiadas por mulheres (Gráfico 6); g) dependência química em famílias chefiadas por mulheres (Gráfico 7); h) nível de escolaridade das mulheres chefes de família (Gráfico 8); i) fragilidade das mulheres no acesso à documentação pessoal (Gráfico 9); j) número de integrantes das famílias chefiadas por mulheres (Gráfico 10); k) estado civil das mulheres chefes de família (Gráfico 11); l) mulheres chefes de família que convivem com situação de violência na sua comunidade (Gráfico 12); m) famílias chefiadas por mulheres inseridas em programas sociais (Gráfico 13). Este item buscou analisar as 77 famílias chefiadas por mulheres, parte das 101 famílias da pesquisa.

Nesse mesmo capítulo, o item “Caracterização dos tipos de violências recorrentes” destaca o alto índice de violência contra mulheres e meninas, atingindo 81,19% das 101 famílias entrevistadas na pesquisa. Assim, esse item apresenta a análise quanti-qualitativa sobre os seguintes aspectos: a) sexo das vítimas de violência (Gráfico 14); b) faixa etária das meninas ou mulheres vítimas de violência (Gráfico 15); c) meninas e mulheres que sofrem violência psicológica

(Gráfico 16); d) espaço da violência psicológica (Gráfico 17); e) violência física contra meninas e mulheres (Gráfico 18); f) espaço da violência física (Gráfico 19); g) negligência contra meninas e mulheres (Gráfico 20); h) espaço da negligência (Gráfico 21); i) violência sexual contra meninas e mulheres (Gráfico 22); j) espaço da violência sexual (Gráfico 23); k) situação de abandono contra meninas e mulheres (Gráfico 24); l) espaço da situação de abandono contra meninas e mulheres (Gráfico 25); m) vínculo vítima e agressor (Gráfico 26); n) situação de prostituição na família (Gráfico 27).

O item “Trajetórias de famílias pobres com reincidência de violência: expressões e análise” aborda as particularidades no atendimento pela Rede de Proteção Social de situações recorrentes de violência em três famílias daquelas em que foi constatada situação de violência contra meninas e mulheres. O capítulo é finalizado com o item “Entre a efetiva garantia dos direitos de meninas e mulheres em situação de violência e pobreza e a ruptura da reincidência da violência”, o qual busca realizar uma reflexão de síntese sobre a relação entre o Estado Democrático de Direito e a garantia de direitos, bem como a necessária busca pela emancipação das mulheres, que desafia as características estruturais fundamentais, discriminatórias e hierárquicas do capital.

Com essa exposição aqui anunciada, pretende-se responder ao problema de pesquisa, bem como demonstrar que a reincidência da violência em meninas e mulheres pobres no Brasil é resultado de um Estado Democrático de Direito que mantém a organização social de gênero, tendo, no patriarcado, um dos determinantes da violência na sociedade brasileira, assentada na desigualdade social. Assim, a prestação de serviços de proteção e assistência a meninas e mulheres pobres em situação de violência, em tal contexto social, reproduz, indiretamente, a violência por meio de negligência institucional, omissões, ações preconceituosas, que enfatizam juízos de valor em detrimento dos direitos, frágil atendimento prestado pelas instituições e desconsideração da necessidade de atendimento integral às diversas formas de violência social que atingem essa população. Portanto, a superação da

reincidência da violência contra meninas e mulheres pobres requer o efetivo enfrentamento das desigualdades de gênero, raça/etnia e classe, numa perspectiva de totalidade, dirigida para a construção de um novo projeto societário. Nessa perspectiva, a ênfase em políticas públicas capazes de assegurar a conquista da autonomia da mulher é um meio para minimizar a reincidência da violência, considerando que a ruptura com a sua reprodução só será possível através da emancipação humana, portanto com um novo projeto societário que supere o atual Estado Democrático de Direito.

Espera-se que o presente livro, além de evidenciar que a ruptura com a reincidência da violência contra mulheres e meninas exige a construção de uma ética associada a uma sociabilidade emancipada, estimulando a efetivação de ações revolucionárias no cotidiano da vida – e particularmente no trabalho profissional –, contribua para a superação da organização social de gênero, própria do patriarcado e reproduzida na lógica do capital.

2 A REINCIDÊNCIA DA VIOLÊNCIA EM MULHERES E MENINAS POBRES, NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE/RS.

A violência é um fenômeno multifacetado, que compreende diversas manifestações. É uma categoria histórica, originada pelas condições sociais e, antes de tudo, pelas econômicas de uma sociedade repleta de antagonismos, que envolve contradições e luta de classes. Cada forma de manifestação desse fenômeno distingue-se pelos métodos específicos e formas concretas de aplicação da violência na vida social. Assim, desvendar a natureza, o papel e o lugar da violência entre os demais fenômenos sociais impõe “[...] descobrir la naturaleza y las raíces genuínas de la violencia estableciendo la ligazón orgânica de sus diversas formas y tipos con los intereses de determinados grupos sociales” (DENISOV, 1986, p. 49).

A reincidência da violência contra mulheres e meninas pobres é parte dessa trama de relações sociais e jogos de forças político-econômicas, proveniente da fábrica de violência (IANNI, 2002), estruturada pelas relações entre classe, gênero e etnia/raça. A tensão entre essas categorias, na luta pelos diferentes interesses, mantém, para além da violência do corpo, também uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia como na violência, caracterizando uma organização social de gênero que, através da dominação-exploração patriarcal, edifica diversas desigualdades (SAFFIOTI, 1994; SAFFIOTI, 2009).

Uma pesquisa realizada após sete anos de atuação como assistente social do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente da Universidade Federal do Rio Grande (CAIC/FURG) revelou que 81,19% das 101 famílias atendidas havia manifestado a ocorrência da reincidência da violência com meninas e mulheres do núcleo familiar. A constatação desse alto índice transformou-se em um problema que decidi eleger como objeto de estudo, com a intencionalidade de buscar uma resposta capaz de superar as aparências e possibilitar a

indicação de propostas para a ruptura com essa manifestação da questão social. Portanto, emergente de uma situação concreta, a pesquisa realizada buscou perceber quais são as determinações históricas e particulares da reincidência da violência no cotidiano de meninas e mulheres pobres residentes da Zona Oeste do Município do Rio Grande?

Procurar a resposta das determinações implica, nesse caso, buscar todos os determinantes presentes no fenômeno, a fim de analisar a reincidência da violência na vida de mulheres e meninas pobres, desvelando sua gênese e desenvolvimento no sistema patriarcal de gênero da sociedade brasileira, suas determinações no contexto social atual, a fim de indicar as consequentes exigências para a ruptura de sua reprodução.

Assim, o Município do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, foi o lócus escolhido para a pesquisa, por ser o espaço geográfico da materialização do fenômeno, sendo ele próprio produto e produtor de violências – as quais têm se acirrado nos últimos anos – sobre as mulheres e meninas.

2.1 Breve contextualização do Município do Rio Grande

Atualmente, o Município do Rio Grande possui uma população estimada de 209.378 habitantes. Em 2010, o Município apresentava uma população de 197.228 habitantes, na sua maioria crianças e jovens, sendo de 0 a 14 anos, 21,4% da população; de 15 a 29 anos, 25% da população e 60 anos ou mais, 13,9% da população (IBGE, 2018; IBGE, 2010). A mesma pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística revelou que 30.476 domicílios localizados na área urbana eram chefiados por mulheres e 36.078 domicílios localizados, também na área urbana, eram chefiados por homens. Em 44,6% das famílias estudadas pelo IBGE, a mulher era a única responsável pela família.

Estudo sobre a extrema pobreza no Estado do Rio Grande do Sul, realizado em 2013, pela Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser (JUNIOR; MARTINS, 2013), apontou o Município do Rio Grande com o 4º lugar no ranking dos municípios em extrema pobreza no Estado. A Fundação compreende como extrema pobreza aquelas

situações que atingem pessoas ou famílias com renda abaixo da renda mínima oficial de acordo com os valores estabelecidos para acesso à política de assistência social no Brasil. No entanto, entende que essa pobreza caracterizada pela renda também é atravessada por outros tipos de pobreza, como a pobreza absoluta e a pobreza relativa. A pobreza absoluta refere-se, em geral, a situações de desnutrição crônica, a epidemias e a doenças mentais e psicológicas, à maior risco de catástrofes ambientais e a efeitos climáticos, resultando em baixa expectativa de vida; a pobreza relativa representa a situação de desvantagem de uma parcela da população em relação à distribuição dos bens, dos serviços e da renda produzidos socialmente (JUNIOR; MARTINS, 2013).

O ciclo de recessão que se abateu sobre Rio Grande deve ser compreendido na perspectiva da significativa turbulência econômica que assolou a sociedade brasileira nos anos de 1980 e prosseguiu até a década de 90. Nesse período, o Município sofreu com o aumento do desemprego e da informalidade do trabalho, queda do emprego industrial bem como crescimento da pobreza e problemas urbanos (VARGAS, 2014). No entanto, a partir de 2000, com a reorganização da economia no Brasil, o Município do Rio Grande passou a apresentar um significativo aumento do crescimento econômico bem como a melhoria nos seus indicadores de inserção no mercado de trabalho. Dentre os investimentos realizados a partir de 2000, destaca-se o Polo Naval de Rio Grande, resultado de uma política de retomada industrial e da descentralização da indústria naval brasileira. Os investimentos no Polo Naval geraram forte impacto no crescimento econômico, especialmente sobre o mercado de trabalho, levando, no ano de 2014, ao crescimento no número de empregos industriais em Rio Grande, que também possui o principal porto marítimo do sul do Brasil.

Entre os anos de 2000 e 2010, Rio Grande alcançou um crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) de 75,7%. Sendo assim, nesse período, o Município aumentou sua participação no PIB estadual, passando de 2,26% em 2000 para 3,08% em 2010. O PIB per capita, no período de 2000 a 2010, também aumentou

significativamente. Em 2000, o PIB per capita foi de R\$ 9,870,00 e, em 2010, correspondeu a R\$ 39.434,00. Apesar do marcante crescimento econômico nesse período, não houve uma significativa redução proporcional do emprego desprotegido.

Em 2010, eram mais de 14 mil pessoas na situação de informalidade nas relações de trabalho assalariado, (VARGAS, 2014). Ainda em 2010, as mulheres foram presença majoritária entre os empregados sem carteira, representando mais da metade (53%) desses trabalhadores (VARGAS, 2014). Outro dado importante que revela o estudo é a diferença entre homens e mulheres relativamente aos rendimentos: em 2000, o rendimento médio das mulheres equivalia a 65% do rendimento médio dos homens e, em 2010, essa diferença teve ainda uma leve queda, passando a representar 64,8%. Soma-se a isso o fato de, em 2010, 24.635 pessoas estarem registradas à margem do sistema de proteção social, e destas, 65,2% eram mulheres (VARGAS, 2014). Por fim, o estudo citado demonstra, ao longo dos anos de 2000 a 2010, uma persistente desigualdade de gênero, marcada pela desproteção social, inserção das mulheres em trabalhos de baixo rendimento e sem garantia de direitos, responsabilização da mulher, muitas vezes, como única cuidadora e fonte de renda no sustento da família.

Concomitante às marcas da desigualdade de gênero e da pobreza no Município do Rio Grande, mesmo quando houve crescimento do Polo Naval, destaca-se, também, o alto índice de violência. Em 2010, Rio Grande entrou para o ranking dos municípios gaúchos que apresentaram as maiores taxas de registros de ocorrência de crimes com vítima mulher (4,87 por 100 mil habitantes), totalizando 4.976 ocorrências (LOPES; SILVA, 2013).

Infelizmente, os dados mais recentes sobre a violência contra as mulheres no Município do Rio Grande permanecem expressivos. Conforme os últimos Indicadores da Secretaria de Segurança Pública, datados de 2017, o Município do Rio Grande registrou um total de 1.165 situações de violência contra mulheres – 593 casos de ameaça, 544 de lesão corporal; 22 estupros e 6 tentativas de feminicídio. No entanto, há índices ainda mais elevados em anos anteriores – no ano de 2014,

foram 1.368 situações de violência contra mulheres e, no ano de 2015, foram 1.363 situações.

É interessante destacar que, nesses anos, o País e o Município vêm sofrendo com a crise da economia, a qual se abate, também, sobre a indústria naval que fora reativada no Brasil na década de 2000, como resultado das políticas públicas desenvolvidas nos governos Lula e Dilma. Resultante daquele alavancamento, em 2011, tem-se o ápice de postos de trabalho gerados na indústria naval no Brasil, totalizando 59.000 empregos. A partir de 2014, percebe-se uma queda de empregos no setor, com 38.727 trabalhadores demitidos. Em Rio Grande, foram 2.782 trabalhadores desligados do Polo Naval, ou seja, colocados em situação de desemprego (AVILA, BRIDI, 2017).

O desemprego está diretamente associado à incapacidade masculina de manter-se como provedor da família. Portanto, representa a impotência, sensação com a qual os homens convivem mal. Ao contrário das mulheres, que foram domesticadas para conviver com a impotência, os homens sempre são vinculados à força, ao exercício do poder; por isso, têm extrema dificuldade de lidar com essa situação. Assim, considera-se ser principalmente na vivência da impotência que os homens praticam atos violentos. Há inúmeras evidências de tal fenômeno, conforme relata Saffioti (2015). A autora afirma que a violência doméstica aumenta em função do desemprego, já que o papel socialmente estabelecido de provedor das necessidades da família, o principal definidor da masculinidade, passa a ser ameaçado. Perdendo-o, o homem perde a própria virilidade, assistindo à subversão da hierarquia doméstica. Talvez, esta seja uma das mais significativas experiências de impotência masculina (SAFFIOTI, 2015). Dessa forma, diante da nova situação que se estabelece, a única potência passa a ser a sua força física que ele destina contra a mulher e a filha em momentos de ira, ou para fazer valer a sua ordem no âmbito doméstico.

Enfim, estudar a reincidência da violência contra mulheres e meninas, levando em conta o crescimento dos índices de desemprego no Município, bem como a especificidade de ser zona portuária e ter um histórico marcado

pela prostituição infantil e pela desigualdade social é de extrema relevância para descobrir as determinações particulares da reincidência da violência, pois esta descoberta poderá indicar quais os caminhos que poderão contribuir para a sua efetiva superação.

2.2 Razões do interesse pelo tema

O tema do estudo, conforme identificado anteriormente, emergiu da atuação profissional como assistente social nas comunidades da Zona Oeste do Município do Rio Grande. Essa prática profissional evidenciou que as políticas implementadas, no atendimento de situações de violência enfrentadas por meninas e mulheres, são focadas, exclusivamente, nas marcas físicas e/ou psicológicas que manifestam a violência sofrida. Desta forma, a intervenção não se destina à integralidade da pessoa em sofrimento. Assim, o não atendimento das reais necessidades dos sujeitos, numa perspectiva de cidadania plena¹, provoca a reincidência das situações de violência, tanto intrafamiliar como institucional, marcando o *status quo* necessário à preservação da ordem patriarcal de gênero.

Essa constatação serviu de mote para a elaboração de um projeto de pesquisa que pudesse conduzir à descoberta e à explicação dos fatores que influenciam na reincidência da violência na vida de mulheres pobres, de forma concreta e objetiva, considerando a particularidade da Zona Oeste do Município do Rio Grande. Entendia-se que o aprofundado desse fenômeno possibilitaria a indicação de pistas para o enfrentamento dessa manifestação da questão social.

Somando aos expressivos índices de violência contra as mulheres citados anteriormente, no ano de 2016, a Rádio Gaúcha noticiou que o Município do Rio Grande possuía, naquele período, 443 ocorrências de violência contra a mulher²,

¹ O termo “Cidadania plena” é utilizado por Lagarde (2012) e refere-se à ampliação e ao aprofundamento da cidadania das mulheres, materializando o seu acesso aos poderes sociais, civis, políticos e culturais.

² Reportagem publicizada pela Rádio Gaúcha. Disponível em: <<http://gaucha.clicrbs.com.br/rs/noticia-aberta/rio-grande-registra-por-dia-mais-de-seis-casos-de-violencia-contra-a-mulher-160680.html>>.

alertando para o crescimento de situações dessa natureza no Município. Deve-se levar em conta que esse dado esconde, ainda muitas, situações de violência que não são notificadas. No ano anterior no mesmo período, no mês de março, foram registrados 514 casos. Atentos a essa situação, pesquisadores da Universidade Federal do Rio Grande vêm desenvolvendo diversas pesquisas que elucidam as recorrentes situações de violência no Município. Aqui, citaremos importantes dados publicizados por algumas dessas pesquisas.

Em uma pesquisa realizada no mestrado da área de enfermagem (ACOSTA, 2012), foram constatadas 902 ocorrências na Delegacia da Mulher do Município do Rio Grande, no período de agosto de 2009 a dezembro de 2011, com mulheres de 18 anos ou mais. Ainda segundo a pesquisa, evidenciou-se que 86,8% das mulheres violentadas residiam na periferia da cidade; 82,5% eram de cor branca, na sua maioria eram jovens, sendo que 39% tinham entre 20 e 29 anos; 26%, entre 30 e 39 anos, e 63,8% haviam cursado apenas o ensino fundamental incompleto. Com relação ao histórico de violência, 63% apresentavam situação de reincidência de violência; 47,8% sofriam violência física e 44,4% relatavam violência psicológica. Em 11,3% desses casos, houve, também, tentativa de estrangulamento. Entre os diversos motivos desencadeadores das situações de violência, havia em comum o fato de todos os casos terem como pano de fundo a questão de gênero. Conforme relatos da pesquisa, as situações de violência, frequentemente, eram desencadeadas pelo fato de a mulher buscar sua independência financeira e enfrentar a situação do ciúme do parceiro.

Ainda conforme Acosta (2012), além da violência sofrida diretamente do parceiro, as mulheres sofrem com a ineficácia da lei e do sistema de proteção social, já que 20% delas relataram o não cumprimento das medidas protetivas de urgência e o descumprimento de ordem judicial.

Esses dados não soam estranhos. Deveras, parecem consistentes com a observação empírica realizada a partir da intervenção profissional desenvolvida a partir de 2008, na atuação como assistente social do Centro de Atenção

Integral à Criança e ao Adolescente da Universidade Federal do Rio Grande, atendendo, em média, 400 famílias no ano. Ali, as atividades cotidianas permitiram constatar o elevado número de situações de violência contra mulheres e meninas.

Foi naquele ano, em 2008, que foi implementada a primeira pesquisa realizada pelo Serviço Social com as famílias atendidas. Entre outros objetivos, o estudo buscava caracterizar as famílias e compreender as principais expressões da questão social presentes no seu cotidiano. Logo, se percebeu que, dentre as 400 famílias atendidas naquele ano, 83% já haviam sofrido ou sofriam alguma situação de violência. A maior parte das vítimas (67%) eram do sexo feminino, tendo 34% entre 13 e 17 anos e 33% sendo maiores de 18 anos. Dentre as situações de violência sofridas, 80% eram situações de negligência, 67% de violência psicológica, 57% de violência física, 48% de violência sexual e 40% eram situações de abandono na infância. Em 61% das situações de violência, o violentador pertencia à família nuclear, em 22% dos casos, da família extensa, e, em 17% das situações de violência, o violentador era da comunidade da vítima.

Apesar do CAIC/FURG não ser um espaço específico para atendimento de situações de violência, foram realizados inúmeros acolhimentos desse tipo, sempre buscando apoio e atendimento nas instituições próprias, tais como Conselho Tutelar, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Delegacia da Mulher e Promotoria da Infância e da Juventude. Sendo assim, além da relação intersetorial com a Rede de Proteção Social, os casos de suspeita de violência acolhidos pelo Serviço Social do CAIC/FURG também contavam, algumas vezes, com a construção de laudos multiprofissionais abrangendo diferentes áreas (medicina, enfermagem, pedagogia e psicologia).

Mesmo buscando o respaldo multiprofissional para um encaminhamento eficaz, contendo a análise dos profissionais que acolheram a situação de violência, muitas vezes, percebia-se o desencontro dos procedimentos operacionais adotados na rede. Sendo assim, era “comum” um caso de violência encaminhado para o Conselho Tutelar não obter posterior encaminhamento

para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social e, em vez disso, o conselheiro apenas realizar uma advertência à família com situações de violência. Situações desse tipo, muitas vezes, provocavam a reincidência da violência na família.

Durante os anos de intervenção profissional, de 2008 até 2015, foram várias constatações como essa, fato que coincide com os dados apontados na tese de doutorado de Pietro (2013) – que estudou a rede de proteção social para as vítimas de violência no Município do Rio Grande. O estudo contou com a participação de 422 profissionais da rede de atendimento e apontou algumas importantes percepções dos profissionais quanto à funcionalidade da rede de proteção social às vítimas de violência: a maioria dos profissionais, 52% destacaram que a rede de atendimento existe e funciona; outra parte, equivalente a 29%, não responderam e 19% apontaram a inexistência da rede de atendimento a situações de violência. Esses últimos argumentaram que existem serviços, no entanto, funcionando de forma desarticulada e com frágil capacitação para o atendimento de situações de violência (PIETRO, 2013).

No mesmo estudo, os profissionais apontam inúmeras falhas no atendimento da rede de proteção às vítimas de violência, no entanto, entre as mais relevantes, estão a falta de acompanhamento e continuidade dos atendimentos às vítimas, a exposição das famílias e das vítimas e a falta de capacitação do Conselho Tutelar na atuação em casos de violência, provocando, muitas vezes, situações de revitimização.

Enfim, a consulta ao banco de dados organizado por ocasião da intervenção profissional realizada no Serviço Social do CAIC/FURG possibilitou o início da análise das principais situações que afetam o cotidiano dos sujeitos e a continuidade desses estudos alimentados pelas entrevistas realizadas em cada acolhida de situação de violência contra mulheres e meninas. Esse processo fomentou o interesse pelo tema em tela, levando a perceber que a reincidência da violência contra mulheres e meninas das comunidades da Zona Oeste era uma evidência presente desde 2008 até 2015.

2.3 Contextualizando o objeto de estudo

No presente estudo, considero que as manifestações da violência podem ser múltiplas. O próprio conceito estabelecido na Convenção de Belém do Pará (1994) aponta para essa amplitude, definindo a violência contra mulheres como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Art. 1º). Assim, compreende-se que, além da violação da integridade física e psicológica, a violência impacta, também, o desenvolvimento social e econômico de um país. Portanto, compreender como se apresentam e são atendidas as múltiplas violências numa sociedade patriarcal e excludente pode ser um dos pontos de partida para a reivindicação de serviços mais efetivos no trato das situações de violência.

De acordo com as concepções que embasam nosso estudo, problematizar a reincidência da violência contra mulheres e meninas inclui a análise da responsabilidade do poder público em identificar as situações reais de discriminação e desigualdade³ que atingem essa população e atender a ela, proporcionando-lhe espaços públicos para a proteção social e consolidação da cidadania plena. Cidadania não é um processo dado, mas resultado de uma luta permanente. No caso das mulheres, para além da conquista do direito de votar e ser votada, alcançada ao longo da história, torna-se, também, urgente o atendimento das suas demandas sociais através da transversalidade das políticas sociais públicas.

Um estudo realizado por quatro enfermeiras do Hospital Universitário do Rio Grande, entre os meses de janeiro a março de 2008, envolvendo dez profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia e Enfermagem, locados no Pronto

³ Compreende-se a categoria desigualdade com base nos escritos de Hildete Pereira de Melo (2005) em publicação da CEPAL sobre “Pobreza e gênero no Brasil” que designa que as desigualdades são provenientes das desigualdades de renda advinda da estrutura econômica posta, sendo a primeira razão da pobreza e inclui também a desigualdade de acesso, a desigualdade de meios e a desigualdade na posse de ativos.

Atendimento do hospital e na Unidade de Pediatria, revelou alguns entraves para o enfrentamento da violência no Município, entre os quais se destacam: a) a inexistência de um protocolo institucional para a orientação dos profissionais em situações de violência; b) manifestações de insegurança e medo dos profissionais ao denunciar situações de violência, temendo tanto consequências legais como manifestações dos agressores. Isso ocasiona, muitas vezes, a não notificação das situações de violência, alegando medo de realizar diagnóstico errado, ou o não desejo de interferir em questões familiares; c) desarticulação da equipe multiprofissional devido à falta de discussão e consenso sobre procedimentos a serem adotados nesse tipo de atendimento (SILVA *et al*, 2009).

Os dados apresentados, na pesquisa, evidenciam fragilidades múltiplas no funcionamento da rede de proteção contra situações de violência. Não se trata apenas da oferta ou não de serviços por políticas públicas, mas envolve, também, o desconhecimento dos profissionais sobre suas responsabilidades em casos de violência. Para exemplificar, a notificação de situações de violência não exige diagnóstico por parte do profissional ou dos profissionais denunciante, mas a simples notificação da suspeita de violência, conforme legislações específicas (Lei 8.069/1990; Lei 10.778/2003). Além disso, preconceitos enraizados como o entendimento de que a violência é uma situação de caráter privado da família e que, por isso, não deve haver interferência profissional, também representam um impasse cultural mantido em nossa sociedade patriarcal, que serve para encobrir os fatos e permitir a sua reprodução.

Outra pesquisa realizada a partir de 170 ocorrências de violência contra a mulher registradas na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, do Município do Rio Grande, entre o período de maio a agosto de 2010, revelou que 24% das vítimas já haviam feito registros anteriores contra o mesmo agressor e solicitado medidas de proteção, porém não haviam sido atendidas na rede de proteção. O estudo constata, entre outras informações, a reincidência das situações de violência e a fragilidade no processo de operacionalização da

proteção social na rede de enfrentamento a situações de violência. Esse mesmo estudo aponta, ainda, que outras mulheres são vítimas, também, do medo, do preconceito e da falta de autonomia, ocasionando uma das barreiras na busca de recursos para a sua proteção (LOPES; SILVA, 2013).

A referência ao termo “reincidência” remete à repetição das situações de violência numa mesma família, seja pela negligência dos serviços públicos ainda ineficazes, seja por outras questões que atravessam a questão. Os dados de reincidência de violência não são atípicos e são revelados, também, no Mapa da Violência do ano de 2012 (WAISELFISZ, 2012), o qual mostra que, das 70 mil mulheres atendidas, vítimas de violência, no Sistema Único de Saúde, no ano de 2011, 51,6% dos atendimentos representavam reincidência (WAISELFISZ, 2012). O último Mapa da Violência, de 2015, também revela o alto índice de reincidência da violência contra mulheres e aponta que a reincidência acontece em praticamente metade todos os casos de atendimento feminino (49%) registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação, especialmente quando se trata de mulheres adultas (54%) e idosas (60,4%) (WAISELFISZ, 2015). Tais dados sobre a reincidência da violência contra as mulheres permitem as seguintes constatações dos estudiosos:

A violência contra a mulher é mais sistemática e repetitiva do que a que acontece contra os homens; Esse nível de recorrência da violência deveria ter gerado mecanismos de prevenção, o que não parece ter acontecido; Essa sistematicidade se acentua na idade adulta e entre as idosas (WAISELFISZ, 2015, p. 51)

Ou seja, a reincidência da violência é mais característica com mulheres na fase adulta ou idosa e pode ser fruto da escassa política de prevenção a situações de violência.

Em 2013, o relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), que visava investigar situações de violência contra a mulher no Brasil, bem como apurar denúncias de

omissão do poder público na proteção de mulheres em situação de violência, já apontava o elevado índice de situações de reincidência da violência contra mulheres. A partir de diversos estudos realizados no País, afirmava-se que a reincidência estava presente em 60% dos casos, a partir dos 30 anos (MORAES; RITA; OTA, 2013).

O mesmo documento, ao apontar especificidades do Estado do Rio Grande do Sul, destacava que as instituições que integravam a rede de enfrentamento à violência relatavam

[...] falta de recursos humanos básicos, como apoio administrativo, quadro técnico fixo, de caráter multidisciplinar, psicólogos e assistentes sociais, de efetivo de segurança pública e de defensores no acesso à justiça. Além disso, foram destacadas a falta de capacitação, ou a capacitação descontinuada, a rotatividade de pessoal com desmonte de equipes, bem como a falta de infraestrutura adequada, como viaturas, retaguarda, espaço (MORAES; RITA; OTA, 2013, p. 667).

Outros elementos podem também interferir na reincidência da violência. O relatório da CPMI chama atenção ao fato do desconhecimento por parte da população quanto aos recursos das redes especializadas de atendimento às vítimas de violência. Igualmente são agravantes situações como “falta de integração entre os organismos que compõem a rede e indefinição de suas atribuições”, bem como a fragilidade na resolução dos atendimentos proporcionados pela rede, já que

[...] o relatório apontou que apenas 15% consideram que os casos são bem solucionados, pouco mais de um quarto (26%) não sabe o que ocorreu depois do encaminhamento e 43% admitem que “há dificuldades”. O problema, segundo as respostas, não é de má vontade para atender (MORAES; RITA; OTA, 2013, p. 668).

Ou seja, a ineficiência no acompanhamento dos casos de violência fica explícita, potencializando situações de reincidência. Ao referir-se aos dados do Tribunal de Justiça do Estado, o relatório cita a fragilidade de recursos humanos no Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Estado, apontando que esta seria outra variável de influência para as situações de reincidência da violência. Por fim, ressalta-se a fragilização das redes e instituições de atendimento a situações de violência, no Estado do Rio Grande do Sul, apontada pelo mesmo relatório, e a endemia da violência doméstica na sociedade brasileira, tornando o âmbito doméstico um espaço de risco para mulheres das diversas faixas etárias. Desse modo, as residências já não são espaços seguros para quase 80% das mulheres da nossa população, e a reincidência ocorre em 60% das situações de violência, em casos a partir dos 30 anos (MORAES; RITA; OTA, 2013).

O cenário, que retrata inúmeras situações de reincidência da violência, parece apontar para a continuidade dessa realidade, já que, ainda em 2015, persistia, no Brasil, um alto índice de violência contra mulheres, sendo que, em cada 100 mil brasileiras, 4.762 eram assassinadas, atribuindo ao País um dos maiores índices de homicídios femininos, ocupando a 5º posição no ranking de 83 nações, conforme o Mapa da Violência de 2015 (WAISELFISZ, 2015).

Somado às dificuldades relatadas nos estudos citados, o Município do Rio Grande é caracterizado como especialmente vulnerável a situações de violência, principalmente na infância e na juventude, por ser uma cidade portuária, com o segundo maior porto do Brasil em movimentação de cargas, indicado pela Polícia Federal como um dos principais pontos no Estado do Rio Grande do Sul de exploração sexual infanto-juvenil (SILVA, 2015).

O estudo realizado por Silva (2015) abarcou a análise de 800 prontuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município do Rio Grande e revelou, também, dados importantes sobre a violência. Dentre eles, destaca-se que os recursos mais utilizados são a denúncia anônima ao Conselho Tutelar e o serviço “disque 100”, representando, ao total, 41,2% das denúncias. Esse fato

dificulta o detalhamento de informações e, muitas vezes, ocasiona situações de denúncias infundadas (SILVA, 2015). Escolas e instituições de saúde são os espaços aos quais menos as pessoas recorrem para a denúncia de situações de violência, representando apenas 4% cada um destes espaços como origens de denúncia. Além disso, o estudo retrata uma frágil relação intersetorial entre as políticas de saúde, assistência e educação, quando se refere à acolhida de situações de violência e encaminhamento para a rede. Outro fato denunciado nesse mesmo estudo é que, entre o total de acolhimentos realizados pelo CREAS, 46,9% são desligados por abandono da família na adesão aos procedimentos (SILVA, 2015).

Acosta (2012), outra estudiosa do tema da violência no Município do Rio Grande, durante seu mestrado na área de enfermagem, analisou 902 ocorrências policiais na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher durante o período de outubro de 2011 a março de 2012, e destacou, ao final do estudo, a fragilidade de uma efetiva rede de apoio, com a atuação de uma equipe multidisciplinar capacitada, coesa e sensível ao fenômeno da violência. Ainda, ratificou a necessidade de conscientização dos profissionais da área de saúde sobre a obrigatoriedade da notificação em casos de violência – fundamental para a implementação de políticas públicas (ACOSTA, 2012).

Por fim, outro estudo realizado sobre o tema da violência no Município do Rio Grande, por Torma (2013), durante seu doutoramento em educação ambiental, teve como sujeitos da pesquisa 422 profissionais da rede de atendimento, e revelou que

[...] o atendimento no município apresenta pouco ou nenhum diálogo entre os serviços e foi expressiva a porcentagem de omissões de respostas, caracterizando desconhecimento do fenômeno ou descomprometimento com a causa. Ademais, os profissionais das instituições revelaram previsões negativas e

pessimistas sobre o futuro dos casos atendidos. Esse fato implica na revitimização e justifica a necessidade de uma única linguagem para a proteção dos envolvidos (TORMA, 2013, p. 8).

Considerando os resultados da consulta ao banco de dados construído sobre a intervenção profissional de 2008 a 2015 e a indicação desses vários estudos e pesquisas sobre o conflito entre a legislação, a implementação de políticas públicas e a fragilidade no enfrentamento das situações de violência, particularmente no Município do Rio Grande, foi constatada a importância de dar continuidade a pesquisas sobre a violência sofrida por mulheres e meninas, em Rio Grande, procurando trazer explicações que possam melhor subsidiar o seu enfrentamento por meio de políticas públicas adequadas.

Entende-se que as múltiplas formas de violência que acometem mulheres e meninas pobres são estruturadas pelas relações entre classe, gênero e etnia/raça. A tensão entre essas categorias, na luta pelos diferentes interesses, mantém, para além da violência do corpo, também a violência de uma sociedade patriarcal, que se utiliza do binômio exploração-dominância, representando uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia como na violência. Assim, o patriarcado continua vivo, servindo a interesses dos grupos/classes dominantes e (re)produzindo múltiplas formas de violência (SAFFIOTI, 1994; SAFFIOTI, 2009).

As múltiplas formas de violência que atingem meninas e mulheres pobres são parte da trama de relações sociais e dos jogos de forças político-econômicas provenientes da fábrica de violência característica das sociedades contemporâneas (IANNI, 2002; IANNI, 2004). O curso da história entre os séculos XX e XXI demonstra um acúmulo excepcional de realizações tecnológicas e científicas, mas também formas e técnicas inimagináveis de violência social. Esses processos se desdobram em práticas políticas, econômicas, culturais, étnicas, religiosas e outras, as quais acabam por manifestar a tendência para a destruição do “outro”, do “diferente”, do “estranho”,

visando ao exorcismo de dilemas e à sublimação do absurdo embutido nas formas de sociabilidade derivadas dos jogos das forças sociais (IANNI, 2002; IANNI, 2004).

Essa tendência à destruição do “outro”, característica das múltiplas violências, estabelece um diálogo com os escritos de Marcuse (1969), nos quais é explicitado que a destruição do outro vai além do mero interesse destrutivo, uma vez que expressa o alívio de tensão que deflagra a eterna luta contra o sofrimento e a repressão, historicamente calcada em nossa sociedade, para a imposição de uma organização da escassez. A escassez tem sido organizada através da civilização, mantendo diferentes modos em diferentes épocas. No entanto, a distribuição da escassez, assim como o esforço para superá-la e o modo de trabalho, foram impostos aos indivíduos pela violência e, posteriormente, por uma utilização mais racional do poder, a dominação. Essa última “[...] é exercida por um determinado grupo ou indivíduo, a fim de se manter e consolidar numa posição privilegiada” (MARCUSE, 1969, p. 52).

Sendo assim, é consubstanciada a imposição de um sistema de instituições e relações sociais calcado em controles repressivos que geram interesses específicos de dominação, introduzindo controles adicionais acima e além dos indispensáveis à associação humana, incluindo, também, aqueles gerados pelas instituições específicas de dominação, de mais-repressão. Nessa perspectiva, entende-se que a violência é parte de uma organização social que tende a isolar pessoas, distanciar-las, impedir relações espontâneas e impor a coação pela distribuição hierárquica da escassez e do trabalho, produzindo uma sociedade cujo interesse dominante exige a repressão (MARCUSE, 1969; MARCUSE, 1973). Nessa lógica, a autoridade social é absorvida na “consciência” e no inconsciente do indivíduo, operando como seu próprio desejo (MARCUSE, 1969). A superação desse engodo depende da consciência de servidão, para possibilitar a libertação do próprio indivíduo (MARCUSE, 1973). Portanto, a violência também é individualizada e, muitas vezes, não é compreendida como socialmente forjada. Nessa lógica, torna-se um desafio compreender as determinações da reincidência da violência,

sendo esta uma ferramenta do *status quo* que mantém a desigualdade.

Por fim, nessa rede complexa de interações, considera-se imprescindível captar o conjunto das conexões forjadas nos processos de expressão da violência, tanto no cotidiano de mulheres e meninas pobres como em situações relacionadas ao atendimento pela rede de proteção das violências sofridas. Com esse esforço, busca-se descobrir as múltiplas determinações da reincidência da violência e indicar exigências para a sua ruptura.

2.4 O percurso teórico-metodológico

Para alcançar os objetivos estabelecidos para a pesquisa, foi escolhido o método crítico-dialético, no qual o sujeito pesquisador é fundamental no processo de pesquisa, buscando apoderar-se da matéria e analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e conexões entre os diferentes momentos. Precisa perceber a vida em movimento permanente, como processo e provisoriedade, o que precisa ser contemplado na análise das formas e fenômenos sociais, buscando superar a visão estagnada de estados, reconhecendo o movimento, o devir, que será novamente negado para que o próprio movimento siga seu curso (PRATES, 2011), sempre visando ultrapassar a aparência, buscando descobrir a essência do fenômeno.

Assim, almejou-se compreender o objeto de estudo na sua essência, ultrapassando a expressão imediata e buscando o que estava oculto na expressão do fenômeno, constituindo o que Kosik (1986) chama de “pseudoconcreticidade”. Portanto, “captar o fenômeno de determinada coisa significa indagar e descrever como a coisa em si se manifesta naquele fenômeno, e como ao mesmo tempo nele se esconde” (KOSIK, 1986, p. 12).

A reincidência da violência contra mulheres e meninas foi abordada no presente estudo como um momento da realidade social apreendido da totalidade. Na perspectiva de Kosik, (1986) a totalidade significa

[...] realidade como um todo estruturado, dialético, no qual ou do qual um fato qualquer

(classes de fatos, conjunto de fatos) pode vir a ser racionalmente compreendido. Acumular todos os fatos não significa ainda conhecer a realidade; e todos os fatos (reunidos em seu conjunto) não constituem, ainda, a totalidade (KOSIK, 1986, p. 35-36).

Ou seja, as classes de fatos – ou conjuntos de fatos que constituem o fenômeno analisado – serão estudadas como partes estruturais da totalidade, considerada mutável e inacabada, em permanente formação, já que é histórica e social. Para Kosik, a totalidade, como concepção dialético-materialista, compreende, no seu processo, três momentos indivisíveis:

[...] a destruição da pseudoconcreticidade, isto é, da fetichista e aparente objetividade do fenômeno, e o conhecimento da sua autêntica objetividade; em segundo lugar, conhecimento do caráter histórico do fenômeno, no qual se manifesta de modo característico a dialética do individual e do humano em geral; e, enfim, o conhecimento do conteúdo objetivo e do significado do fenômeno, da sua função objetiva e do lugar histórico que ele ocupa no seio do corpo social (1986, p. 52).

Descobrir essa lógica representa reproduzir idealmente (teoricamente) a estrutura e a dinâmica do objeto em estudo (NETTO, 2011).

A pesquisa, em tela, foi desenvolvida a partir do compromisso com a perspectiva da pesquisa feminista marxista. Isso remete a reafirmar a ideia da renomada teórica marxista, Mary Castro, que, assim, disserta sobre a relação entre o marxismo e o feminismo:

[...] tanto no marxismo como no feminismo, haveria a preocupação por questionar relações desiguais socialmente construídas e reconstruídas em embates de poder

(no caso do feminismo, entre os sexos e pela institucionalização da supremacia masculina). Em ambos conhecimentos ressalta-se o projeto por negação de propriedades, expropriações e apropriações (no caso do feminismo, tanto do valor produzido pelo trabalho das mulheres, socialmente reconhecido ou não, como de seu corpo, voz, re- e a-presentações). Compartem também, o marxismo e o feminismo, a ênfase na materialidade existencial (para alguns feminismos, a vida cotidiana, para outros, a textual, e, para outros ainda, o cenário histórico – hoje, o capitalismo em formato neoliberal), considerando que essa materialidade se sustenta por práticas em um real vivido e um real idealizado e ideologizado (em instituições, no privado e no público, e na micropolítica das relações sociais). Por outro lado, advoga-se, tanto no marxismo como no feminismo, a possibilidade de mudanças acionadas por sujeitos, pautando-se portanto por investimento em realizar uma utopia humanista – vetor que anima até as versões mais domesticadas (liberais) do feminismo ainda que nelas se limite o horizonte da utopia a uma agenda de defesa por diferenças, por igualdade de oportunidades e direitos para as mulheres. (CASTRO, 2000, p. 99).

Assim, o feminismo articulado ao marxismo representa um postulado que dirige o olhar da pesquisadora nesse processo. Segundo Mirla Cisne, o marxismo é uma teoria indispensável ao feminismo.

O marxismo possibilita uma análise crítica acerca das relações sociais, dentre elas as de gênero, mediante uma perspectiva de totalidade que não permite fragmentar a realidade, buscando apreendê-la além da

aparência, das “representações”, sem esquecer, portanto, a incansável e constante busca de aproximação da essência dos fenômenos sociais e de suas determinações. Assim é que essa teoria propõe “um método de conhecimento da realidade de forma a desvelá-la em todas as suas determinações: sociais, econômicas, políticas e culturais”. Deste modo, a teoria social marxista permite ao movimento feminista e aos estudos de gênero instrumentalizarem-se para desnaturalizar as diversas opressões a que estão submetidas as mulheres. Essa teoria, ao expor em bases materiais concretas a subordinação da mulher, permite engendrar ações da transformação desta situação, transformações em torno da busca pela igualdade substantiva, já que, além de expor em bases materiais, vai à essência dos “fenômenos”, apreendendo as grandes determinações e suas particularidades nas singularidades das condições de vida das mulheres (CISNE, 2002, p. 5)

Seguindo essa perspectiva, buscou-se, na pesquisa, analisar a reincidência da violência contra meninas e mulheres, não apenas como uma construção cultural, mas numa perspectiva de totalidade, destacando que as expressões culturais têm marcas de classe, que denotam claros interesses da burguesia em perpetuar subordinações e explorações que a favoreçam, seja a partir de mão de obra barata, seja pela reprodução social (CISNE, 2002). Assim, considerou-se, no processo de estudo do tema em questão, que “a cultura é determinada nas e pelas relações sociais, não de forma linear, homogênea ou fragmentada em exacerbações de diferenças, mas dentro das contradições que determinam a produção e a reprodução desta sociedade” (CISNE, 2002, p. 4). Em outras palavras, conforme continua a autora,

[...] é necessário analisar gênero no bojo da contradição entre capital e trabalho e das forças sociais conflitantes das classes fundamentais que determinam essa contradição. Sendo a contradição o foco das desigualdades sociais, e o conflito a luta entre as classes sociais, faz-se imprescindível relacionar a luta das mulheres como um movimento legítimo contra as desigualdades, na e com a luta da classe trabalhadora. (CISNE, 2002, p. 4).

A produção descritivo-interpretativa sobre a violência contra mulheres das diversas faixas-etárias buscou focar uma análise crítica das relações de gênero, dando uma dimensão política e propositiva à pesquisa, embasada em concepções teóricas resultantes de uma pesquisa bibliográfica para aprofundamento sobre as categorias constituintes do fenômeno: violência, gênero, patriarcado, a mulher na sociedade brasileira e a pobreza. A pesquisa bibliográfica implicou o estudo de artigos científicos, de livros e da normatização sobre a política de enfrentamento à violência. Tal procedimento não foi feito de forma aleatória, pois buscou autores que estavam em concordância com a escolha da narrativa teórica marxista feminista, a qual ancorou a visão de mundo e de ser humano da pesquisadora, possibilitando a apreensão das condições de interação entre o homem e a realidade (LIMA; MIOTO, 2007).

Tendo por fundamento essas concepções, a pesquisa trabalhou com elementos quantitativos e qualitativos, objetivos e subjetivos, particulares e universais, intrinsecamente inter-relacionados na análise, buscando o reconhecimento de todos os aspectos interconectados na explicação do fenômeno, como unidade dialética, caracterizando-se como um estudo de enfoque misto. Nesse enfoque, a pesquisa valeu-se de características tanto do estudo qualitativo como quantitativo, conformando uma investigação de enfoque misto ou quanti-qualitativo. (PRATES, 2012).

As entrevistas realizadas durante os anos de 2008 até 2015 geraram um banco de dados das 101 famílias atendidas

pelo Serviço Social no CAIC/FURG. Destas 101 famílias, 77 eram chefiadas por mulheres, e 24, chefiadas por homens. Após a escolha do objeto de estudo, o referido banco de dados passou por um tratamento estatístico com o auxílio do programa Microsoft Excel. Os resultados dessa primeira fase da pesquisa focalizaram aquelas 77 famílias chefiadas pelas mulheres e permitiram uma visão geral sobre suas condições socioeconômicas. Esses resultados são apresentados no capítulo 4, no item: “Violência estrutural: marcas da opressão (exploração/dominação) no cotidiano das mulheres e meninas”. Logo, é apresentada a “caracterização dos tipos de violências recorrentes”, no mesmo capítulo, evidenciando que, das 101 famílias atendidas, 82 famílias possuíam o relato de violência contra mulheres e meninas.

Na segunda fase da pesquisa, dentre as 101 famílias atendidas, foram selecionadas, por amostra intencional, aquelas trajetórias que foram encaminhadas para a rede de proteção social do município e que enfrentaram, por duas ou mais vezes, situações de violência. Foram identificadas 21 situações de violência com reincidência de duas ou mais vezes. No entanto, não foi encontrado registro de todas essas situações no Conselho Tutelar ou no Centro de Referência Especializado de Assistência Social. A falta de registro nesses órgãos que compõem a rede de enfrentamento da violência limitou a análise da trajetória de reincidência de violência a apenas 3 famílias.

Para o acesso aos arquivos do Conselho Tutelar e do Centro de Referência e Assistência Social, foram realizadas reuniões com as equipes e coordenação das duas instituições, informando os objetivos da pesquisa bem como firmando o compromisso ético com o sigilo sobre a identidade dos sujeitos. Além disso, foi assinada uma declaração na qual foi explicitada a solicitação de autorização para a realização da pesquisa, firmando o compromisso com o sigilo profissional sobre os nomes dos envolvidos no estudo⁴.

⁴ Ver Apêndice A – Termo de conhecimento e autorização para realização da pesquisa.

Após ser obtida a autorização das instituições, a pesquisadora usou a pesquisa documental, que tem como característica a fonte de dados estar restrita a documentos, escritos ou não, os quais ainda não receberam tratamento analítico e, por isso, são considerados fonte primária (MARCONI; LAKATOS, 1996; ALMEIDA; GUINDANI; SÁ-SILVA, 2009).

A pesquisa documental incluiu dois momentos. No primeiro, foram analisados arquivos particulares do setor de Serviço Social de uma instituição pública: o Centro de Atenção Integral à Criança e Adolescente da Universidade Federal do Rio Grande. Foram fontes da pesquisa documental, neste primeiro momento, 101 fichas de entrevistas, realizadas pelo Serviço Social com famílias atendidas, e 48 fichas de acompanhamento social dessas famílias. A partir da pesquisa documental, foi construído, ainda, nesse primeiro momento do estudo, um banco de dados que contemplou os dados quantitativos. A tabulação e o cruzamento dos dados empíricos foram realizados através do programa Microsoft Excel.

Para a segunda fase do estudo, os arquivos que descreviam as trajetórias das famílias com reincidência de violência, encaminhadas para a rede de proteção social do município, foram fontes de informação da pesquisa documental. Tais arquivos se referiam a documentos produzidos a partir do acolhimento e encaminhamento realizado pelo Serviço Social do CAIC, visando o acesso aos serviços públicos como Conselho Tutelar e Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Essas duas instituições foram escolhidas para a coleta de dados, por meio da pesquisa documental, pela função que possuem de ofertar, referenciar e requisitar serviços públicos das áreas de saúde, educação, previdência, trabalho e segurança, entre outros. Tal função possibilita, a partir da análise e interpretação dos dados, descobrir se vêm sendo impulsionadas ações intersetoriais garantidoras de direitos socioassistenciais na construção da cidadania plena de mulheres e meninas em situação de violência.

O roteiro para a análise documental⁵ teve por base os escritos de Cellard (2012) e desdobrou-se na fase de pré-análise documental e na fase de análise documental. Assim, seguiu os seguintes itens, após a reunião dos documentos:

Na pré-análise:

1. Contexto do documento. Esse item buscou identificar a data do documento, a conjuntura política e social do período, as reações captadas a partir da leitura do documento pela pesquisadora e a descrição do fato.
2. Autor/autores. Tratou de descrever a identidade daquele(a) que escreveu tal documento, o interesse e os motivos para a escrita e a instituição ou grupo social que representava.
3. Procedência do documento. Referiu-se à identificação se o relato escrito era de testemunha direta ou indireta, o tempo decorrido entre o acontecimento e sua descrição, as falas reportadas, os julgamentos e as observações realizadas por quem escreveu o documento.
4. Natureza do texto. Buscou-se descrever, nesse item, se a natureza do texto era pessoal, social ou outro e o destino de tal documento.
5. Conceitos-chave. Este item buscou descrever os conceitos-chave presentes no texto, expressando a avaliação pela pesquisadora da sua importância e seu sentido, segundo o contexto em que são empregados no documento.
6. Desenvolvimento do argumento exposto no documento. Tratou de descrever os principais argumentos e elementos definidores expostos.

Enfim, a fase de pré-análise compreendeu, ainda, a busca da gênese e do desenvolvimento da violência no contexto socioeconômico, político e cultural, localização dos

⁵ Ver Apêndice B – Roteiro de Análise Documental.

textos e avaliação da sua pertinência e credibilidade. Nessa pesquisa, a prioridade foram os documentos arquivados de caráter público. No entanto, também foram objeto de análise, os registros pessoais de vítimas de violência disponibilizados durante o atendimento prestado pelo Serviço Social do CAIC/FURG. Cabe ratificar que o uso científico dos registros é possível, porque a entrevista realizada pelo Serviço Social agrega o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado pelo usuário⁶.

Na fase de análise documental, o estudo buscou realizar uma série de relações e a análise de vários documentos referentes a atendimentos de situações de violência. Os documentos analisados referem-se tanto à acolhida, acompanhamento e encaminhamento de situações atendidas pelo Serviço Social do CAIC/FURG quanto ao atendimento de algumas dessas situações de violência no Conselho Tutelar e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social. A análise documental tem como uma das suas principais características a busca da descoberta das circunstâncias sociais e econômicas com as quais pode estar relacionado o fenômeno em foco (RICHARDSON, 1999).

Foram temas principais da análise documental: 1) tipos de violência recorrentes entre meninas e mulheres; 2) marcas da exploração, dominação e opressão no cotidiano das meninas e mulheres em situação de violência; 3) formas de enfrentamento da violência; 4) condicionantes presentes nos atendimentos da reincidência da violência contra meninas e mulheres.

Com base nos escritos de Cellard (2002), a análise documental do estudo seguiu a seguinte sequência: a) pistas documentais que trouxeram descobertas e/ou surpresas de grande contribuição para o estudo; b) definição e conceituação de categorias empíricas; c) estabelecimento de relações e interpretação dos dados com base no problema do estudo; d) ligações entre a problemática da pesquisa e observações extraídas dos documentos, bem como os

⁶ Ver Apêndice C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

elementos que supõem contradições; e) interpretação e estabelecimento de ligações e configurações significativas entre o contexto do documento, o quadro teórico da pesquisa e o problema.

Por fim, o estudo procurou manter o compromisso com uma análise que envolve o movimento entre o indutivo e o dedutivo, o que permitiu um aprofundamento e um retorno ao conjunto articulado no processo de análise do todo para a parte e da parte para o todo, efetivando uma compreensão dialética da totalidade (PRATES, 2012).

No próximo capítulo, será iniciada a exposição sobre o fenômeno pesquisado, enfocando as origens históricas da violência contra mulheres e meninas pobres na sociedade brasileira.

3 ORIGENS HISTÓRICAS DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA: DETERMINAÇÕES DO PATRIARCADO

3.1 Ser mulher na sociedade patriarcal

Ser mulher representa uma criação histórica, cujo conjunto de circunstâncias, qualidades e características essenciais a definem como ser social e histórico. A situação vital expressa não só a existência das mulheres nas suas condições concretas de vida – ou seja, na formação social em que nascem, vivem e morrem, nas relações de produção-reprodução e de classe –, o grupo de idade, as relações com outras mulheres, com os homens e com o poder, com a sexualidade procriadora e erótica, bem como suas preferências, costumes, tradições próprias e subjetividade pessoal, níveis de vida, acesso aos bens materiais e simbólicos, ao conhecimento, ao manejo técnico do mundo, a língua, a religião, tudo isso ao longo do ciclo de vida da mulher (LAGARDE, 2006).

A história de vida, a forma de comportamento, as atitudes, capacidades intelectuais e físicas e características atribuídas às mulheres determinam seu lugar nas relações econômicas e sociais, bem como a opressão a que são submetidas. As mulheres compartilham, como gênero, a mesma condição histórica, no entanto, diferenciam-se nas situações particulares de vida, nos graus e níveis de opressão. Conforme Lagarde (2005),

[la] condición de la mujer está constituída por el conjunto de relaciones de producción, de reproducción y por todas las demás relaciones vitales en que están inmersas las mujeres independientemente de su voluntad y de su consciencia y por las

formas en que participan en ellas; por las instituciones políticas y jurídicas que las contienen y las norman; y por las concepciones del mundo que las definen y las interpretan (p. 38).

A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos onde atuam as mulheres e os terrenos em que podem atuar. Dessa forma, ocorre uma *naturalização* de tal processo, a partir da qual se faz crer, por exemplo, que a atribuição do espaço doméstico à mulher é decorrente da sua capacidade de ser mãe. A educação atribuída no papel de ser mulher constrói, socialmente, a identidade feminina (SAFFIOTI, 1987).

A ideologia de inferiorização da mulher contamina os espaços sociais há milênios e mantém uma estrutura de dominação em que o poder está concentrado em mãos masculinas. Porém, o patriarcado, “sistema de relações sociais que garante a subordinação da mulher ao homem”, (SAFFIOTI, 1987, p.16) não constitui o único fundamento estruturador da sociedade brasileira, conforme alerta a autora. Outros princípios, como a divisão da população em classes sociais, imensamente desiguais em relação às oportunidades de vida, e as diferenças raciais ou étnicas são determinações da dominação sofrida pela mulher na sociedade brasileira. Contudo, a supremacia masculina perpassa todas as classes sociais e permeia, também, o campo da discriminação racial.

E a quem beneficia a supremacia masculina? Historicamente, a supremacia masculina beneficia aqueles que possuem maior poder econômico e político. Assim, à mulher é destinada a subordinação, e, ao homem, uma nefasta castração. A referida castração o condena ao desprazer frente à vida em consequência dos variados papéis, considerados de macho, a serem desempenhados. Sendo assim, o homem só será considerado macho quando desempenhar o papel de provedor das necessidades da família, quando inibir sua afetividade e sensibilidade em prol do desempenho do papel de manter sua racionalidade e força. A perda do desejo de viver pode, facilmente, ser associada à impossibilidade de cumprir essa imposição de provedor do lar, assim como muitos se

tornam alcoólatras e sexualmente impotentes frente à “função de macho” ditada pela cartilha das classes dominantes (SAFFIOTI, 1987). Sendo assim,

[n]uma sociedade em que as práticas cotidianas mutilam várias dimensões da personalidade feminina, existem também condutas impostas aos homens, que limitam extraordinariamente seu desenvolvimento. Em outros termos, as mulheres mutiladas correspondem, necessariamente, homens mutilados. É exatamente por isso que a luta das mulheres não diz respeito apenas a elas, mas também aos homens. [...] mas, para que a luta por uma redefinição dos papéis seja travada adequadamente e alcance resultados positivos é preciso que se conheçam, pelo menos, as discriminações fundamentais de que é alvo, com frequência, a mulher (SAFFIOTI, 1987, p. 27).

Na lógica que segue a cartilha das classes dominantes, os preconceitos milenares são transmitidos de geração à geração, através da educação formal e da educação não formal, materializando uma das expressões do jogo de interesses presentes da vida social, em defesa de privilégios mantidos na correlação de forças político-sociais. Com isso, constrói-se um processo de *construção social da inferioridade*, tendo como processo correlato a *construção social da superioridade* (SAFFIOTI, 1987). Nesse sentido, mulheres são consideradas frágeis e inferiores, e homens, fortes e superiores. A supremacia masculina exige a construção social da subordinação feminina (SAFFIOTI, 1987).

A ideologia machista, que contribui na construção social da inferioridade da mulher, não é disseminada apenas por homens, mas também por mulheres que acreditam nessas ideias e as transmitem a outras gerações. É na família que os valores tradicionais e as rupturas operam tendo, muitas vezes, as mulheres como gestoras da transformação ou transmissoras de velhos preconceitos e paradigmas, como o machismo.

A manutenção dos referidos preceitos interessa àqueles que pagam salários mais baixos a negros e mulheres, que os submetem a condições subumanas de trabalho e sem direitos trabalhistas, mantendo, assim, o controle detido pelos poderosos. Homens são robotizados a fim de produzirem cada vez mais lucro, tendo, cada vez menos, liberdade para o desfrute do prazer. O interesse da classe patronal nas categorias discriminadas representa a sujeição ao trabalho em más condições e aos baixos salários, mantendo a supremacia masculina, que beneficia aqueles que detêm as maiores parcelas de poder econômico e político. Dessa forma,

[...] o machismo do trabalhador volta-se contra ele mesmo: primeiro, porque ele paga um preço excessivamente alto para mandar na mulher; segundo porque a supremacia masculina impede, ou pelo menos dificulta, o avanço das lutas das classes trabalhadoras (SAFFIOTI, 1987, p. 23).

Nesse sentido, identificar que homens e mulheres não são inimigos e descobrir o real adversário contra o qual se quer lutar é o caminho necessário para a escolha de meios adequados. Ter consciência de que o capitalismo não é compatível com a igualdade social e que precisamos superar os moldes impostos a cada categoria de sexo representa uma importante ferramenta na contínua luta contra qualquer forma de violência. Nessa via, a construção do prazer no âmbito da família deve superar as relações de dominação-subordinação (SAFFIOTI, 1987).

3.2 Patriarcado: uma organização social de gênero que marca a violência contra mulheres e meninas

O patriarcado carrega em si um contrato social e um contrato sexual, pelos quais os homens conquistam o direito político sobre as mulheres e, também, o acesso sistemático a seus corpos. Assim, o contrato social e o contrato sexual são o meio pelo qual o patriarcado moderno se constitui (PATEMAN,

1993). Nessa concepção, as relações patriarcais, suas hierarquias, suas estruturas de poder contaminam não só a família, mas também o Estado e a sociedade em geral. Dessa forma, a diferença sexual é convertida em diferença política, expressando-se em sujeição ou liberdade (SAFFIOTI, 2015).

Apesar de serem diferentes os graus de domínio exercidos pelos homens sobre as mulheres em diferentes contextos sócio-históricos e particulares, ainda, na contemporaneidade, o patriarcado assume a mesma natureza. Com isso, a violência – característica do regime patriarcal – não representa apenas uma reminiscência do período colonial, permanece viva e assume novos contornos e funções em uma ordem social supostamente democrática, que mantém intactas as relações de gênero segundo a cor ou a raça – instituídas no período escravagista (CARNEIRO, 2011).

A categoria patriarcado, apesar de ainda contemporânea, começou a ser utilizada pela teoria feminista em 1970, para designar a formação social em que os homens detêm o poder, sendo quase um sinônimo de “dominação masculina” ou de opressão das mulheres (DELPHY, 2009).

Na concepção weberiana, o patriarcado refere-se a uma forma de dominação, com probabilidade de encontrar obediência para ordens dadas dentro de um determinado grupo de pessoas, de caráter tradicional, exercida por indivíduo determinado e seguindo regras fixas de sucessão, em que o senhor depende, em grande parte, da vontade de obedecer dos envolvidos, uma vez que não possui um quadro administrativo (WEBER, 2000). Na leitura de Aguiar (2000) sobre os escritos de Weber (1947),

[...] o poder patriarcal é caracterizado [...] como sendo um sistema de normas baseado na tradição. Assim, as decisões são tomadas sempre de um mesmo modo. Outro elemento básico da autoridade patriarcal é a obediência ao senhor, além da que é devotada à tradição. A modalidade, por excelência, da relação de dominação inquestionável é a do poder

patriarcal, uma vez que não há possibilidade de que a autoridade paterna seja questionada por intermédio da justiça. [...] As relações de poder na dominação patriarcal fundamentam-se na autoridade pessoal (AGUIAR, 2000, p. 314).

No entanto, o conceito de patriarcado utilizado pelas teorias feministas distancia-se dessa concepção de Weber, pois se considera que esse autor inscreve a legitimação, recorrendo a fatos sempre redutíveis à subjetividade (SAFFIOTI, 2004). De modo diverso, Saffioti (2004) caracteriza o patriarcado como um regime de dominação-exploração, que orienta as relações homem-mulher, dando supremacia aos homens, expressando o poder político que concede direitos sexuais sobre as mulheres. Assim, materializa-se um tipo de hierarquia que se faz presente em todos os espaços da sociedade e tem uma base material que representa uma estrutura de poder fundada na ideologia e na violência. O uso do conceito de dominação (masculina), nessa concepção, tem de estar associado ao de exploração (capitalista), considerando que a realidade é una, indivisível – não havendo territórios distintos para essas duas dimensões (SAFFIOTI, 2004; 2015).

Referindo-se à categoria dominação-exploração, a autora ratifica que esse processo constitui um único fenômeno, constituído de duas faces. Ou seja, a base econômica do patriarcado não consiste apenas na discriminação salarial das trabalhadoras, em sua segregação ocupacional e em sua marginalização em relação aos importantes papéis econômicos e político-deliberativos, mas também no controle de sua sexualidade e, por consequência, da sua capacidade reprodutiva. Assim, sintetiza que “evidentemente, quando se estabelece um padrão de exercício da sexualidade feminina, a ele corresponde um paradigma para o exercício da sexualidade masculina” (SAFFIOTI, 2009, p. 13).

Ao discutir a categoria patriarcado, a autora incita reflexões a partir do conceito de Hartmann (1979), que define patriarcado como

um pacto masculino para garantir a opressão de mulheres. As relações hierárquicas entre os homens, assim como a solidariedade entre eles existente, capacitam a categoria constituída por homens a estabelecer e a manter o controle sobre as mulheres (SAFFIOTI, 2009, p.10 apud HARTMANN, 1979).

Agrega-se a esse conceito, conforme a autora, a ideia de que esse regime ancora-se em uma forma de os homens assegurarem, para si mesmos e seus dependentes, os meios necessários à produção diária da vida e a sua reprodução. Nesse regime, “[h]á, sem dúvida, uma economia doméstica, ou domesticamente organizada, que sustenta a ordem patriarcal” (SAFFIOTI, 2009, p. 10).

Entre os diferentes machos, existe uma hierarquia estabelecida com base nas distintas faixas etárias, cada uma desempenhando uma função social e tendo certo significado. No entanto, isso não é suficiente para manter esse regime, logo, somam-se à hierarquia apoiada na idade as contradições presentes entre os interesses das classes sociais e os contidos no racismo. Assim, afirma a autora que a interdependência gerada por essas duas clivagens (classes sociais e racismo) e a solidariedade existente entre os homens autorizam os especialistas a antecipar a determinação, em maior ou menor grau, do destino das mulheres como categoria social. Alerta, ainda, que,

[n]este regime, as mulheres são objetos de satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras. Diferentemente dos homens como categoria social, a sujeição das mulheres, também como grupo, envolve prestação de serviços sexuais a seus dominadores. Esta soma/mescla de dominação e exploração é aqui entendida como opressão. Ou melhor [...] ser explorada e dominada significa uma só realidade (SAFFIOTI, 2009, p. 10).

Em síntese, a ordem patriarcal representa um regime sócio-político-econômico-cultural, abrangendo as diversas esferas da sociedade, culminando num processo de dominação-exploração. Nesse sentido, não basta que algumas mulheres ocupem posições relevantes, que são tradicionalmente ocupadas por homens, já que “qualquer que seja a profundidade da dominação-exploração da categoria mulheres pela dos homens, a natureza do patriarcado continua a mesma” (SAFFIOTI, 2009, p.14). Segundo essa perspectiva, a contradição não encontra solução no regime vigente, mas exige transformações radicais no sentido de eliminação das desigualdades.

Apesar de o patriarcado dizer respeito, em termos específicos, à ordem de gênero, expande-se por todo o corpo social. Assim, “o valor central da cultura gerada pela dominação-exploração patriarcal é o controle, valor que perpassa todas as áreas da convivência social” (SAFFIOTI, 2009, p.23). Desse modo, resta consolidada a ideia de que pessoas podem se situar fora do esquema de dominação-exploração das classes sociais ou do de raça/etnia, mas ninguém fica fora do esquema de gênero patriarcal.

Considerando os estudos da historiadora austríaca Bertaux (1977), pode-se afirmar que o processo de instauração do patriarcado teve início no ano 3.100 a.C. e só se consolidou no ano 600 a.C., em função da expressiva resistência das mulheres. Assim, é possível dizer que o patriarcado é um recém-nascido, considerando que a humanidade tem uma idade estimada entre 250 mil e 300 mil anos (SAFFIOTI, 2015 *apud* BERTAUX, 1977).

Existe a hipótese de que o patriarcado tenha surgido com o conhecimento da participação masculina na antropoprodução, ou seja, na percepção da participação na reprodução humana, não apenas biológica, mas também social, pelo homem na produção de seres humanos (SAFFIOTI, 2015 *apud* BERTAUX, 1977). Por fim, em outros escritos, a mesma autora afirma que

pode-se concluir que o patriarcado não se resume a um sistema de dominação,

modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto, a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico (SAFFIOTI, 1987, p. 50).

Podemos nos questionar a quem serve a hierarquização das relações, as desigualdades entre homens e mulheres, enfim, a ordem patriarcal de gênero. Em sua obra intitulada “O poder do Macho”, Saffioti (1987) alerta que o preço pago pelo homem para manter seu domínio sobre a mulher é sua própria castração. Assim, atendendo aos interesses das classes patronais, ou seja, aos interesses das camadas privilegiadas – tanto homens quanto mulheres são castrados e modelados, seguindo a construção social da supremacia masculina e a construção social da subordinação feminina.

Nessa lógica, os machos são considerados provedores das necessidades da família, sendo necessário manterem o êxito econômico. Com isso, devem ganhar o maior salário, o que lhes confere a condição de chefes da família. E importa que isso seja mantido, independentemente do número de empregos oferecidos pela economia nacional em cada momento histórico.

Além do êxito econômico, ao macho estão sempre associados valores tais como a força, a razão e a coragem. Logo, se, porventura, experimentam algo contrário a isso, são obrigados a castrar sua expressão por se tratar de certas qualidades consideradas femininas. Dessa forma, não é estranho o fato de que, nesse contexto, “[v]isando a produzir mercadorias determinadas pelos patrões, homens são robotizados, transformados em quase máquinas e, portanto, incapacitados para o desfrute do prazer” (SAFFIOTI, 1987, p. 26). Nessa lógica, os homens não são isentos no processo de redefinição dos papéis femininos. Ou seja, ambos são mutilados no seu desenvolvimento.

A castração da mulher, por sua vez, pode ser percebida, por exemplo, a partir de preconceitos milenares transmitidos de geração para geração, através da educação informal e formal, que a define como frágil, emotiva, menos inteligente que o homem, incapaz de usar a razão, incapaz de lutar contra as ocorrências adversas, conformista e insegura. Traços da personalidade que, em verdade, são adquiridos ao longo do processo de socialização da mulher, pela interiorização dessas características socialmente instituídas (SAFFIOTI, 1987).

A ideologia machista não entra apenas na cabeça dos homens, mas também na cabeça das mulheres, moldando um padrão de comportamento e servindo à manutenção da desigualdade, através dos menores salários, da submissão a condições subumanas de trabalho, do não pagamento de encargos trabalhistas etc. Assim sendo, “[q]uanto mais discriminada uma categoria social, tanto mais facilmente ela se sujeitará a trabalhar em más condições e por baixos salários” (SAFFIOTI, 1987, p. 23). Com isso, as assimetrias entre os sexos contribuem na garantia da exploração da mão de obra assalariada, base do sistema capitalista.

Nesse sentido, o sexismo, como uma forma de agir do patriarcado, portador de preconceito, é também o poder de agir de acordo com o patriarcado. O sexismo está investido de poder, habilitado pela sociedade a tratar legitimamente as pessoas, sobre quem recai o preconceito, com discriminação de categorias sociais, marginalizando-as do convívio social comum, permitindo apenas uma integração subordinada, seja em certos grupos, seja na sociedade como um todo (SAFFIOTI, 2009). Assim, pode-se perceber a ideologia se corporificando em sentido literal e figurado. “Com efeito, esse fenômeno atinge materialmente o corpo de seus portadores e daqueles sobre quem recai” (SAFFIOTI, 2009, p. 24).

A partir de seus escritos, a autora ratifica a ideia do nó formado pelas três estruturas: gênero, raça/etnia e classe social, o qual é presidido por uma lógica contraditória, distinta das que regem cada contradição em separado. Assim, cita que no nó “a dinâmica de cada uma condiciona-se à nova realidade, presidida por uma lógica contraditória” (SAFFIOTI, 1985; 1988

apud SAFFIOTI, 2009). Disserta, ainda, que esse nó adquire relevos distintos de acordo com as circunstâncias históricas. Continua alertando para a retenção dessa motilidade para percebermos que nada é fixo, sendo inclusa, nisso, a organização das subestruturas na estrutura global, ou seja, dessas contradições no seio da nova realidade – novo patriarcado-racismo-capitalismo – historicamente construída (SAFFIOTI, 1987 *apud* SAFFIOTI, 2009). Assim, enfatiza que

[...] o patriarcado, com a cultura especial que gera e sua correspondente estrutura de poder, penetrou em todas as esferas da vida social, não correspondendo há muito tempo, ao suporte material da economia de oikos (doméstica). De outra parte, o capitalismo também mercantilizou todas as relações, nela incluídas as chamadas específicas de gênero, linguagem aqui considerada inadequada. Da mesma forma, raça/etnia, com tudo que implica em termos de discriminação e, por conseguinte, estrutura de poder, imprimiu sua marca no corpo social inteiro. A análise das relações de gênero não pode, assim, prescindir, de um lado, da análise das demais contradições, e, de outra da recomposição da totalidade de acordo com a posição que, nesta nova realidade, ocupam as três contradições sociais básicas. Parafraseando Marx (1957), pode-se afirmar que é este novo arranjo que permite compreender sociedades igualitárias, não baseadas no controle, na dominação, na competição (SAFFIOTI, 2009, p. 26).

As relações patriarcais, bem como suas hierarquias e estruturas de poder, contaminam toda a sociedade, passando a sociedade civil e também o Estado. Dessa forma, esfera privada e esfera pública, apesar de profundamente ligadas e parcialmente mescladas, para fins analíticos, são esferas distintas e inseparáveis para a compreensão do todo social (SAFFIOTI, 2009).

Na mesma linha, a autora ratifica o caráter masculino do contrato original, no qual a diferença sexual é convertida em diferença política, expressa em liberdade ou em opressão. Assim, o patriarcado é uma forma de expressão do poder político. Ressalta que

[a] parte que oferece proteção é autorizada a determinar a forma como a outra cumprirá sua função no contrato. A paternidade impõe a maternidade. O direito sexual ou conjugal estabelece-se antes do direito de paternidade. O poder político do homem assenta-se antes no direito sexual ou conjugal. Assim, a autoridade do homem já está garantida bem antes de ele se transformar em pai (SAFFIOTI, 2009, p. 29).

Dessa forma, a autora relembra que, historicamente, a exploração econômica de mulheres faz-se, conjuntamente, com o controle de sua sexualidade. Não obstante esse fato preexistir ao capitalismo, foi aproveitado e apropriado por esse sistema, tirando vantagens de discriminações que pesavam contra mulheres. De acordo com essa lógica, não há, de um lado, a dominação patriarcal e, de outro, a dominação capitalista. Não existe um processo de dominação separado de outro processo de exploração. Assim, não há dois processos, mas duas faces de um mesmo processo de dominação-exploração ou exploração-dominação (SAFFIOTI, 2009).

Quase todas, senão todas as relações sociais das mulheres, ao longo da sua vida, confluem para a formação de suas identidades de gênero. “É tudo que integra tais identidades pertence aos estratos mais profundos da organização sócio-psíquica das mulheres” (SAFFIOTI, 2009, p. 31). No entanto, mesmo apresentando um grau de permanência muito superior aos papéis sociais, não são inertes à mudança social, conforme a autora. Assim,

Como se trata, aqui, de identidades sociais – de gênero, de raça/etnia, de classe social – é forçoso lembrar que cada uma delas

contém numerosas subjetividades, que se constituem, persistem, morrem nas e pelas relações sociais (SAFFIOTI, 2009, p. 31).

A par dessa interpretação, a autora destaca que, mesmo a identidade de gênero sendo fortemente marcada pelo patriarcado, expondo mulheres ao processo de dominação-exploração, também se formam novas subjetividades, transformando outras e, ainda, assassinando outras tantas (SAFFIOTI, 2009; 1997).

Em síntese, Saffioti (2009) entende que o gênero é constitutivo das relações sociais, da mesma forma que a violência é constitutiva das relações entre homens e mulheres, na fase histórica da ordem patriarcal de gênero que ainda está em curso. Descreve que, na ordem falocrática⁷, o gênero, informado pelas desigualdades sociais, pela hierarquização entre homens e mulheres e até pela lógica de complementaridade, traz a violência em seu cerne. Dessa forma, “NÃO OBSTANTE A FORÇA E A EFICÁCIA POLÍTICA DE TODAS AS TECNOLOGIAS SOCIAIS, ESPECIALMENTE DAS IDEOLOGIAS, A VIOLÊNCIA AINDA É NECESSÁRIA PARA MANTER O *STATUS QUO*”⁸ (SAFFIOTI, 2009, p.38). Assim,

[...] uma sociedade sem ordem patriarcal de gênero, sem racismo e sem classes sociais não terá necessidade de violência, o que proporcionará expressivo conforto a homens e mulheres, a brancos e negros, enfim, a todos os seres humanos (SAFFIOTI, 2009, p. 38).

Dessa forma, as violências física, sexual, emocional, moral, ou outras formas de violência, não são fenômenos

⁷ Ideologia que sustenta a premissa de que o poder político/econômico, em diversos âmbitos, deva ser exercido somente por homens. O termo é citado pela autora Heleieth Saffioti em diversos textos, dentre eles, “Já se mete a colher em briga de marido e mulher”, publicado no ano de 1999, na versão *online*, na revista São Paulo em Perspectiva, v.13, n.4.

⁸ Frase grifada em maiúsculas, conforme original da autora.

isolados, mas determinados pela organização social de gênero, centrada na supremacia masculina. A violência de gênero abrange vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos, submetidos pela função patriarcal, em que os homens detêm o poder de determinar a conduta dessas categorias sociais, recebendo tolerância da sociedade para puni-los, se assim for entendido como necessário (SAFFIOTI, 2001). Sendo assim, a ideologia de gênero não é suficiente para manter a ordem, mas agrega a violência para garantir os ditames do patriarca e garantir o projeto de dominação-exploração da categoria social homens. O patriarca se vale da dominação-exploração ou exploração-dominação para a sujeição de uma categoria social, mantendo a ordem de gênero garantidora dos seus privilégios. A dominação-exploração ou exploração-dominação fazem parte de um único processo, com duas dimensões complementares. Explica Saffioti (2001), fazendo referência ao conceito de dominação simbólica de Bourdieu, que a ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica, que tende a ratificar a dominação masculina e, logo, essa forma de dominação é a própria violência simbólica, aceita como natural pelos dominados que aderem a esquemas cognitivos, conforme a hierarquia moldada (BOURDIEU 1998 apud SAFFIOTI, 2001).

É exatamente neste contexto que se pode perceber a mulher contribuindo na produção da violência de gênero. Trata-se de um fenômeno aquém da consciência, o que exclui a possibilidade de pensarmos na cumplicidade feminina com homens no que se refere ao uso do recurso da violência para a realização do projeto masculino de dominação-exploração (SAFFIOTI, 2001).

Nesta perspectiva, afirma-se que “[n]ão há duas esferas: uma das relações interpessoais e outra das relações estruturais”, incorrendo no risco de afirmar as relações de gênero como relações interpessoais, ponto de vista que singulariza casais, perdendo de vista a estrutura social. Entende-se, nessa concepção, que “[...] gênero é também estruturante da sociedade, do mesmo modo que a classe social e a raça/etnia” (SAFFIOTI, 2015, p. 87). Por isso, considera-se fundamental a consideração

das categorias ordem patriarcal de gênero e violência de gênero, para a análise do fenômeno da violência.

Para Marcela Lagarde (2005), a concepção de patriarcado agrega elementos comuns que marcam trajetórias ideológicas feministas e marxistas e que tornam tal categoria imprescindível na discussão sobre a violência. Para a autora, o patriarcado sinaliza um dos espaços históricos masculinos e encontra seu acento nas mais diversas formações sociais, conformando-se por vários eixos de relações sociais e conteúdos culturais. A autora delinea algumas características do patriarcado, dentre as quais ressaltamos algumas, tais como: a opressão das mulheres e domínio dos homens e de seus interesses, materializados nas relações e formas sociais, nas concepções de mundo, normas e linguagens, nas instituições e em determinadas opções de vida organizadas pelos protagonistas; o fenômeno cultural do machismo, que possui como base tanto o poder masculino patriarcal como a inferiorização e discriminação das mulheres, constituída na imposição de deveres e identidades. Nessa concepção, a autora também destaca que o patriarcado não se limita à opressão de mulheres, mas deriva, também, de relações desiguais, que atingem outros sujeitos sociais submetidos ao poder patriarcal (LAGARDE, 2005).

O poder patriarcal se articula com qualquer relação opressiva, como com as opressões de classe, étnica, nacional, religiosa, política, racial, entre outras formas. Desse modo, o poder patriarcal é sexista, classista, racista, etnicista e imperialista. Nessa concepção, a opressão das mulheres é parte dos fenômenos que confluem na conformação de uma sociedade de classes. Conforme Lagarde (2005), a opressão das mulheres se fundamenta sobre o corpo cultural da mulher. Em cada período histórico, sob a égide do patriarcado, sua sexualidade, seus atributos e qualidades diferentes são normatizados e disciplinados e postos à disposição da sociedade e do poder.

Enfim, entende-se que a categoria patriarcado é necessária para a análise da violência de meninas e mulheres, já que, sendo sua identidade construída/moldada numa

sociedade patriarcal, é impossível a análise da violência restrita às marcas que permanecem no corpo dessas mulheres e meninas, sendo imprescindível a consideração da constituição viva de uma organização patriarcal de gênero que historicamente explora, domina e oprime, através de múltiplas violências, algumas visíveis aos olhos, outras nem tanto, mas sempre causando diversas formas de subjugação. Assim, a seguir, apresenta-se uma síntese da história da sociedade brasileira, buscando provocar a reflexão sobre as marcas do patriarcado na constituição das mulheres do nosso País.

3.3 O ser mulher: na sociedade escravocrata brasileira

Ao analisar a história do Brasil, Mary Del Priore (2013) retrata, desde a colonização, a posição da mulher na família como ser submisso e parte de uma família, organizada pelo colonizador europeu, com um modelo constituído pelo pai e a mãe casados em cerimônia religiosa na igreja católica e regida pelos ideais do Concílio de Trento (1545). Assim, entre os ideais atribuídos às famílias, estava educar os filhos atendendo aos preceitos cristãos, e cabia à mulher ensinar os filhos a rezar, a pronunciar o santo nome de Deus, a confessar-se e a participar de missas e festas religiosas.

As mulheres, até o século XVIII, eram consideradas o sexo imbecil (*imbecillitas sexus*), ou seja, pela condição jurídica que perdurou na longa tradição do direito ocidental, tinham a condição de incapazes, tal como as crianças e os doentes. (MENEZES, 1992; DEL PRIORE, 2013). As mulheres só saíam para serem batizadas, enterradas ou para casarem. Sendo elas pobres ou ricas, tinham, sempre, a função de ser a base do edifício familiar, exercendo os papéis de educar os filhos, ensinar-lhes as primeiras letras e atividades, cuidar-lhes a alimentação, a saúde física e espiritual, obedecer ao marido e ajudá-lo.

A tradição portuguesa, somada à colonização agrária e escravista, resultou no patriarcalismo brasileiro, que configurava a família reunida em torno de um chefe, pai e senhor forte e temido, que impunha sua lei e ordem nos domínios que lhe pertenciam. A igreja católica explorou essas relações de dominação, que

presidiam as relações domésticas entre homens e mulheres – a relação de poder, já implícita na escravidão, se reproduzia nas relações íntimas entre homem e mulher, condenando a última a ser uma escrava doméstica e a servir o chefe de família com sexo, dando-lhe os filhos que assegurariam sua descendência, e servindo como modelo para a sociedade (DEL PRIORE, 2013).

A ordem escravocrata-senhorial, característica da colonização portuguesa, imprime uma tentativa de implantar, no Brasil, a estrutura de dominação baseada no patrimônio. Ou seja, uma estrutura baseada na descentralização do poder doméstico a partir da distribuição de terras, às vezes, de pecúlio aos filhos e a outras pessoas dependentes do círculo familiar. Esse tipo de estrutura é compatível com a economia fechada e com a economia baseada na troca, tendo uma estrutura agrária pequeno-burguesa senhorial, com ou sem a presença de uma economia capitalista (SAFFIOTI, 2013). O idealizado era o exercício do domínio pelo rei e por seus funcionários, na distribuição do poder e na auferição de vantagens econômicas. No entanto, a vastidão da colônia e a dificuldade de comunicação da época colocaram um entrave à fiscalização das funções desempenhadas pela burocracia patrimonial real, abrindo espaço para o poder por parte daqueles que tinham uma posição favorecida pelo rei na estrutura social e de poder. Dessa forma, as ordenações estatais esbarravam, na prática, numa dominação patriarcal.

Dada a evolução da estrutura econômica da Colônia e, por conseguinte, de sua estrutura de poder, e visto que o capitalismo mercantil europeu atingia sua plenitude e enveredava pelos caminhos do capitalismo industrial, os interesses da coroa deixavam de repousar em seus funcionários para residir, crescentemente, naqueles que fundamentavam seu poder na propriedade e em sua exploração (SAFFIOTI, 2013, p. 232).

Esse poder, fundamentado na propriedade e na sua exploração, era exercido pelo patriarca da família. Na época, a

família se compunha como um verdadeiro clã, o qual abrigava esposa, eventuais e disfarçadas concubinas, filhos, parentes, padrinhos, dependentes e ex-escravos. Os filhos ilegítimos são constatados desde a colonização portuguesa, quando existia grave desequilíbrio entre os sexos e os portugueses mesclavam-se com as filhas de chefes indígenas numa política de alianças destinada a manter a paz social (CÂNDIDO, 1951 *apud* DEL PIORE, 2013).

Uma legião de agregados submetidos à temida autoridade do patriarca, que detinha o poder de controlar a vida e a propriedade da mulher e dos filhos e, ao mesmo tempo, era venerado porque encarnava, no coração e na mente de seus subordinados, todas as virtudes e qualidades necessárias para manter a ordem daquela família. A família patriarcal era a espinha dorsal da sociedade, desempenhando os papéis de procriação, administração econômica e direção política (FREYRE, 2006).

A camada dominante resguardava o seu domínio, impedindo casamentos inter-raciais, no entanto, não impedia a miscigenação, deixando transparecer que era o econômico e não o racial o fator definidor do fundamento da divisão da população em castas. Assim, a cor e, portanto, a raça teve uma função, símbolo da condição econômica dos indivíduos, servindo à estratificação em castas (SAFFIOTI, 2013). No que se refere aos papéis femininos, as relações de produção prevalentes no sistema de castas eram decisivas para definir os papéis que as mulheres, de uma ou outra casta, desempenhariam na sociedade brasileira.

Na sociedade de castas que se formou no Brasil escravocrata, cabia à mulher negra, escrava, além da função no sistema produtivo de bens e serviços, um papel sexual, passando a fazer parte de um processo de coisificação (instrumento de trabalho) e determinação do sexo condicionado pelo modo de produção, ou seja, eram procriadoras de mais mão de obra escrava (SAFFIOTI, 2013). Sob a égide do regime patriarcal, a povoação numérica do Brasil se deu, praticamente, pela dominação e arbitrariedade masculinas no uso da violência sexual contra negras e índias (SOUZA, 2014). Assim,

a aliança entre escravidão e “depravação sexual” tornou o útero gerador a parte mais produtiva da propriedade escrava, possibilitando a produção de mais mão de obra escrava (FREYRE, 2006). Segundo Aguiar (2000), o abuso sexual era uma racionalidade econômica e demográfica que representava uma estratégia de povoamento e aliciamento de mão de obra, estabelecida no processo de colonização portuguesa.

Foram vários os fatores condicionantes do desregramento sexual que se estabeleceu no Brasil escravocrata: além do destino dado pelo senhor branco à escravidão, concebendo a prestação de serviços sexuais por parte da negra como uma função regular da escrava, também, a maneira como se processou a colonização foi um importante elemento daquele desregramento, já que, apenas excepcionalmente, a colonização se fazia por meio da vinda de grupos familiares constituídos (SAFFIOTI, 2013).

A mulher branca, pertencente à camada dominante, norteadas por uma educação rígida, com falta de instrução e com sucessivas maternidades, se submetia à autoridade do pai ou do marido. Embora algumas tenham se tornado respeitáveis matronas, com considerável poder de mando sobre a escravaria doméstica, seu poder se restringia ao setor distinto daquele em que imperava o patriarca.

Ao tratar da gênese do escravismo, Saffioti (2004) relata que, quando um povo conquistava outro, os homens eram temidos, representando possibilidade de revolta, pois dispõem de maior força física. Já as mulheres serviam aos propósitos de constituírem força de trabalho e eram reprodutoras dessa força de trabalho, assegurando a continuidade da sociedade e a continuidade da produção, além de prestarem serviços sexuais aos homens do povo vitorioso (SAFFIOTI, 2004). Ainda no período de colonização portuguesa, a violência sexual também era praticada contra crianças e adolescentes do sexo feminino, disseminando nas senzalas coloniais doenças venéreas que contaminaram tantas negras virgens, na maioria das vezes, de doze e treze anos, entregues a rapazes brancos já “podres” da sífilis das cidades (FREYRE, 2006).

No Brasil e na América Latina, a violação colonial perpetrada pelos senhores brancos contra as mulheres negras e indígenas e a miscigenação daí resultante está na origem de todas as construções de nossa identidade nacional, estruturando o decantado mito da democracia racial latino-americana, que no Brasil chegou até as últimas consequências. Essa violência sexual colonial é, também, o “cimento” de todas as hierarquias de gênero e raça presentes em nossas sociedades (CARNEIRO, 2011, p. 1).

Apesar da força imposta por essa lógica, a partir dos estudos de Aguiar (2000) sobre os escritos de Joaquim Nabuco (1849-1910), no exame dos arquivos históricos, documenta-se que muitas mulheres escravas recusavam-se a dar à luz os filhos do estupro, utilizando ervas daninhas e venenos para matar o feto em seu ventre. Eram registros de resistência daquela forma de dominação característica do patriarcado da época.

As mulheres brancas, filhas de brancos pobres, não raras vezes, subsistiam recorrendo ao comércio do próprio corpo, já que não tinham herança e eram cercadas de preconceito contra o trabalho. Assim, não era apenas nas cidades que o elemento feminino recorria à prostituição, mas também nos menores povoados. Dessa forma, a precária situação econômica do contingente humano e as sanções advindas do clero, tais como os emolumentos cobrados para celebrar o matrimônio e a ameaça de expulsão daqueles irmãos que contraíssem matrimônio com mulheres de condição social inferior, minimizaram as chances de constituição de famílias, organizadas de forma legal, nessa camada da população.

O que era consensual na sociedade escravocrata brasileira, independente do papel desempenhado pela mulher, era a aceitação por parte do sexo feminino da completa supremacia do homem sobre a mulher, tanto no grupo familiar como na sociedade em geral. Logo, todo o processo de

socialização da mulher encaminhava-se para essa submissão (SAFFIOTI, 2013).

Simultaneamente, as mulheres integram e não integram a ordem civil, uma vez que são incorporadas como mulheres, subordinadas, e não como indivíduos. A submissão das mulheres na sociedade assegura o reconhecimento do direito patriarcal dos homens. Ademais, quase todas, senão todas, as relações sociais das mulheres, ao longo de suas vidas, confluem para a formação de suas identidades de gênero. E tudo que integra tais identidades pertence aos estratos mais profundos da organização sócio-psíquica das mulheres (SAFFIOTI, 2009, p. 31).

Dessa forma, a transgressão de algumas não foi suficiente para romper essa organização sócio-psíquica das mulheres. Apesar de muitas moças solteiras, nos tempos coloniais, não raras vezes se tornarem mães; esses episódios não foram suficientes para a transformação nos padrões da sociedade, que tinha como um dos seus ditames a virgindade e a castidade. Permaneceram os padrões rígidos e a posição vantajosa que o homem ocupava diante da mulher.

No início do século XIX, a participação na gestão da propriedade territorial se constituía na única fonte de direitos políticos. No entanto, quando também eram excluídas de exercer tal direito, igualavam-se, a partir desse ângulo, aos escravos. Explica Saffioti (2013) que esse direito era um tanto variável, já que,

[d]iante de um marido capaz, todavia, sua capacidade se anulava porque ao homem cabia a administração dos bens da família. E a própria mulher é, às vezes, considerada um bem econômico. O direito de herdar a terça envolvia a condição *si in viduitate permanserit*. Portanto, contraindo novas

núpcias, perdia a mulher o direito à terça assim como o direito à posse e educação dos filhos do primeiro leito. Assim, a sociedade colocava a mulher diante de um dilema: ou renunciar a ser mulher e viver exclusivamente como mãe ou abdicar forçosamente deste direito, a fim de casar-se novamente (2013, p. 250).

Ademais, também, os tabus sexuais, as ameaças, os constrangimentos físicos e as sanções hierocráticas, ou seja, sanções advindas dos sacerdotes da igreja constituíam parte das condições de vida das mulheres do período colonial.

3.3.1 O ser mulher: da abolição da escravatura ao processo de industrialização

No século XIX, a vida das mulheres da camada senhorial sofreu algumas modificações, ao passo que se intensificava o processo de urbanização. A reclusão, no ambiente doméstico, já não mais fazia parte do seu cotidiano, e o ambiente da cidade propiciava mais contatos sociais nas festas, nas igrejas, nos teatros. A família patriarcal perdia, pouco a pouco, sua rigidez. Apesar de não abrir facilidades para o acesso à instrução, já permitia à mulher desenvolver certo desembaraço de atitudes a partir da educação doméstica, a qual visava ao cultivo da conversação, que permitia à mulher ser agradável nas reuniões. Carente de instrução, dedicando-se, exclusivamente, à família, à igreja e às festas, a mulher branca da camada senhorial não despertou para o mundo em mudança. Fora dos sobrados, a miséria e a prostituição grassavam e o regime escravocrata se desintegrava cada vez mais.

A abolição apresentou significados diversos para a mulher negra e para a mulher branca, em função do fato de as mudanças operadas no sistema de estratificação em castas não serem acompanhadas, no mesmo grau, por mudanças na estratificação à base do sexo. A mulher negra ganha a liberdade, antes negada na sociedade de castas, e ascende, nesse sentido, tanto quanto o ex-escravo. No entanto, a mulher branca situa-se abaixo do ex-escravo, já que, mesmo com o

processo de emancipação das “raças negras”, as mulheres não atingem os direitos de pessoa humana. No aspecto eleitoral, por exemplo, o ex-escravo, no novo regime, era considerado cidadão com direito ao voto, enquanto a mulher, fosse ela branca ou negra, era marginalizada da escolha dos representantes do povo brasileiro.

Extinta a divisão em castas da sociedade brasileira, a determinação de sexo ganha novo sentido, constituindo-se na formação da sociedade em classes, no disfarce das tensões sociais produzidas pela implantação do sistema capitalista de produção plenamente constituído, apesar de não desenvolvido (SAFFIOTI, 2013). Nessa nova fase, a mulher do meio urbano conquista o alargamento dos horizontes culturais, a extensão da instrução a crescentes contingentes femininos, a limitação da natalidade, o recurso ao processo legal de separação conjugal e, assim, a posição da mulher vai sofrendo uma nova redefinição.

No entanto, mesmo diante das mudanças, o “complexo de macho” continuava a integrar o ideal de personalidade masculina no Brasil, constituindo a permanência da supremacia do homem na família e na sociedade em geral (SAFFIOTI, 2013). Nas zonas menos atingidas pela dinamização da economia e pelas mudanças socioculturais, expressa-se, ainda, mais nitidamente, a subalternidade da mulher diante dos padrões patriarcais de organização da família.

A desagregação da ordem escravocrata-senhorial trouxe, como um dos mais marcantes efeitos, a perda de funções da família patriarcal. Sendo assim, a prepotência do pai de família vai dando lugar à função econômica de provedor. No processo de urbanização do País, a industrialização que emerge com a ordem capitalista aumenta as disparidades sociais entre homens e mulheres. Capitalistas-patriarcas adotam essa disparidade estabelecendo um sistema diferencial de remuneração do trabalho entre os sexos, o qual acaba garantindo o exercício das atividades domésticas pelas mulheres. Além disso, a cisão entre residência e atividades remuneradas apresenta uma nova forma de modalidade de patriarcado⁹ (AGUIAR, 2000).

⁹ A afirmação de Aguiar (2000) é propiciada pelos estudos dos escritos da

No início da industrialização, muitas mulheres se integravam às atividades, a maioria no ramo de têxteis e de vestuário, num momento em que a economia do País estava voltada à produção agroexportadora, e a mão de obra, até então predominantemente escrava, começava a se tornar escassa com a progressiva restrição do tráfico negreiro. Assim, as manufaturas e indústrias que nasciam começaram a utilizar de modo intensivo a força de trabalho feminina, muitas vezes, a partir da produção doméstica. Esse fenômeno foi denominado de “*privatização da mulher no mundo da família*” (VAITSMAN, 1994) e marcou a definição de como as mulheres foram se constituindo na ordem moderna e patriarcal brasileira. Nessa nova lógica, o trabalho doméstico da dona de casa se tornou invisível, ao ser privatizado na família. Simultaneamente, as mulheres mais pobres combinavam o trabalho doméstico com atividades geradoras de renda, perfazendo uma dupla jornada de trabalho, um trabalho duplamente invisível, já que muitas das atividades informais não eram computadas como trabalho (VAITSMAN, 1994).

A intensificação da imigração europeia começou a fornecer mão de obra masculina, dando oportunidade às indústrias que utilizavam a produção doméstica das mulheres na produção fabril de prosseguirem sua substituição pela força de trabalho masculina. Marca-se uma queda da participação feminina na força de trabalho, alterando a divisão social e sexual do trabalho numa ordem social e econômica que iniciava a modernização. No primeiro momento da modernização brasileira, a dicotomia dos papéis familiares coadunava-se e o modo como a industrialização ia se organizando. Assim, de um lado, a legislação que regulava o trabalho fora de casa; de outro, o aconselhamento, por parte do Estado, às trabalhadoras femininas para que permanecessem em casa, desestimulando seu trabalho público e proibindo várias de suas atividades (PENA, 1981).

No mesmo período, difundia-se o discurso que se tornou dominante a respeito das características próprias da natureza

autora Silvia Walby, que defende que a dominação patriarcal se altera no decorrer da história, acompanhando, assim, o sistema capitalista.

de cada sexo. Dessa forma, as mulheres eram classificadas como fisicamente frágeis, por isso, naturalmente delicadas, submissas e afetivas, enquanto os homens eram vistos como fisicamente fortes e, portanto, dominantes, vigorosos e intelectuais. Assim, justificava-se a natureza da mulher e do homem para o exercício dos papéis complementares na família conjugal, sendo a mulher, mãe e esposa devotada, e o homem, pai e responsável pela provisão material e moral da família.

A legislação promulgada tornava obrigatória a licença após o parto, as creches em locais de trabalho e proibia horas extras de trabalho noturno para as mulheres. Por um lado, atendia às reivindicações do próprio movimento feminino da época, mas, por outro lado, a força de trabalho feminina se tornava mais cara e menos interessante para o empregador. É neste contexto que Pena (1981) marca a divisão sexual do trabalho na família e na sociedade. Ficava explícito o papel atribuído à mulher de cuidado com os filhos, como competência exclusiva. Esse processo significou a materialização de um discurso sobre a família em que a mulher era vista como dependente do marido e a sua sexualidade era reduzida à procriação (VAITSMAN, 1994).

O discurso do Estado Novo contribuiu para a elevação da divisão sexual do trabalho na família e na sociedade. O projeto de Decreto-Lei de Gustavo Capanema expressava a lógica do discurso que incentivava medidas para a família de estrutura patriarcal. O projeto propunha medidas de incentivo ao casamento, estímulo à natalidade, e pretendia limitar o acesso das mulheres a empregos considerados adequados à “natureza feminina” (VAITSMAN, 1994). Apesar da não aprovação do projeto Capanema, suas concepções expressavam a ideologia patriarcal das forças sociais que direcionavam o processo de industrialização. Eram membros das velhas oligarquias agrárias, que, agora, investiam seu capital na indústria; uma burguesia urbana que se formava, uma classe média ligada às elites rurais e urbanas que ocupava cargos administrativos e militares.

A definição social da mulher a partir dos papéis de mãe e esposa, em circunstâncias históricas em que o público se sobrepõe ao

privado, em que o que conta como trabalho e igualdade é medido pelo que ocorre no mundo público, expressa-se também no desenvolvimento de uma família estruturalmente hierárquica, a família conjugal moderna, individualista e patriarcal, formada por homens e mulheres com direitos desiguais. Trata-se, como se vê, de um patriarcalismo moderno, com conteúdo distinto daquele que legitimava as relações de gênero na chamada família patriarcal das elites rurais tradicionais (VAITSMAN, 1994, p. 61).

Nesse período, percebiam-se alguns traços que eram preservados no patriarcalismo moderno, tais como a tolerância de adultério cometido por homens e a intolerância de adultério cometido por mulheres e o tabu violento contra a perda da virgindade por parte das mulheres, mesmo nos centros urbanos. Em contrapartida, percebiam-se algumas conquistas, como a maior participação das mulheres em atividades lucrativas, aumento do controle da natalidade, aumento do número de desquites, bem como casamentos com desquitados, diminuição da autoridade paterna e diminuição das distâncias afetivas dentro da família.

A progressiva inserção das mulheres no sistema educacional de segundo e terceiro graus foi decisiva para a redefinição da estratificação de gênero, principalmente, nos segmentos da população com maior renda e *status*. A maioria das mulheres da época optava pelo magistério, função que parecia não conflitar com os papéis de mães e esposas exercidos na família. No entanto, em fins da década de 1960, a profissão de professora primária passou a ser questionada pelas mulheres, buscando a inserção em outros cursos nas universidades. Estava criada a condição para que a hierarquia sexual na família e na sociedade fosse questionada (VAITSMAN, 1994).

3.3.2 O ser mulher: um breve olhar sobre as décadas de 1970 a 1980

A partir de 1970, com o crescimento da economia, sobretudo, industrial, e com a expansão das empresas nacionais, multinacionais e estatais, concentrando ao mesmo tempo a renda e o capital, do ponto de vista global, abriam-se diversas oportunidades às mulheres no mercado de trabalho. Aquelas que tinham um melhor nível educacional e, na maioria das vezes, pertenciam à classe média, disputavam oportunidades nas áreas de saúde e educação, em expansão naquele período. No entanto, a maior parte das ocupações que se abria às mulheres era, principalmente, no setor de serviços domésticos, conformando o modelo de produção da desigualdade. Contudo, as funções surgidas com a nova divisão do trabalho nacional e internacional foram acompanhadas por uma reestruturação do sistema de relações de gênero, predominantemente entre as classes médias urbanas, no período do início da modernização brasileira até a primeira metade do século. Sendo assim, as mulheres passaram a desafiar a dicotomia entre público e privado atribuída segundo o gênero e o individualismo patriarcal.

Mesmo diante de um contexto de prisões, assassinatos e exílios que marcavam os primeiros anos da década de 1970, no regime ditatorial, as mulheres assumiam novas formas de participação e expressão política e cultural. O início do movimento feminista brasileiro dos anos 1970 foi marcado pela contestação à ordem política instituída no País, desde o golpe militar de 1964. Grande parte dos grupos feministas estava articulada a organizações de influência marxista, fortemente comprometida com a oposição à ditadura militar (SARTI, 2004). Assim, a presença das mulheres na luta armada, no período de 1960 e 1970, foi além da contestação sobre a ordem vigente, na verdade, marcou profunda transgressão na lógica daquilo que era considerado próprio das mulheres. Colocaram em questão a virgindade e a instituição do casamento, pegaram em armas, e a igualdade com os homens foi reconhecida ao menos retoricamente (SARTI, 2004).

Nessa conjuntura, formaram-se, lentamente, os novos movimentos sociais que rejeitavam relações hierárquicas e elitistas e valorizavam a solidariedade e as relações cooperativas, em detrimento das relações competitivas. Desenvolveu-se o movimento feminista, nos principais centros urbanos do País, que congregou vozes que se pronunciavam contra a discriminação sexual. A efervescência cultural de 1968, com novos comportamentos afetivos e sexuais e com o acesso a métodos anticoncepcionais, influenciou o mundo privado, colocando em conflito o padrão tradicional das relações familiares calcadas no caráter autoritário e patriarcal (SARTI, 2004).

Aliado a isso, em torno de 1974, durante o regime militar, surgiram os primeiros jornais feministas: “Brasil Mulher”, “Nós Mulheres” e “Maria Quitéria”. O ano de 1975 foi declarado pela ONU o Ano Internacional da Mulher, dando visibilidade ao movimento feminista e reconhecendo, oficialmente, a questão da mulher como problema social. Tal fato favoreceu a abertura de espaço para a formação de grupos políticos de mulheres que passaram a atuar abertamente, tal como o “Brasil Mulher”, o “Nós Mulheres”, o “Movimento Feminino pela Anistia”, entre outros.

Apesar de algumas conquistas, as mulheres não conquistaram grande participação na força de trabalho efetiva do País durante o desenvolvimento da indústria, no período de 1900 a 1960. Ao contrário, foi crescente o número de mulheres que se dedicavam, exclusivamente, às atividades domésticas não diretamente remuneradas. Nessa lógica, o trabalho feminino sempre foi entendido como subsidiário. Assim, aquelas que estavam inseridas no mercado de trabalho aceitavam salários inferiores em relação à força de trabalho masculina. A menor qualificação técnica e/ou o conjunto de traços de personalidade são justificativas utilizadas para a mulher desempenhar funções com pior remuneração (SAFFIOTI, 2013).

A discussão sobre a mulher no mercado de trabalho é marcada por uma das tendências dentro da corrente feminista do movimento de mulheres nos anos de 1970. Conforme Sarti (2004), havia duas principais correntes dentro do movimento.

A primeira, mais voltada para a atuação pública das mulheres, investia em sua organização política, concentrando-se principalmente nas questões relativas ao trabalho, ao direito, à saúde e à redistribuição de poder entre os sexos. Foi a corrente que posteriormente buscou influenciar as políticas públicas, utilizando os canais institucionais criados dentro do próprio Estado, no período da redemocratização dos anos 1980. A outra vertente preocupava-se sobretudo com o terreno fluido da subjetividade, com as relações interpessoais, tendo no mundo privado seu campo privilegiado. Manifestou-se principalmente através de grupos de estudos, de reflexão e de convivência (p. 41).

Mesmo com a mencionada participação política do movimento feminista nas greves e comícios, no início do século XX, quando o proletariado brasileiro lutava pela legislação trabalhista, a organização sindical não conseguiu construir as possibilidades de se elevar a condição social da mulher. Assim, as organizações sindicais da época não chegaram a reivindicar a obtenção da igualdade salarial para homens e mulheres, limitando-se a pleitear aumentos salariais gerais e a proteção para o trabalho feminino.

Em fins da década de 1980, Heleieth Saffioti, na sua obra “O Poder do Macho”, relata a contínua subordinação da mulher ao homem, não só no campo político, mas também no campo econômico. Descreve a enorme presença da mulher nas atividades não estruturadas do mercado informal de trabalho, ou seja, nos setores de atividades que os capitalistas não tiveram interesse em explorar, porque o capital busca os setores mais rentáveis da economia. Pois exatamente aí é onde se concentrava a presença massiva das mulheres, ou seja, no setor de emprego doméstico e no trabalho em domicílio, geralmente à margem dos direitos trabalhistas.

3.3.3 O ser mulher a partir da década de 1990 até a atualidade: sob a égide do patriarcado e da reprodução da violência

No período entre 1970 e 2010, registrava-se o aumento do número de mulheres economicamente ativas, no entanto, as suas atividades continuavam concentradas em um pequeno número de profissões (QUIRINO, 2012). Em 1990, no Brasil, 50% das mulheres concentravam suas atividades como empregadas domésticas, balconistas, vendedoras ou comerciantes por conta própria, costureiras, professoras de ensino fundamental e empregadas em funções administrativas (BARBOSA; HUTZ; MARQUES, 2010).

Em 2010, pouco mudou a concentração das mulheres nessas mesmas atividades, acentuando-se apenas, como maior evidência, o crescimento do número de mulheres trabalhadoras nas áreas de saúde e educação, que já era tradicionalmente ocupada pelo sexo feminino (BARBOSA; HUTZ; MARQUES, 2010). E apesar de, já em 1990, as mulheres terem alcançado nove anos de instrução educacional a mais que os homens, continuavam com os salários significativamente mais baixos do que os salários dos homens. De 1995 a 2010, 40,63% das trabalhadoras tinham mais de 11 anos de estudo em relação ao tempo de estudo dos homens (QUIRINO, 2012). Infelizmente, a marca das diferenças salariais entre trabalhadores homens e trabalhadoras mulheres não mudou até 2010, na América Latina. Assim, continuava a ser uma marca entre os gêneros e eram poucas as possibilidades de acesso da mulher a postos elevados nas hierarquias ocupacionais.

Ainda até 2010, além da desvantagem relativa aos rendimentos, outros fatores contribuíam para a subjugação da mulher, tais como: a taxa de desemprego feminino ser sistematicamente superior; o aumento da proporção das mulheres em ocupações precarizadas, caracterizadas pelos baixos salários, ausência de contratos de trabalho, ausência de proteção social, tanto nas velhas ocupações como o trabalho doméstico, ou aquele trabalho realizado por conta própria etc., como nas novas modalidades de trabalho, como o em

domicílio, eventual, em tempo parcial ou subcontrato (BARBOSA; HUTZ; MARQUES, 2010; QUIRINO, 2012).

Apesar de, nos últimos 40 anos, perceber-se o crescimento da taxa de participação da mulher no trabalho assalariado, por outro lado, permanece a responsabilidade sobre as atividades domésticas e sobre o cuidado dos filhos e demais parentes, dando continuidade ao modelo patriarcal e provocando a contínua sobrecarga para as trabalhadoras contemporâneas, que têm o seu “trabalho duplicado” (NOGUEIRA, 2004). Na última estatística de gênero, apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2016, as mulheres continuavam sendo aquelas que dedicavam mais horas do que os homens, cerca de 73% a mais do seu tempo para os cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos.

Assim, ainda na contemporaneidade, o trabalho doméstico, remunerado ou não, é percebido como atribuição da mulher, sendo associado a atributos de cuidado, abnegação e reprodução, tal como rege o modelo de feminilidade no País. É considerada uma atividade de responsabilidade “natural” da mulher, restrita ao âmbito doméstico, não tendo o seu valor econômico nem social reconhecido, o que mantém o desprestígio e a desvalorização (QUIRINO, 2012). Na atualidade, mesmo em meio a tantas transformações sociais ocorridas nos últimos séculos, tais como a maior participação da mulher no mercado de trabalho, a crescente escolarização, a redução da taxa de fecundidade, a disseminação de métodos contraceptivos e o maior acesso à informação, as mulheres seguem dedicando mais tempo do que os homens aos afazeres domésticos e aos cuidados (IBGE, 2016).

Ainda em 2016, as estatísticas do IBGE registram menores salários pagos às mulheres em relação ao salário recebido pelos homens. Elas recebem, em relação aos rendimentos médios de trabalho, cerca de $\frac{3}{4}$ do que os homens recebem (IBGE, 2016). Aquelas que possuem maior nível de instrução, ou seja, que possuem ensino superior completo ou mais, sofrem mais com o diferencial de rendimentos, recebendo 63,4% menos que os homens (IBGE, 2016).

Em relação à violência doméstica sofrida pela mulher, até 2010, registrava-se que, em alguns países da América Latina, esse fenômeno chegava a atingir 50% da população feminina. Em outros países da América Latina, quando não se chegava a tanto, a marca da violência doméstica contra as mulheres atingia 30%, da população feminina (BARBOSA; HUTZ; MARQUES, 2010).

Em 2006, o Brasil conquista a Lei 11.340/2006, conhecida como a Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Somando-se ao mesmo esforço de enfrentamento da violência, em 2015, o Brasil promulga a Lei 13.104/15, conhecida como a Lei do Femicídio, que torna o homicídio de mulheres um crime hediondo, quando envolve violência doméstica e familiar, e menosprezo ou discriminação da mulher. Essa alteração, no Art. 121, do Código Penal, tornou-se fundamental para a publicização contra a violência de mulheres, as quais ainda enfrentam inúmeros desafios para que aconteçam os registros oficiais.

No entanto, mesmo com os avanços dos últimos tempos na conquista de garantias legais para a punição de agressores e proteção de meninas e mulheres em situação de violência, até 2015, registravam-se, no Brasil, 4.621 mulheres assassinadas, o que corresponde a uma taxa de 4,5 mortes para cada 100 mil mulheres. Desse total, 65,3% das mulheres assassinadas eram negras, evidenciando-se a combinação entre desigualdade de gênero e racismo, configurada na violência letal no País (BUENO; CERQUEIRA; LIMA, 2017).

Na pesquisa realizada em 2016, intitulada “Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, encomendada ao Datafolha pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, abrangendo 130 municípios de pequeno e médio porte do Brasil, aferiu-se que 29% das mulheres brasileiras relataram já ter sofrido algum tipo de violência, sendo que apenas 11% delas realizaram registro policial. E ainda, constatou-se que 43% das situações mais graves de violência ocorreram no domicílio (DATAFOLHA, 2017).

Enfim, o Brasil contemporâneo ainda mantém as marcas da exploração e da opressão de meninas e mulheres, característica que remonta aos tempos do Brasil Colônia. Mesmo com os avanços, as mulheres brasileiras ainda carregam as marcas da desigualdade, ora evidenciadas pelo racismo, ora evidenciadas pelo gênero que lhe é atribuído, permanecendo numa condição inferior à do homem, e/ou pela classe à qual pertencem, deflagrando, assim, inúmeras situações de violação de direitos e omissão da sua condição de sujeito político.

Nesse sentido, são mulheres que sofrem com a exploração e com diversas formas de opressão ao longo da história. No entanto, é a partir da perspectiva de classe que definiremos nossas lutas por um projeto emancipatório, contemplando, necessariamente, as lutas pela igualdade étnico-racial entre os sexos e pela liberdade e diversidade sexual. Assim, a defesa da emancipação humana “demanda, juntamente com a eliminação das classes, a superação do racismo e do patriarcado como sistemas que não apenas integram as classes, mas também estruturam desigualdades, opressões e explorações” (CISNE, 2018, p. 79).

No que tange às políticas públicas direcionadas às meninas e mulheres que sofrem violência, faz-se ingente a consideração para além do corpo violado, perpetrando-se a análise e o atendimento das inúmeras necessidades, omitidas pelo processo histórico de violência social que sofrem meninas e mulheres brasileiras. Esse assunto será abordado no próximo capítulo, trazendo as determinações estruturais e particulares da reincidência da violência contra meninas e mulheres da zona oeste do município do Rio Grande.

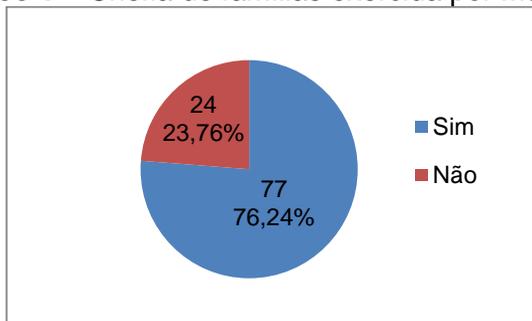
4 DETERMINAÇÕES DA REINCIDÊNCIA DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS POBRES ATENDIDAS NO CAIC/FURG

A precarização, a pobreza e a exploração, entre tantos outros fenômenos que contribuem para a contínua subjugação da mulher, não ficaram no passado; bem ao contrário, ainda, nos dias de hoje, atravessam o cotidiano de meninas e mulheres. Assim, é fundamental conhecer os determinantes estruturais da violência na contemporaneidade, bem como caracterizar, com a máxima clareza possível, os diversos tipos de violências recorrentes. Somente dessa forma será possível garantir a efetividade dos direitos de mulheres e meninas em situação de violência e pobreza, visando à ruptura da violência e de sua reincidência.

4.1 Violência estrutural: marcas da opressão (exploração/dominação) no cotidiano das mulheres e meninas

Dentre as 101 famílias que compõem o universo de mulheres atendidas no CAIC/FURG, no período de 2008 a 2015, 24 eram chefiadas por homens e 77 por mulheres. Assim, 76,24% das famílias eram chefiadas por mulheres, como se pode observar no Gráfico 1.

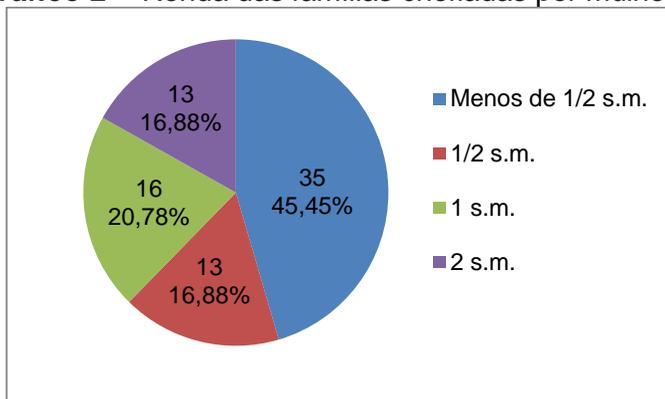
Gráfico 1 – Chefia de famílias exercida por mulheres



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

Dessas 77 famílias chefiadas por mulheres, uma porcentagem equivalente a 45,45% sobreviviam com menos de 1/2 salário mínimo, conforme pode ser visualizado no Gráfico 2, que apresenta a distribuição das famílias de acordo com a renda familiar.

Gráfico 2 – Renda das famílias chefiadas por mulheres



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

O baixo rendimento que caracteriza as famílias em situação de pobreza extrema¹⁰ é também configurado pela privação de emprego, de participação no mercado de consumo, de bem-estar, de direitos. De igual modo, corresponde, também, a um *status* social específico, inferior e desvalorizado (MARTINS, 1997; PAUGAM, 2003).

No entanto, a pobreza não é um fenômeno por si só explicável. Ela só pode ser explicada na sociedade capitalista

¹⁰ Apesar de não existir um consenso em torno de um indicador oficial para definir a pobreza e a pobreza extrema no Brasil, grande parte dos estudos nesta área, inclusive formulações de estatísticas oficiais sobre pobreza, como aquelas realizadas, por exemplo, pelo IPEA, relaciona pobreza à renda *per capita* familiar. Nesta pesquisa, como muitas famílias eram usuárias do Programa Bolsa Família, toma-se como referência a concepção adotada por tal Programa de que são famílias em situação de extrema pobreza aquelas que possuem uma renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00, e são famílias em situação de pobreza aquelas com renda mensal por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 (MDS, 2018).

em relação à contradição de classes (SIQUEIRA, 2013). Sendo assim, “[o] capitalismo, como sistema social de produção de valores, tem como resultado do seu próprio desenvolvimento a acumulação de capital por um lado, e a pauperização absoluta e relativa por outro” (SIQUEIRA, 2013, p. 164), tendo em vista que

[...] os salários reais declinam relativamente ao aumento da produtividade do trabalho ou, em termos marxistas, com o aumento da produtividade, a taxa de EXPLORAÇÃO aumenta. A resultante ampliação da distância entre a produtividade e os salários reais fortalece o poder do capital e, portanto, aprofunda o abismo entre a posição dos trabalhadores e a posição dos capitalistas. O *empobrecimento relativo* dos trabalhadores é um aspecto inerente ao sistema capitalista como um todo. [...] O fato de que os salários reais não possam, de um modo geral, aumentar além de um dado limite não impede, de modo algum, que os capitalistas procurem constantemente reduzir os salários reais tanto quanto possível, e o limite inferior objetivo dessa tendência ao *empobrecimento absoluto* dos operários é proporcionado pelas condições que regulam a disponibilidade do trabalho assalariado. Quando o exercito industrial de reserva é grande, por exemplo, os salários reais podem ser reduzidos abaixo do nível de subsistência da força de trabalho porque há novos trabalhadores para substituir os que forem “consumidos” pelo capital (BOTTOMORE, 2001, p. 284).

Nesse sentido, quanto maior a riqueza socialmente produzida, maior a acumulação por poucos que dela se apropriam mediante a exploração da mais-valia, e maior a pauperização da maioria, que, mesmo produzindo, fica com pouco em relação à riqueza produzida (SIQUEIRA, 2013).

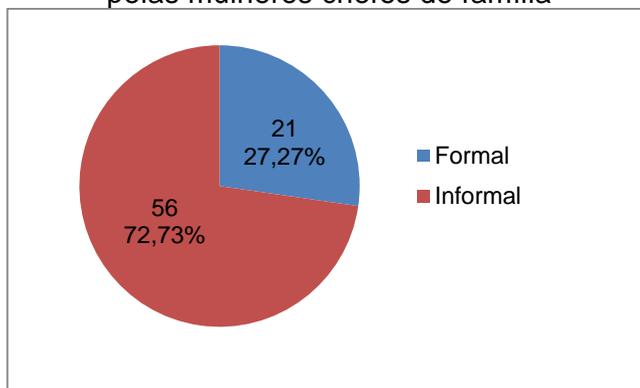
Assim, a pobreza não é um aspecto residual, mas, sim, estrutural, próprio do desenvolvimento capitalista. Portanto, pode-se compreender que

[...] no modo de produção capitalista a pobreza (pauperização absoluta ou relativa, conforme caracterizava Marx) é o resultado da acumulação privada de capital, mediante a exploração (da mais-valia) na relação entre capital e trabalho, entre donos dos meios de produção e donos de mera força de trabalho, exploradores e explorados, produtores diretos de riqueza e usurpadores do trabalho alheio (MONTAÑO, 2012, p. 279).

Não é, pois, a escassez que gera pobreza, mas a abundante riqueza concentrada nas mãos de poucos gera pauperização absoluta e relativa e desigualdade. Dessa forma, a caracterização histórico-crítica da pobreza expressa a relação entre as classes, seu antagonismo de interesses, conformados a partir do lugar e do papel que ocupam os sujeitos no processo produtivo (MONTAÑO, 2012).

Por outro lado, de acordo com os indicadores da pesquisa realizada, são as mulheres pobres, subjugadas ao trabalho informal, que conduzem a chefia das famílias. Com efeito, 72,73% das mulheres chefes de família são vinculadas ao trabalho informal, exercendo atividades como diaristas, catadoras de lixo, coletoras de material reciclável para a venda e tarefeiras (tarefa de descamação de peixe, em determinados períodos do ano, nas indústrias de pescado do Município. Tal situação pode ser verificada no Gráfico 3 a seguir.

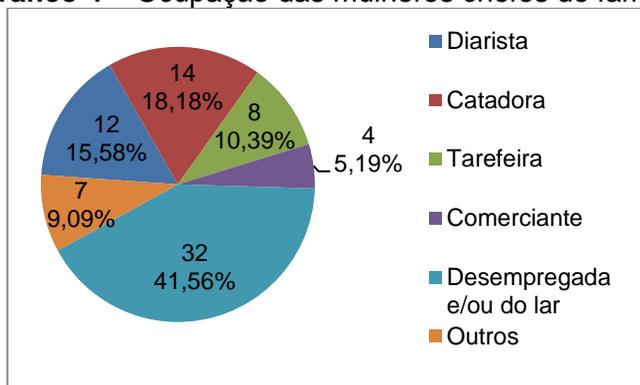
Gráfico 3 – Trabalho formal ou informal exercido pelas mulheres chefes de família



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

Esse cenário de trabalho precarizado, desregulamentado e temporário, inserido nos espaços marcados pela informalidade, tem absorvido, no nosso País, uma significativa parcela do trabalho feminino como mão de obra barata, ocupando funções de menor qualificação (NOGUEIRA, 2004). O Gráfico 4 dá visibilidade ao tipo de ocupação exercida por essas mulheres chefes de família.

Gráfico 4 – Ocupação das mulheres chefes de família



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

Assim, pobreza, gênero e divisão sexual do trabalho se tornam categorias aliadas e podem ser percebidas no cotidiano dessas mulheres, provocando as marcas da violência a partir dos seus direitos violados. Portanto, a violência não está apenas no uso da força e na marca no corpo; vai muito além, ultrapassa a fronteira física e representa, também, o direito violado, a injustiça sofrida, a cidadania fragilizada. Ou seja, a violência propriamente dita é tudo aquilo que reduz um sujeito à condição de coisa, que viola interiormente e exteriormente o ser de alguém, perpetuando relações sociais de desigualdade econômica, social e cultural, isto é, de ausência de direitos (CHAUÍ, 2017). Nessa forma de relação social típica do capitalismo – que transforma os seres humanos em coisas, isto é, faz com que os seres humanos se comportem de acordo com as leis do mundo das coisas –, caracteriza-se uma inversão entre “[...] relações reificadas entre as pessoas e relações sociais entre as coisas” (MARX, 1996, p.188). Nessa relação, não é incomum que corpos se transformem em mercadorias/coisas, expressando as múltiplas formas de violência enraizadas na sociedade patriarcal/capitalista.

Como pode ser percebido no Gráfico 4, as ocupações de diarista e catadora somam 33,77% das atividades exercidas pelas mulheres entrevistadas e 41,56% correspondem a desempregadas. Portanto, são faces da violência vivenciada por essas mulheres a baixa remuneração, o baixo prestígio social, a submissão ao trabalho precarizado e desvalorizado e a exclusão do mercado de trabalho. Em geral, são mulheres que realizam uma atividade de trabalho com jornada dupla, dentro de casa e fora de casa, sendo duplamente exploradas pelo capital, por exercer, no âmbito público, o considerado trabalho produtivo e, no âmbito doméstico, o trabalho que não é reconhecido. Assim, embora ocupe horas do seu cotidiano com o trabalho doméstico, e com este tipo de trabalho não diretamente mercantil produza as condições imprescindíveis para a reprodução da força de trabalho do marido, dos filhos e de si própria (ANTUNES, 1999), além da não remuneração, às vezes, a mulher ainda é criticada por não contribuir com a renda familiar.

Entre as mulheres que se constatou estarem desempregadas, algumas, no primeiro contato durante a entrevista, se disseram “do lar”, não se reconhecendo, num primeiro momento, dentro da categoria de desempregadas. Somente no decorrer da entrevista, acabaram por afirmar sua condição de desempregadas. O que se pode concluir é que muitas mulheres exercem, “apenas”, as tarefas do lar, não por escolha, mas por se encontrarem em situação de desemprego e estarem submetidas a essa situação. Ou seja, encontram-se aprisionadas ao trabalho doméstico, tão caro ao capitalismo. Toledo (2008), assim como Antunes (1999), explica que o trabalho doméstico tem a ver com o processo de reprodução da força de trabalho e é, no lar, que essa reprodução se processa.

Do salário pago pelo capitalista para que a força de trabalho se reproduza, desconta-se o trabalho doméstico, aquele realizado no seio da própria família, em especial pela mulher, e pelo qual o capitalista não desembolsa nada. No lar, o trabalhador se alimenta, descansa e repõe suas energias para continuar trabalhando para o capitalista. Se o salário é o necessário para a sobrevivência do trabalhador, ou seja, para a reprodução da força de trabalho, o trabalho doméstico deveria fazer parte desse cálculo, e no entanto, não o faz. O capitalista explora a separação entre o processo de produção de mercadorias e o processo de reprodução da força de trabalho para, dessa forma, incrementar a extração da mais-valia. Portanto, o capitalismo utiliza para a reprodução social uma instituição específica: a família. [...] A articulação entre o trabalho doméstico, como fonte de reprodução e procriação de força de trabalho feminina é um dos recursos para o capitalista expandir a extração de mais-valia absoluta (TOLEDO, 2008, p. 51)

Ao transferir para a família, em especial para a mulher, parte do processo de produção, o capitalismo reduz o custo de reprodução do trabalhador masculino e de sua força de trabalho. Some-se a isso o fato de que o patriarcado, ao tornar o trabalho doméstico ferramenta de absorção das energias e do tempo disponível da mulher, permite a negociação da força de trabalho feminina num valor abaixo de seu valor real (TOLEDO, 2008).

No regime patriarcal, as mulheres como categoria social, diferentemente dos homens, são sujeitas a várias formas de opressão, sendo objetos de satisfação sexual, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras. Logo, a sujeição das mulheres como grupo envolve diferentes formas de prestação de serviços a seus dominadores. Assim, essa soma/mescla entre dominação-exploração é entendida como opressão, base do sistema patriarcal (SAFFIOTI, 2009). O sistema patriarcal, portanto, está presente não só nas relações que constituem a família, mas em todos os espaços e/ou instituições, conformando uma estrutura de poder que tem por base a ideologia e a violência, impregnando tanto as relações em sociedade quanto as relações com o Estado (SAFFIOTI, 2004).

Contemporaneamente, ser “do lar” significa que, mesmo quando inseridas no mercado de trabalho, formal ou informal, cabe às mulheres realizar todas as tarefas domésticas, consideradas “coisas de mulher”. No seio da família, a dominação masculina pode ser observada em praticamente todas as atitudes, deflagrando a continuidade do patriarcado, não apenas como sistema de dominação modelado pela ideologia machista, mas também como sistema de exploração.

Tanto a dona-de-casa, que deve trazer a residência segundo o gosto do marido, quanto a trabalhadora assalariada, que acumula duas jornadas de trabalho, são objeto da exploração do homem, no plano da família. Na qualidade de trabalhadora discriminada, obrigada a aceitar menores salários, a mulher é, no plano mais geral da

sociedade, alvo da exploração do empresário capitalista. Desta sorte, fica patente a dupla dimensão do patriarcado: a dominação e a exploração (SAFFIOTI, 1987, p. 50-51).

O “ser mulher” representa estar numa condição em que, inserida ou não no mercado de trabalho, são vivenciadas múltiplas nuances de um sistema de exploração, no qual meninas e mulheres são sujeitas ao trabalho precário, à dupla jornada de trabalho e, ainda, a uma remuneração muito baixa.

Portanto, ser mulher e pobre na sociedade capitalista representa uma dupla desvantagem: de um lado, no plano superestrutural, uma subvalorização das capacidades femininas; por outro lado, no plano estrutural, uma inserção periférica ou marginal no sistema de produção. Nessa concepção, entende-se que o modo de produção capitalista potencializa a marginalização de certos setores da população do sistema produtivo. Assim, para Saffioti (2013), a

[...] elaboração social do fator natural sexo, enquanto determinação comum que é, assume [...] uma feição inédita e determinada pelo sistema de produção social. [...] os caracteres raciais e de sexo operam como marcas sociais que permitem hierarquizar, segundo uma escala de valores, os membros de uma sociedade historicamente dada. [...] Isto não significa que estes caracteres contem em si a explicação da totalidade ou das determinações de um sistema. São subalternos. E, como tais, operam segundo as necessidades e conveniências do sistema produtivo de bens e serviços, assumindo diferentes feições de acordo com a fase de desenvolvimento do tipo estrutural da sociedade (p. 15).

Nessa perspectiva, entende-se que o problema da mulher não é algo isolado da sociedade, algo específico e particular, mas decorrência de um regime de produção, cujos sustentáculos são a exploração, a opressão e a alienação, corrompendo tanto o corpo como o espírito (SAFFIOTI, 2013). Com isso, é eminentemente importante considerar que classes sociais são atravessadas pelas contradições de gênero e raça. Nesse sentido,

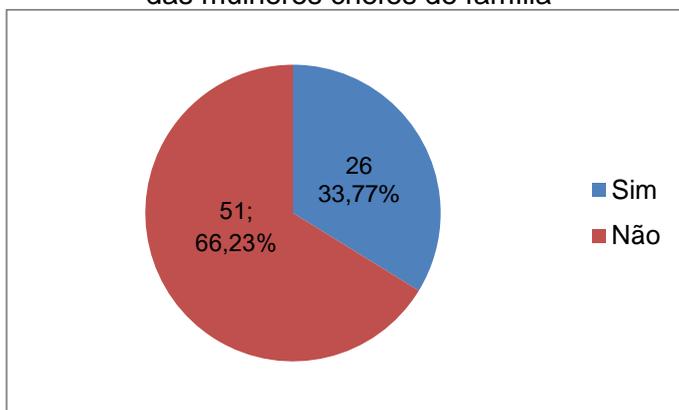
[...] a elaboração social do fator natural sexo, enquanto determinação comum que é, assume, na nova sociedade, uma feição inédita e determinada pelo sistema de produção social. O capitalismo coloca fortes obstáculos à realização plena da mulher. [...] Os caracteres raciais e de sexo operam como marcas sociais que permitem hierarquizar, segundo uma escala de valores, os membros de uma sociedade historicamente dada [...] E como tais, operaram segundo as necessidades e conveniências do sistema produtivo de bens e serviços, assumindo diferentes feições de acordo com a fase de desenvolvimento do tipo estrutural da sociedade (SAFFIOTI, 2013, p. 17).

Nas sociedades capitalistas, há uma clara demarcação das classes sociais. De um lado, os que dominam econômica e politicamente, ou seja, a classe dominante – aqueles que possuem a capacidade de dominar e explorar as classes subalternas. A classe dominante é composta por diversos segmentos, ou seja, não é homogênea, mas mantém como traço comum a dominação e a exploração. De outro lado, as classes subalternas também não apresentam homogeneidade. Constituem-se de trabalhadores com diferentes graus de qualificação, inseridos, de diferentes formas, no sistema produtivo, recebendo salários desiguais (SAFFIOTI, 1987).

Quando refletimos sobre a inserção da mulher no capitalismo, logo percebemos o lugar ocupado pela imensa

maioria. São, muitas vezes, subordinadas a decisões que afetam a sua própria vida em comunidade. Na pesquisa realizada, por exemplo, as mulheres não se consideram participantes na sua comunidade, sendo que 66,23% afirmam não possuir qualquer tipo de participação social na sua comunidade, ainda sendo reservadas à vida privada, ou seja, ao âmbito doméstico, e participando, em maior grau, no segmento comumente conhecido como mercado informal de trabalho, como já citado anteriormente. A seguir, o Gráfico 5 demonstra a representação sobre a percepção das mulheres sobre a sua participação na comunidade.

Gráfico 5 – Participação na comunidade das mulheres chefes de família



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

Ainda que o presente estudo tenha trabalhado com mulheres que são, na maioria das vezes, as “chefes de família”, isso apenas representa que são as únicas responsáveis por manter o sustento dos filhos e/ou do grupo que integra o seu âmbito doméstico. Os valores, no entanto, que ancoram o seu núcleo doméstico ainda as subordinam, colocando-as à disposição da dominação masculina, tal como pôde ser acompanhado durante inúmeras vivências na intervenção como assistente social dessa comunidade.

São elas que, mesmo quando possuem companheiros “presentes” no âmbito doméstico, mantêm todas as responsabilidades no cuidado com os integrantes da família, levando os filhos para a escola, bem como acompanhando o seu desenvolvimento escolar, levando-os às “pesagens” do Programa Bolsa Família na Unidade de Saúde e, ainda, muitas vezes, mantendo o sustento financeiro dos integrantes da família. Algumas vezes, a forma de manter esse sustento se dá pela via da prostituição. Assim, mesmo que muitas dessas mulheres trabalhem fora de casa, na maioria das vezes no mercado informal de trabalho, ainda é sua a atribuição de realizar todas as tarefas domésticas, seguindo o modelo em que os afazeres domésticos, incluindo o cuidado e a proteção dos integrantes do núcleo familiar, são considerados “coisas de mulher”.

Pode-se concluir que o patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico (SAFFIOTI, 1987, p. 48).

Ainda, segundo Saffioti (2013), o capitalismo não criou a inferiorização social das mulheres, mas se aproveita do imenso contingente feminista, acirrando a disputa e aprofundando a desigualdade entre os sexos. Nessa lógica, arranca-se das mulheres o máximo de mais-valia absoluta, através da intensificação do trabalho, da extensão da jornada de trabalho e de salários mais baixos que os masculinos. Sendo assim, a relação de dominação da mulher pelo homem serve à classe patronal, já que, quanto mais discriminada a mulher ou outras categorias sociais, como negros e homossexuais, mais facilmente esses haverão de se sujeitar a trabalhar em más condições e por baixos salários.

Concordando com Heleieth Saffioti, vivemos um sistema moldado pelo Patriarcado-Racismo-Capitalismo. Essa simbiose provoca inúmeras formas de violência, discriminação e desigualdades, materializando um sistema de dominação-exploração. Convém destacar que essa simbiose não é harmônica e nem pacífica. Ao contrário, trata-se de uma unidade contraditória. No funcionamento dessa simbiose, a domesticação da mão de obra é, simultaneamente, a domesticação da família. A aceitação do tipo de família imposta colabora para perpetuar a domesticação das classes trabalhadoras. Sendo assim,

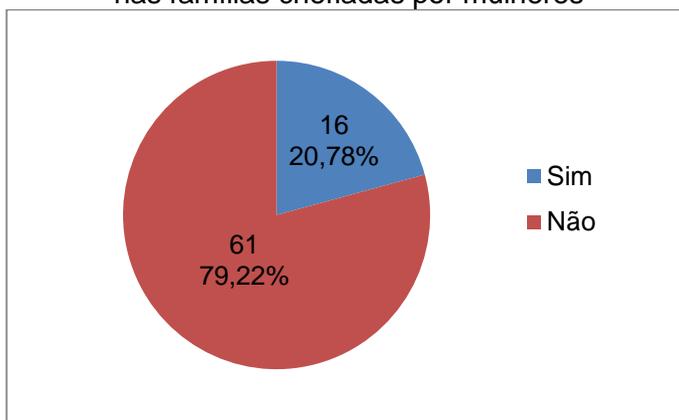
[o] machismo, presente tanto na cabeça dos homens quanto na das mulheres, contribui enormemente para a preservação do estado de coisas vigente no Brasil, pleno de injustiças, qualquer que seja o ângulo do qual for examinado: das relações homem-mulher, das relações entre as etnias, das relações entre as classes sociais. Estes três sistemas de dominação-exploração fundiram-se de tal maneira, que será impossível transformar um deles, deixando intactos os demais. Disto decorre o fato de que todas as atitudes machistas reforçam a fusão do trio da dominação-exploração. Convém, pois, que se medite profundamente sobre esta questão, se se tem interesse em transformar a sociedade brasileira na direção da menor injustiça. Será possível levar esta luta através da tomada de consciência dos prejuízos coletivos e individuais deste estado de coisas, assim como por meio da desmistificação da ideologia liberal (SAFFIOTI, 1987, p. 67).

Nesse sentido, é preciso estar atento à inserção da mulher na sociedade de classes. Observa-se que, nas últimas décadas, as mulheres vêm conquistando novas oportunidades na esfera pública. No entanto, esse movimento não foi

acompanhado por uma transferência correspondente do tempo investido pelos homens no mercado de trabalho para a “esfera privada”, mantendo, desse modo, uma divisão sexual do trabalho, com um forte viés de gênero. Além disso, o baixo desenvolvimento de serviços coletivos que permitam socializar os custos dos cuidados com a família prejudica a quantidade e a qualidade da inserção no mercado de trabalho (SORJ; FONTES; MACHADO, 2007).

Constatou-se, também, na pesquisa, que, entre as famílias chefiadas por mulheres, 20,78% possuíam situações de pessoas com algum tipo de deficiência, as quais contavam com os cuidados da mulher, que também era a atual chefe da família, tal como apresenta o Gráfico 6 abaixo.

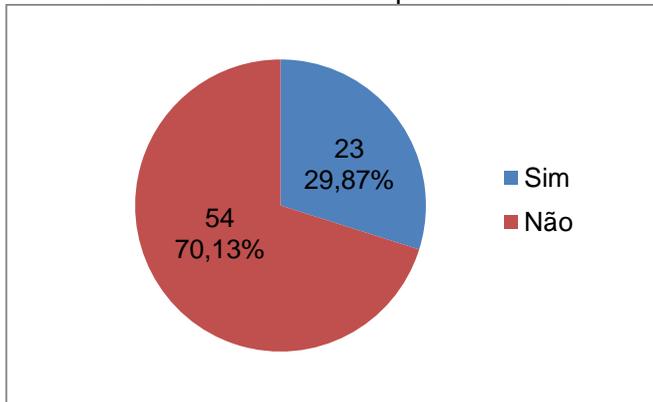
Gráfico 6 – Pessoas com deficiência nas famílias chefiadas por mulheres



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

Além disso, em 29,87% das famílias chefiadas por mulheres também havia situações de dependência química, e, muitas vezes, quem cuidava do dependente químico também eram elas. A presença dessa situação em relação ao total de famílias chefiadas por mulheres pode ser visualizada no Gráfico 7 a seguir.

Gráfico 7 – Dependência química em famílias chefiadas por mulheres



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

Portanto, vai se reafirmando que as mulheres vêm dando conta de uma dupla jornada de trabalho. No âmbito privado, são as principais responsáveis pelo cuidado; ademais, contemporaneamente, sozinhas, mantêm o orçamento da família, mesmo com menores salários em relação àqueles pagos aos homens (NOVELLINO; BELCHIOR, 2008). Muitas vezes, extraem sua remuneração a partir do trabalho informal, sem garantias trabalhistas, somando-se ao grande contingente de trabalhadoras domésticas – principal gueto ocupacional feminino (GONÇALVES, 2003). Sendo assim, trata-se de transformações ambíguas que produzem efeitos perversos, levando a novas formas de exploração, dominação e desigualdade.

Na discussão atual, destaca-se a consideração do cuidado como trabalho não remunerado realizado pelas mulheres, incluindo as tarefas de cozinhar e limpar e os cuidados com a alimentação, com o auxílio nas tarefas escolares, e, especialmente, a situação de acometimento de doença de um dos membros da família. Esse cuidado é intensificado quando, no âmbito familiar, há crianças, idosos e pessoas com deficiência. O cuidado integral a essas pessoas, incluindo a manutenção financeira, é exercido pela mulher sem nenhum contrato que estabeleça um preço e as

responsabilidades e benefícios dessas tarefas, apesar de consumir força física, atenção emocional e tempo, que não pode ser usado para outras atividades. Assim, as assimetrias por sexo são notórias (CEPAL, 2009).

Na pesquisa realizada, verificou-se não ser incomum a denúncia das denominadas situações de negligência, como é o caso da família “Basso”¹¹, que, no ano de 2011, foi denunciada por vizinhos. A denúncia era dirigida à situação de duas adolescentes que residiam sozinhas por abandono dos pais, os quais haviam ido embora para a cidade de Três de Maio (RS), não deixando o endereço para as filhas. As meninas viviam enclausuradas no âmbito doméstico, sendo que uma delas aparentava deficiência mental pelo comportamento introspectivo e agressivo, conforme posteriormente foi observado por uma agente de saúde que teve contato com ela. Sobreviviam à custa de doações de alimentos concedidos pelos vizinhos. Na época, a intervenção do Serviço Social realizou um parecer social que descreveu o caso e solicitou a intervenção de instituições representativas do Estado, tais como Conselho Tutelar e Promotoria da Infância e Juventude, buscando medidas de proteção e priorizando o resgate dos vínculos familiares e comunitários dessas meninas¹².

Essa é apenas uma das inúmeras situações que envolvem a complexidade e a fragilidade dos cuidados nas comunidades da Zona Oeste, por isso, uma análise mais aprofundada sobre “os cuidados”, embora não seja objeto desse livro, merece destaque por sua extrema relevância, já que o tema vem tomando grandes proporções nas políticas sociais, ampliando a responsabilidade das famílias em detrimento do Estado.

Ao considerar o tema, Krmpotic e Ieso (2010) afirmam que a ênfase no caráter doméstico do cuidado não tem feito mais que reforçar a exclusão das mulheres de outros direitos.

¹¹ Todos os codinomes e sobrenomes utilizados na pesquisa são fictícios, a fim de preservar a identidade dos sujeitos.

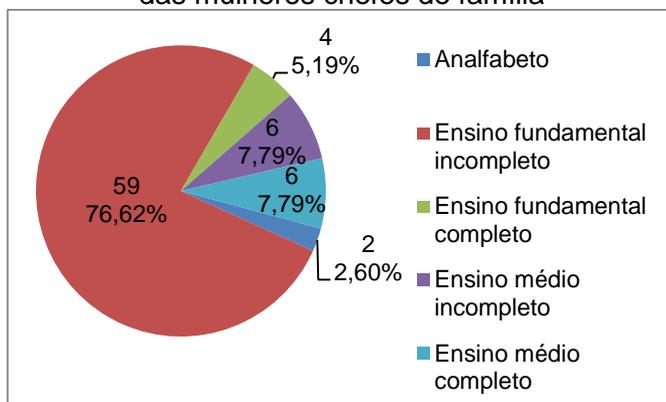
¹² Através da intervenção profissional do Serviço Social, estabeleceu-se o contato com colaterais, vizinhos que relataram a situação de abandono, a qual posteriormente foi comprovada pelo Conselho Tutelar.

Dessa banda, as autoras propõem um conceito de cidadania social que reconheça a importância dos cuidados e das responsabilidades domésticas para o conjunto da sociedade, o que implica uma reconsideração acerca da distribuição do cuidado enquanto trabalho, tendo-se em conta as responsabilidades e os custos. Afirmam que o cuidado previsto pelo mercado, o terceiro setor, ou o Estado – remunerado ou não – é consequência de eleições políticas, de valores culturais e do sistema de gênero imperante.

A condição da mulher, na contemporaneidade, exige a análise e a revisão da distribuição do cuidado, em termos de trabalho, custo e responsabilidade, entre os membros da família e da comunidade, além da garantia do caráter de suporte prestado pelo Estado para o cuidado e os cuidadores. Somente assim se poderão minimizar as desigualdades de gênero e a desigualdade social. Com isso, afirma-se a necessária intervenção das instituições extrafamiliares compensadoras e transformadoras, buscando diminuir as desigualdades sociais e promover a equidade social (KRMPOTIC; IESO, 2010).

Busca-se, aqui, analisar o lugar que ocupam as mulheres na produção e na reprodução, o tipo de relações de produção em que estão imersas e as características do controle sobre seus corpos, com o fito de descobrir as variáveis definidoras das opressões que lhes são impostas. Assim, pensar as mulheres das comunidades da Zona Oeste do Município do Rio Grande equivale a analisá-las como parte da pobreza produzida no País, já que, quase a maioria delas, sobrevive com menos de um salário mínimo e está inserida em trabalhos precarizados, sem garantia de direitos trabalhistas, participando pouco dos espaços de decisão. Outrossim, não se pode minimizar o fato de que possuem baixa taxa de escolaridade, tal como demonstra o Gráfico 8 a seguir.

Gráfico 8 – Nível de escolaridade das mulheres chefes de família



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuá(r)ios(as), no período de 2008 a 2015.

Portanto, as mulheres pesquisadas representam o “não ser sujeito político”, subjugadas às relações desiguais típicas de um cativo, tal qual a analogia proposta por Lagarde (1996). Dessa forma, superar essa condição exige um ajuste composto por ações que reparem as lesões da desigualdade para com as mulheres. Urge, assim, a igualdade de gênero balizada na valorização igualitária pela sociedade das semelhanças e diferenças entre as mulheres e os homens, bem como dos papéis diversos que desempenham.

O cuidado, tal como o trabalho não remunerado, o trabalho precarizado, entre outras formas, lhes impõem uma dupla opressão – de gênero e de classe (LAGARDE, 2005). Dessa forma,

[...] el trabajo socialmente productivo no puede medirse sólo con base en la creación de plusvalía y de plustrabajo, sino también por la magnitud en que descansa sobre aquél la reproducción de las relaciones sociales de producción. [...] Cuando la producción directa se halla integrada orgánicamente al modo de producción capitalista, el capital se apropia del trabajo

de la mujer en el intercambio desigual de sus productos y a través de su trabajo incorporado en la reproducción. Son éstos los mecanismos y las relaciones económicas que están en la base de la doble opresión – genérica y clasista – sobre las productoras directas (LAGARDE, 2005, p. 105).

A dupla opressão é definida pelo duplo cumprimento de trabalho: o trabalho produtivo e o trabalho reprodutivo. No presente estudo, vimos que as mulheres são submetidas a uma dupla opressão, realizando, na rua, o trabalho informal, na maioria das vezes, tal como apresentado no Gráfico 3, e, em sua casa, assumindo todo o trabalho doméstico. Apesar de ainda ser uma realidade velada, o trabalho informal abrange, muitas vezes, atividades como a prostituição e o envolvimento com o tráfico de drogas, fato percebido a partir dos anos de exercício profissional nessa comunidade.

O trabalho reprodutivo desenvolve-se, na forma de jornada contínua, que prossegue ao chegar no âmbito doméstico com uma rotina intermitente, sem descanso. Assim, ao ter acesso ao trabalho produtivo, à mulher é conservada a obrigação social e histórica do trabalho doméstico, com seu *status* inferior devido à consideração de trabalho de natureza feminina.

Existe uma relação direta entre a opressão de gênero e a exploração de classe, entre patriarcado e opressão. Por ser mulher, a trabalhadora obtém menor salário, um trato discriminatório e subordinado – legitimado pelas instituições como o Estado, a sociedade, o patrão e pelos companheiros que se relacionam com elas, através do poder que possuem pelo fato de serem homens (LAGARDE, 2005). Dessa forma, as mulheres estão sujeitas a diversas formas de poder, ou seja, formas de dominação, formas de sujeição que operam localmente e de maneiras variadas, com especificidades históricas e geográficas.

A exploração caracteriza-se enquanto fenômeno social, originado no econômico, ou seja, envolve a exploração fundada na propriedade dos meios de produção, pela apropriação da

riqueza socialmente produzida. Essa apropriação privada da produção social decorre de um modelo produtivo que gera, simultaneamente, excedente de produtos e excedente de trabalho, conformando as classes sociais, o domínio e a direção política dos grupos na relação exploradores/explorados (LAGARDE, 2005). Sendo assim, para Lagarde (2005), existe importante diferença entre as concepções de exploração e opressão. A última surge em qualquer situação de domínio, quer ele envolva exploração, quer não. Da opressão de classe, surge a exploração, no entanto, a opressão envolve outras questões como idade, raça, etnia, nacionalidade, entre outras formas.

No estudo que ora apresentamos, a opressão é explícita quando se percebe a fragilização na garantia de direitos sociais e civis expressos na baixa escolaridade, nas condições precárias de trabalho, na fragilidade de acesso à documentação pessoal. Assim, a violência se expressa pela condição de desigualdade que impõe a essas meninas e mulheres. Desse modo,

[...] a violência não é percebida ali mesmo onde se origina e ali mesmo onde se define como violência propriamente dita, isto é, como toda a prática e toda ideia que reduza um sujeito à condição de coisa, que viole interior e exteriormente o ser de alguém, que perpetue relações de profunda desigualdade econômica, social e cultural, isto é, de ausência de direitos. Mais, do que isso, a sociedade brasileira não percebe que as próprias explicações oferecidas são violentas porque esta cega para o lugar efetivo de produção da violência, isto é, a estrutura da sociedade brasileira (CHAUÍ, 2017, p. 41).

Percebe-se, portanto, que a violência é a via da opressão das mulheres, que se define por um conjunto articulado que molda situações de subordinação, dependência e discriminação nas suas relações com os homens, com o

conjunto da sociedade e com o Estado. São subordinadas porque se encontram sob do mando do outro (dos homens, das normas, das instituições e dos poderes patriarcais) e sobrevivem, muitas vezes, pela mediação dos outros e dependem deles nessa relação de subordinação. A opressão se manifesta pelo repúdio social e cultural, pelos maus-tratos aos quais estão submetidas em função da subordinação e dependência, por serem consideradas inferiores e por encarnar, simbolicamente, essa inferioridade.

Meninas da Zona Oeste, não raras vezes, têm seus caminhos moldados, ficando frente a frente com a subordinação, dependência e discriminação. Às meninas, resta casar logo, para que tenham o seu sustento garantido pelo homem que irá assumir sua tutela e manter seus custos. Caso isso não ocorra, as ruas que demarcam os pontos da exploração sexual e a prostituição são, muitas vezes, o seu destino. E, assim, aquelas que, no passado, já traziam as marcas da violência são submetidas, novamente, à reincidente violência.

Como se fosse algo “natural”, meninas são moldadas para a subjugação de seus corpos. Assim, a opressão se expressa na desigualdade, na subordinação, na discriminação. Nesses termos, existe uma violência institucionalizada contra a mulher, caracterizada pelo desprezo e pela inferiorização expressos por diversas formas de subordinação, reiterando, aqui, a manifestação de que violência, subordinação e opressão são categorias aliadas às diversas agruras vivenciadas pelas mulheres numa sociedade capitalista e patriarcal. Para Lagarde (2005), a opressão das mulheres está determinada pelos seguintes fatores:

- i) Por la división genérica del trabajo y del conjunto de la vida, basada en la valoración clasificatoria y especializadora por sexo;
- ii) Por la división genérica de los espacios sociales: producción-reproducción, creación-procreación, público-privado, personal-político, así como del tiempo y de los espacios;
- iii) Por la existencia de la propiedad privada de las cosas, en particular

de las personas; iv) Por las relaciones antagónicas de clase; v) Por la existencia de formas, relaciones, estructuras e instituciones jerárquicas de poder y dominio autoritario basadas en la expropiación que hacen unos grupos a otros, de sus capacidades, en particular la de decidir, así como bienes materiales y simbólicos; vi) Por todas las formas de opresión basadas en criterios de edad, raciales, étnicos, religiosos, lingüísticos, nacionales, eróticos, etcétera, que en cada sociedad clasifican de manera mutuamente excluyente a los individuos; vii) Por la definición del ser social de las mujeres en torno a una sexualidad expropiada procreadora o erótica, estructurada en torno a su cuerpo-para-otros (p. 99).

Tendo a opressão como uma de suas expressões, a subjugação relaciona-se diretamente à violência e à fragilização da cidadania de meninas e mulheres. Desse modo, ratifica-se a afirmação patriarcal pela articulação entre inferiorização e subordinação política às quais são expostas, bem como pelas diversas formas de violência às quais são submetidas.

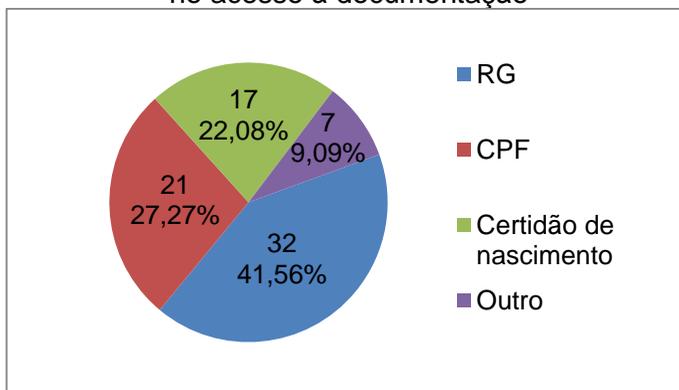
Nem todas as mulheres estão numa condição de exploradas, mas todas estão numa condição de “opressão de gênero”, ou seja, mesmo gozando de privilégios de classe, condições de vida superiores, acesso à educação, saúde, etc., são subjugadas à opressão que se funda no corpo cultural do ser mulher, tendo sua sexualidade, atributos e qualidades normatizados, disciplinados e postos à disposição da sociedade e do poder, sem a sua vontade ou autorização (LAGARDE, 2005). Assim, conforme a autora, as mulheres que estão sujeitas à exploração estão submetidas a dupla opressão, que se caracteriza pela forma específica que o capital patriarcal oprime, pelo gênero e pela classe, as mulheres exploradas.

Todas las mujeres viven patriarcalmente y su modo de vida se conforma de manera importante en torno a la opresión genérica.

Pero sólo las mujeres explotadas están sujetas a una doble opresión del capital: ante los hombres, en el conjunto de la sociedad y en el Estado, las mujeres ocupan una posición de subordinación, dependencia y discriminación que se traduce en su sujeción al poder y que define las relaciones de opresión genérica que hacen cualitativamente más intensa la explotación a la que están sometidas como productoras subordinadas al capital y sujetas a los poderes patriarcales (LAGARDE, 2005, p. 103).

Ou seja, a condição de subordinação, dependência e discriminação conformam as mulheres numa condição de opressão e definem, na maioria das vezes, as condições de sua cidadania. São os traços da exploração e da opressão que se podem perceber na negação de direitos vivenciados por meninas e mulheres pobres em situação de violência. São sobreviventes do patriarcado que sofrem com a subjugação imposta em todos os âmbitos. Seu perfil social demonstra que são relegadas a uma situação de baixa escolaridade, (conforme foi apresentado no Gráfico 8), as quais têm, até mesmo, seus direitos civis fragilizados, devido às dificuldades de acesso à documentação pessoal. Constatou-se que, nas famílias chefiadas por mulheres, 41,46% delas não possuem Registro Geral (RG), 27,27% não possuem Cadastro de Pessoa Física (CPF) e 22,08% não possuem Certidão de Nascimento, tal como pode ser constatado no Gráfico 9 a seguir.

Gráfico 9 – Fragilidade das mulheres no acesso à documentação

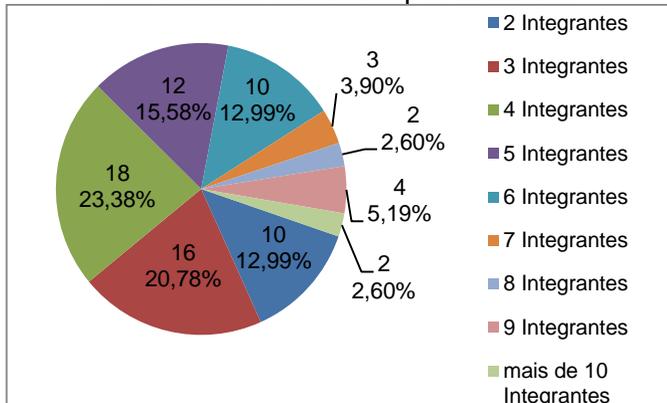


Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

A fragilidade no acesso à documentação pessoal as torna ainda mais vulneráveis, pois dificulta o acesso a direitos sociais, travando a satisfação de necessidades humanas. Logo, em muitos casos, crianças ficam sem escola em função da falta de documentação dos pais, possuem dificuldade de consulta médica nas unidades básicas de saúde, entre tantas outras dificuldades do cotidiano, que vão expressando a sua condição de não cidadãos.

Essas famílias chefiadas por mulheres marcadas por uma condição de não cidadania perfazem núcleos constituídos, na maioria das vezes, por 3 ou 4 integrantes (44,16%), tal como apresenta o Gráfico 10 a seguir.

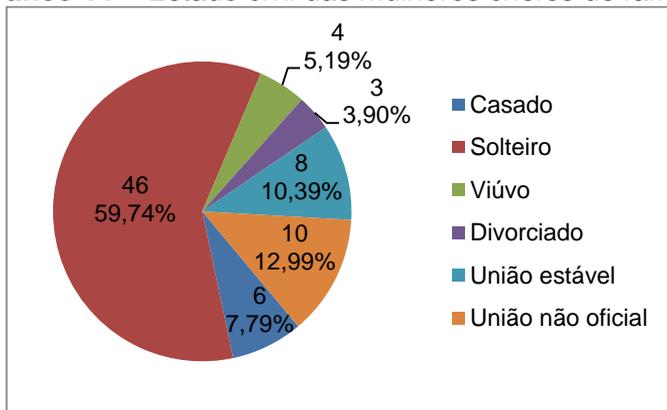
Gráfico 10 – Número de integrantes das famílias chefiadas por mulheres



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

Outro fator a ser considerado é que, na maioria das vezes, essas mulheres chefes de família são mães solteiras (59,74%), tal como mostra o Gráfico 11 a seguir.

Gráfico 11 – Estado civil das mulheres chefes de família



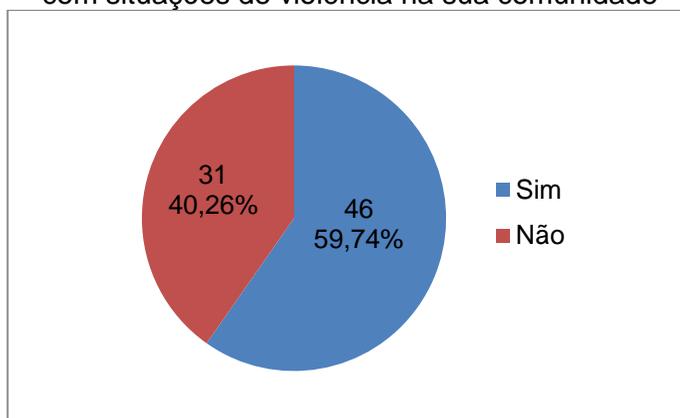
Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

A vivência cotidiana da exploração e da opressão torna a ideia de cidadania feminina paradoxal, já que se percebe que,

na compreensão de algumas dessas mulheres, a reivindicação de acesso a direitos específicos é percebida como se fosse uma busca de privilégios (LISBOA, 2010).

Outro elemento importante para a compreensão do cotidiano dessas mulheres diz respeito a sua convivência com outras situações de violência além daquelas que elas experimentam sobre si mesmas. Nesse sentido, 59,74% das entrevistadas relataram conviver com a violência na sua comunidade, conforme pode ser visualizado no Gráfico 12 a seguir.

Gráfico 12 – Mulheres chefes de família que convivem com situações de violência na sua comunidade

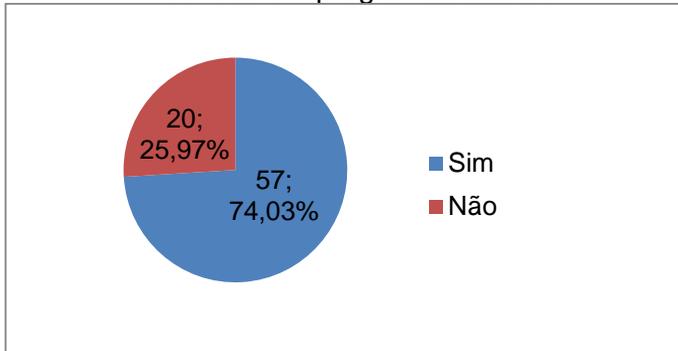


Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

Assim, o medo, a insegurança, a extrema pobreza, a precariedade no sistema de esgoto das comunidades, a responsabilidade para com os membros do núcleo familiar que possuem dependências e a desvantagem no mundo do trabalho colocam-nas numa condição inferior na hierarquia da sociedade patriarcal.

Dentre as famílias participantes da pesquisa, conforme pode ser constatado no Gráfico 13, 74,03% são contempladas com Programas Sociais.

Gráfico 13 – Famílias chefiadas por mulheres inseridas em programas sociais



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

Apesar de a maioria das mulheres receberem algum tipo de benefício social, não parece que há relação entre serem usuárias dos programas sociais e terem a autonomia impulsionada, pois, embora a titularidade do benefício pelas mulheres seja considerada um indicador de autonomia, o que se constata é que isso, de fato, acarreta o aumento das responsabilidades das mulheres no âmbito da família, devido às condicionalidades dos referidos programas¹³.

Ironicamente, àquelas que, há pouco, não tinham sequer acesso aos direitos civis, agora é permitido o acesso ao cartão do banco. Assim, enquanto, por um lado, os homens adentram

¹³ As condicionalidades se referem aos compromissos assumidos pelas famílias beneficiadas, permitindo o monitoramento, pelo poder público, do acesso dessas aos serviços sociais básicos. O Programa Bolsa Família, por exemplo, possui como condicionalidades na área da saúde: crianças menores de 7 anos devem estar com o calendário vacinal em dia e ter o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento, e gestantes devem fazer consultas de pré-natal pelo calendário do Ministério da Saúde. Na área da educação, o PBF possui as seguintes condicionalidades: todas as crianças e os adolescentes de 6 a 15 anos das famílias beneficiárias devem estar matriculados na escola e ter frequência mínima de 85% das aulas; os jovens de 16 a 17 anos devem estar matriculados na escola e ter frequência mínima de 75% das aulas. O descumprimento das condicionalidades expõe as famílias à notificação, a bloqueio e à suspensão da condição de usuários do programa (BRASÍLIA/MDS, 2013).

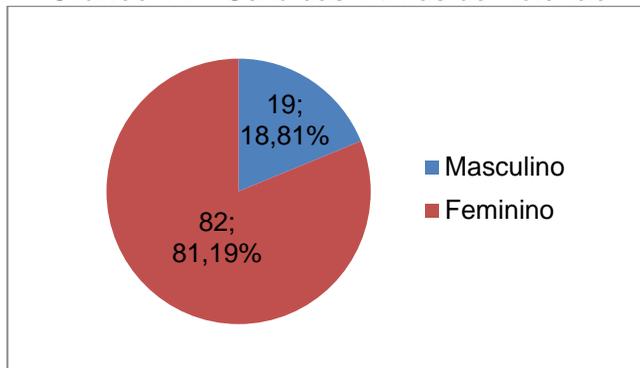
o espaço público com o *status* de indivíduos, cidadãos e trabalhadores, com todas as qualidades da esfera pública, as mulheres, por outro lado, frequentemente incluem-se a partir de questões do mundo doméstico, geralmente associadas às tarefas de reprodução. Com essa forma de inserção, afirmam o seu estatuto político em razão das funções maternas e de cuidado. Nesse sentido, o direito social expresso no sistema de proteção social também reproduz o modo ambíguo de conceber a cidadania das mulheres. “As misturas entre público e privado, entre direito e favor, entre direito e obrigação e a fixação da mulher à maternidade definem os contornos desta cidadania fragilizada e sexuada” (CARLOTO; MARIANO, 2010, p. 8).

Enfim, é preciso caminhar em direção à superação da negação de direitos, extinguindo as separações entre o público e o privado, a divisão sexual do trabalho e as relações de gênero como balizadores da divisão de papéis na criação de uma simbologia cultural, que restringe a atuação das mulheres a uma unidade familiar, naturalizando o espaço privado como o *locus* específico de sua atuação. Dessa forma, faz-se ingente andar de mãos dadas nos processos de construção da emancipação humana, buscando o múltiplo desenvolvimento das possibilidades humanas e a criação de uma forma de associação digna da condição humana (BOTTOMORE 2014). Logo, a luta pela emancipação da mulher representa a luta pelo fim das relações que a tornam objeto de exploração, inclusive sexual. Enfim a emancipação das mulheres está associada à luta pela emancipação humana (CISNE, 2014).

4.2 Caracterização dos tipos de violências reincidentes

Na presente investigação, a violência mostrou-se como marca absolutamente predominante sobre os corpos femininos, ou seja, dentre as 101 famílias estudadas 81,19% apresentam a violência contra meninas ou mulheres e apenas 18, 81% contra meninos, conforme demonstrado no Gráfico 14 a seguir.

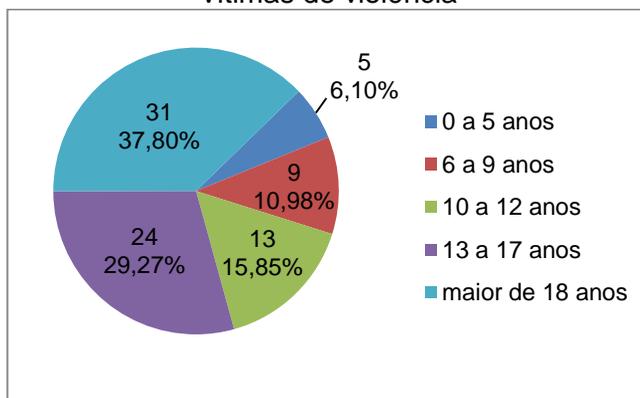
Gráfico 14 – Sexo das vítimas de violência



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Portanto, a maioria das vítimas de violência são meninas adolescentes ou jovens adultas, que estão numa faixa entre 13 anos até 18 anos ou mais, representando 67,07% das pessoas em situação de violência. Outros são pré-adolescentes entre 10 a 12 anos, que representam 15,85%, crianças de 6 a 9 anos, que representam 10,98 e crianças de 0 a 5 anos, que somam 6,10%, conforme está demonstrado no Gráfico 15.

Gráfico 15 – Faixa etária das meninas ou mulheres vítimas de violência

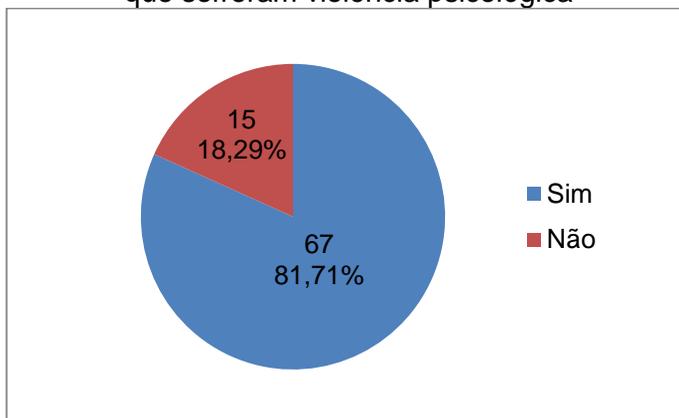


Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

Os dados indicam que, na maioria das vezes, são meninas adolescentes e jovens adultas que sofrem violência de gênero, ou seja, violências manifestadas de todas as formas, atingindo mulheres em todas as idades, tendo como *locus* privilegiado o espaço doméstico, embora não seja restrito a ele. Isto é, a violência de gênero interfere no espaço privado das relações afetivas. São meninas e mulheres que possuem seus corpos marcados pela violência física, pela violência psicológica, pela negligência, pela violência sexual e pelo abandono que ocorrem, na maioria das vezes, no ambiente da família natural.¹⁴

Na pesquisa realizada, 81,71% das meninas e mulheres relataram se sentirem violentadas psicologicamente ao descreverem situações recorrentes de ameaças, humilhação e ofensas que lhes afetam a autoestima, conforme apresenta o Gráfico 16 a seguir.

Gráfico 16 – Meninas e mulheres que sofreram violência psicológica

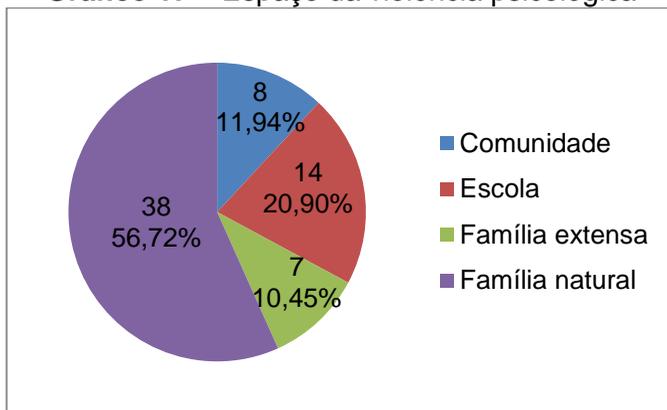


Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

¹⁴ Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.8069 de 1990, a família natural é a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, e a família extensa ou ampliada é aquela formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

Na maioria das vezes, ou seja, em 56,72% dos casos, essa sensação está relacionada ao núcleo familiar, tal como representado no Gráfico 17 a seguir.

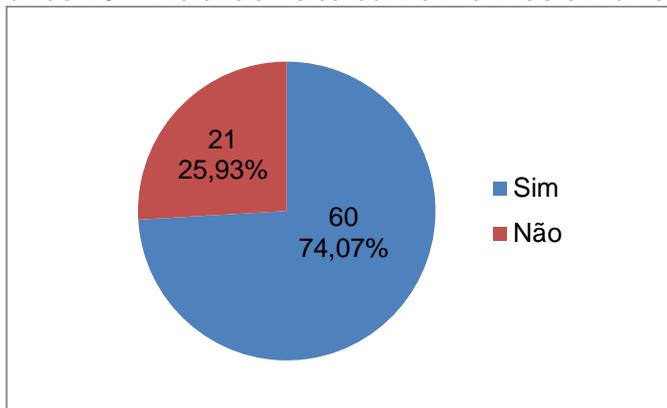
Gráfico 17 – Espaço da violência psicológica



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

Quanto à violência física, os dados levantados apontam que 74,07% das meninas e mulheres já foram vítimas dessa modalidade, tal como apresenta o Gráfico 18 abaixo.

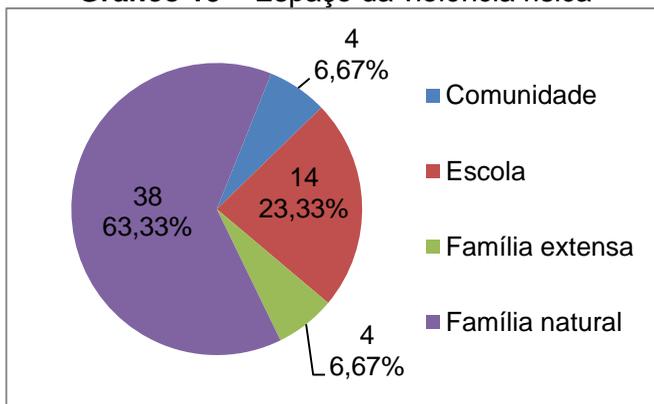
Gráfico 18 – Violência física contra meninas e mulheres



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

Grande parte dessas meninas e mulheres – 63,33% – sofre violência física no espaço da família, tal como demonstra o Gráfico 19 a seguir.

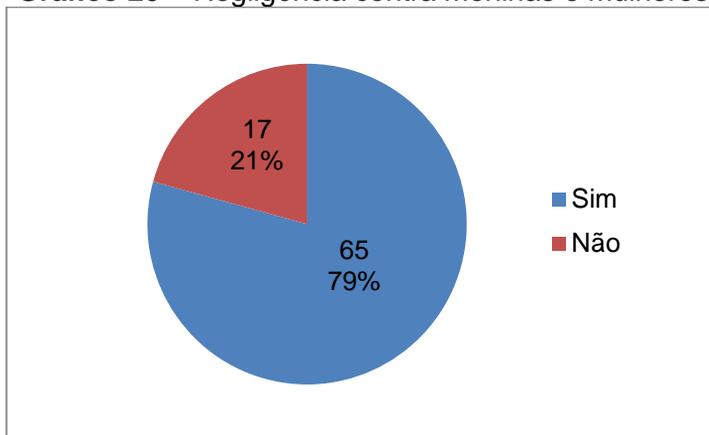
Gráfico 19 – Espaço da violência física



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

Quanto a situações de negligência, 79% das meninas e mulheres apontaram que sofreram situações de negligência, tal como apresenta o Gráfico 20 a seguir.

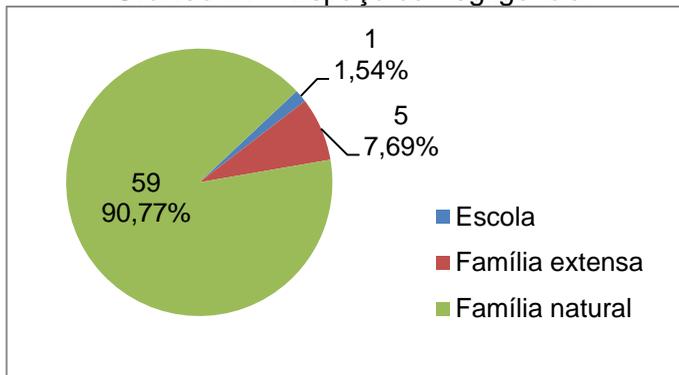
Gráfico 20 – Negligência contra meninas e mulheres



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

Das meninas e mulheres que sofreram negligência, na maioria absoluta das vezes, ou seja, em 90,77% dos casos estão relacionados à família natural, tal como pode ser visto no Gráfico 21 a seguir.

Gráfico 21 – Espaço da negligência

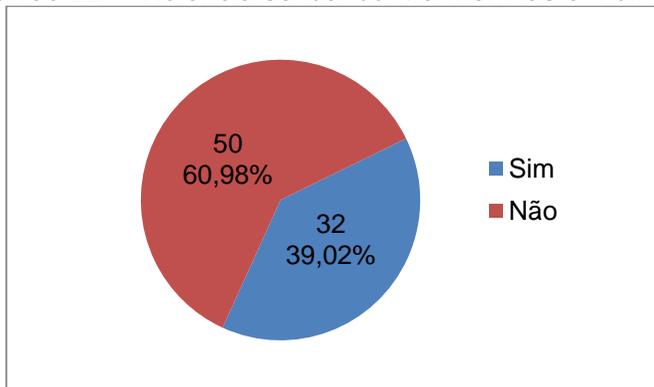


Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

Em grande parte das ocasiões, a negligência mencionada referia-se às reincidentes faltas escolares e até à evasão escolar das crianças e adolescentes integrantes das 101 famílias estudadas. Através do cotidiano do trabalho do Serviço Social, percebeu-se que essa negligência é motivada pela falta de interesse pela escola e/ou pela dificuldade de conciliar trabalho e estudo, já que, nessas famílias, muitas vezes, crianças e adolescentes sofrem a imposição do trabalho para aumentar a renda familiar.

Quanto à violência sexual, 39,02% das meninas e mulheres reportaram terem sofrido esse tipo de violência, tal como pode ser visto no Gráfico 22 a seguir.

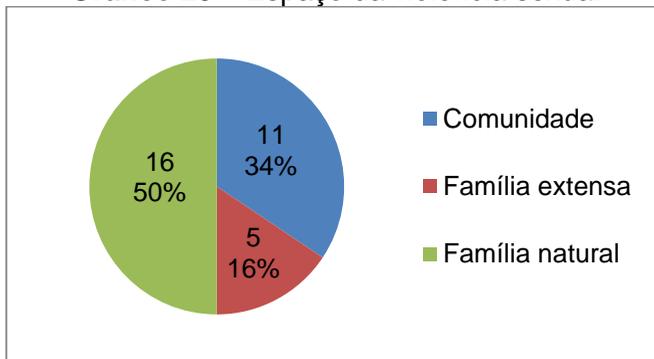
Gráfico 22 – Violência sexual contra meninas e mulheres



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

Dentre as meninas e mulheres que já sofreram violência sexual, 50% relataram que a violência sofrida aconteceu no espaço da família natural, tal como apresenta o Gráfico 23 a seguir.

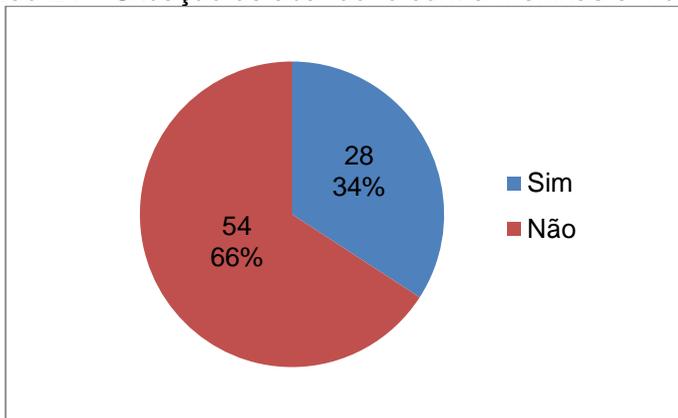
Gráfico 23 – Espaço da violência sexual



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

No que se refere a situações de abandono, 34% das meninas e mulheres apontaram já ter sofrido situação de abandono, tal como é apresentado no Gráfico 24 a seguir.

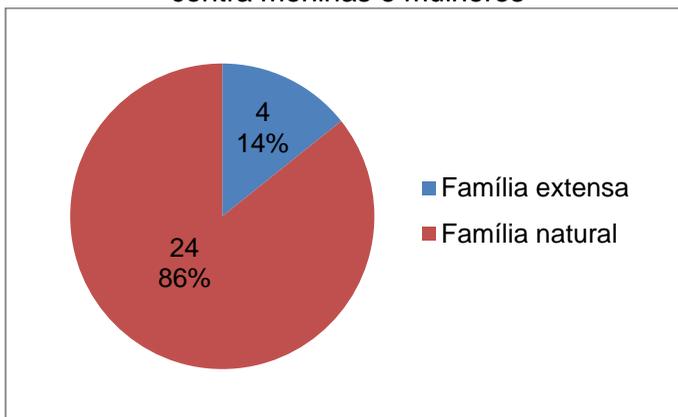
Gráfico 24 – Situação de abandono contra meninas e mulheres



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

Dentre as meninas e mulheres que sofreram com situações de abandono, na maioria das vezes, isto é, em 86% dos casos foram pela família natural, tal como pode ser visto no Gráfico 25 a seguir.

Gráfico 25 – Espaço da situação de abandono contra meninas e mulheres



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

A Lei Maria da Penha (LEI 11.340 07/08/2006) estabelece – e a Cartilha “Lei Maria da Penha”, elaborada pelo Senado Federal em 2015, ratifica que a legislação destinada a coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher está dirigida a todas as mulheres, independentemente de idade, classe social, raça/cor, etnia, cultura, nível educacional, local de moradia, religião, orientação sexual e condição de deficiência física ou mental.

Violência doméstica e violência intrafamiliar não são expressões sinônimas. Enquanto a última recai, exclusivamente, sobre membros da família natural ou extensa, não se restringindo ao domicílio, a primeira diz respeito aos membros de um mesmo domicílio, que não são, necessariamente, parentes consanguíneos ou afins (SAFFIOTI, 2001). Nesse sentido, pode-se compreender que a Lei Maria da Penha abrange qualquer tipo de violência que se dê tanto no território do domicílio quanto fora desse espaço, envolvendo relações afetivas, mesmo sem relação de parentesco.

As violências – física, psicológica, moral, sexual e patrimonial – estão caracterizadas como cinco atitudes violentas e podem ser definidas seguindo parâmetros conceituais de Madeira, Rebelo e Santos (2015) e Vilela (2008), tais como:

- Violência física: qualquer ato praticado com o uso da força física, podendo ou não incluir o uso de armas que prejudiquem a saúde ou integridade do corpo da mulher;
- Violência psicológica: qualquer ato ou omissão que cause dano à autoestima, identidade ou desenvolvimento da pessoa. Dentre as situações de violência psicológica, estão a *negligência*, que remete a atos de omissão de cuidados e proteção em situações como doença, gravidez, alimentação, higiene etc., e o *abandono*, que retrata uma situação extrema de negligência com pessoas que estão em períodos da vida que necessitam de mais cuidados como, por exemplo, na infância e na velhice.
- Violência sexual: qualquer ação que obrigue a mulher, através da força física, coerção e/ou intimidação, a ter relações sexuais ou presenciar práticas sexuais.

- Violência patrimonial, econômica ou financeira: ações pelas quais o agressor retém, subtrai, parcial ou totalmente, ou ainda, destrói os bens pessoais da vítima, seus instrumentos de trabalho, documentos e outros. Diz-se, ainda, de quando fere e/ou leva à morte, propositalmente, os animais de estimação da vítima. Além disso, configura-se violência patrimonial não só quando o agressor deixa de pagar a pensão alimentícia ou deixa de participar dos gastos básicos para a sobrevivência do núcleo familiar, mas também quando utiliza recursos econômicos de idosa, tutelada ou incapaz, destituindo-a de gerir seus próprios bens, deixando-a sem provimentos e sem recursos.
- Violência moral: qualquer ação sofrida pelo agressor que configure calúnia, difamação ou injúria. A calúnia representa uma acusação de um crime que a mulher não praticou. A difamação ocorre quando o agressor atribui à mulher fatos que maculem sua reputação. A injúria acontece nos casos em que o agressor ofende a dignidade da mulher.

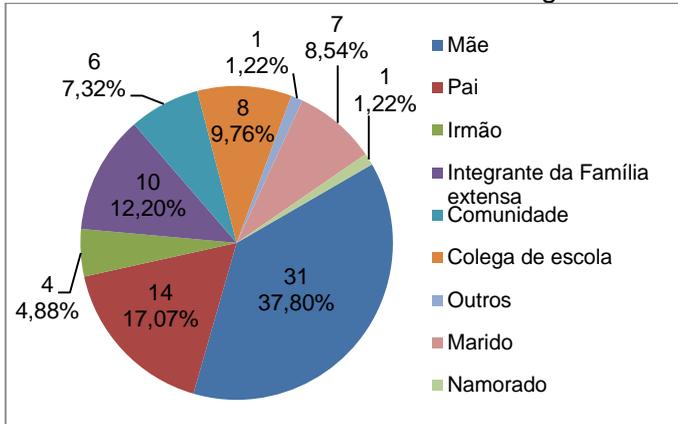
Os tipos de violência identificados na presente pesquisa, na maioria das vezes, estão no âmbito da violência doméstica, tendo, como pano de fundo, a violência de gênero. Esta pode ocorrer em qualquer espaço, tanto no âmbito privado/doméstico, abrangendo as relações de parentesco/conhecidos, como no espaço público, advinda de pessoas estranhas. Caracteriza-se pela sujeição de mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos ao projeto de dominação-exploração da categoria social homens, tendo, na violência, o mecanismo garantidor da obediência (SAFFIOTI, 2004; SAFFIOTI, 1995). Apesar de a violência de gênero subjugar as mulheres,

[n]ada impede, embora seja inusitado, que uma mulher pratique violência física contra marido/companheiro/namorado. As mulheres como categoria social não têm, contudo, um projeto de dominação-exploração dos

homens. E isto faz uma gigantesca diferença. Com relação a crianças e adolescentes, também as mulheres podem desempenhar, por delegação, a função patriarcal. [...] A ordem patriarcal de gênero, rigorosamente, prescinde mesmo de sua presença física para funcionar. Agentes sociais subalternos, como os criados, asseguram a perfeita operação da bem azeitada máquina patriarcal. Até mesmo a eliminação física de quem comete uma transgressão de gênero pode ser levada a cabo na ausência do patriarca por aqueles que desempenham suas funções (SAFFIOTI, 2001, p. 115-116).

Não é incomum percebermos situações como as referenciados acima, nas quais a violência é reproduzida pela mulher. Em uma das entrevistas da pesquisa em tela, realizada com uma adolescente, ficou claro quem era a pessoa que a violentava. Quando questionada sobre quem teria deixado a marca que apresentava no rosto, a menina respondeu que havia sido a sua mãe. Assim, a violência de gênero apresenta a face do patriarcado atuando, também, através da ação da mulher. No estudo que realizamos, é a mãe que predomina nos relatos como agressora, sendo apontada em 37,8% das vezes; já o pai é apontado em 17,07% dos relatos, tal como pode ser visto no Gráfico 26 a seguir.

Gráfico 26 – Vínculo entre vítima e agressor



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuá(r)ios(as), no período de 2008 a 2015.

Apesar de as famílias estudadas, na presente pesquisa, serem chefiadas, na maioria das vezes, por mulheres que cuidam dos filhos sozinhas, algumas dessas famílias ainda preservam o vínculo entre pai e filho(s). No entanto, a partir das observações da prática profissional, foi possível perceber que essa relação, muitas vezes, traz o histórico da violência e reproduz tal faceta na continuidade da relação, mesmo quando os membros de uma mesma família já estão residindo em espaços diferentes. Sendo assim, o pai, agora ex-marido, não deixa de praticar a violência que antes praticava na convivência com o(s) filho(s).

Ainda com relação à discussão da violência produzida/reproduzida pelas mulheres, é importante a reflexão de que a violência de gênero molda relações sociais, domesticando diferentes categorias sociais. Assim, não é demais ratificar que, além das mulheres, as crianças e adolescentes também são influenciados, estabelecendo-se um processo de violência ideacional. Ou seja, são subjugados a uma modalidade de controle social e de repressão exercidos através de formas “ideacionais” de socialização. Nesse sentido, a violência ideacional representa as ideias que legitimam a dominação, sem que seja, de forma permanente, consciente

pelas mulheres, mas sempre é na consciência do dominante (SAFFIOTI, 1994). Nesta lógica, a autora explica que

[...] a ordem patriarcal de gênero não opera sozinha, é também verdade que ela constitui o caldo de cultura no qual tem lugar a violência de gênero, a argamassa que edifica desigualdades variadas, inclusive entre homens e mulheres (SAFFIOTI, 2001, p. 133).

Nessa perspectiva, tanto homens como mulheres, imbuídos da ideologia que dá cobertura ao patriarcado, desempenham a rudeza e as funções do patriarca, disciplinando filhos e outras crianças e adolescentes, seguindo “a lei do pai”. Dessa forma, ainda que não sejam cúmplices de tal regime, contribuem para alimentá-lo (SAFFIOTI, 2009). Conforme a autora, “[i]sto equivale a dizer que o inimigo da mulher não é propriamente o homem, mas a organização social de gênero cotidianamente alimentada não apenas por homens, mas também por mulheres” (SAFFIOTI, 1995; p. 2).

Isso pode explicar por que mulheres domesticadas sob os ditames de uma organização de gênero, muitas vezes, reproduzem a violência que manterá a ordem patriarcal requerida. Ou, ainda, o fato de que a violência reproduzida, algumas vezes, deflagra a própria fragilidade da praticante diante dos entraves estruturais que encontra para superar outras situações de violência.

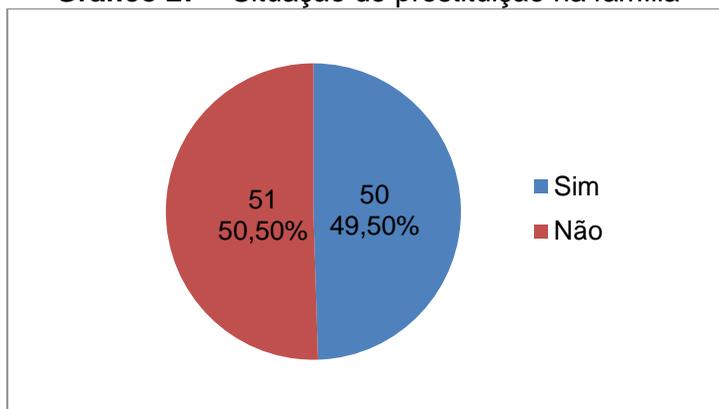
Vítimas e violentadores se confundem numa relação de contradição que abarca o cotidiano da desigualdade social denunciado pelas expressões do desemprego, precarização do trabalho, degradação das condições de vida, alienação no trabalho e nas relações, menosprezo aos valores e normas em função do lucro, consumismo, culto à força e ao machismo – situações que caracterizam a violência social.

Em tal contexto, as famílias vêm sendo submetidas a múltiplas violências. Se, por um lado, elas violentam, por outro lado, são expostas a um cotidiano de risco pessoal, enfrentando inúmeros eventos indesejáveis que se inter-relacionam a fatores culturais, históricos, políticos, socioeconômicos e ambientais.

O ambiente hostil, de certa forma, interfere no cuidado dos(as) filhos(as), tornando-os(as) mais expostos(as) ao sofrimento e à morte (SALES, 2007), ou seja, é notório que essas famílias são atingidas pelo contexto de violência.

Mesmo diante do exposto, não se pode negar que, ao tornar-se a referência da violência sofrida e deixar de ser o suporte da proteção, afetividade e sociabilidade, passando a cometer abusos e maus-tratos, a família acaba apontando as portas da rua. Na ausência de suportes públicos de proteção suficientes para evitar a reincidência da violência, nestas famílias, muitas vezes, meninas e mulheres ingressam na prostituição. Assim, em torno de 50% das meninas e mulheres entrevistadas, essas relataram ter envolvimento com situações de prostituição, ou ter alguém na família nessa condição, tal como pode ser visto no Gráfico 27 a seguir.

Gráfico 27 – Situação de prostituição na família



Fonte: Banco de dados construído pela autora, a partir de entrevistas com usuários(as), no período de 2008 a 2015.

Apesar de o tema “prostituição” ser ainda muito velado, a imersão como assistente social, no atendimento às meninas e mulheres das comunidades da Zona Oeste do Município do Rio Grande, permitiu constatar que a prostituição é mais presente do que se pode captar por dados quantitativos. As conversas de roda na comunidade, a chegada à escola, as confidências

nos diários, algumas vezes mostradas nos atendimentos realizados, foram desvelando uma parcela dessa triste realidade, que aponta um subterfúgio de meninas em busca do seu sustento, ou do sustento de seus filhos, como foi expresso por uma mãe adolescente, referindo-se ao sustento do seu filho: “A prostituição, é a única maneira que encontrei de sustentar ele” (Maria Rivas)¹⁵. São jovens mães, que, muitas vezes, marcadas no seu passado pela violência sexual, toleram, novamente, a entrega de seus corpos, agora, através da prostituição, percebendo na troca do corpo por dinheiro a sua única forma direta de obter meios para a subsistência.

Nessa lógica, o corpo da mulher é mais uma mercadoria que integra a grande indústria do prazer. Isso significa que a prostituição não pode ser analisada como um comportamento individual, uma vez que é uma instituição que está ancorada na estrutura das relações patriarcais, cerceando e mercantilizando os corpos das mulheres.

Assim, a prostituição, mesmo que fosse regida por um interesse de garantia de uma legalização, não pode ser considerada uma relação igualitária, já que homens e mulheres não viveram nunca em uma situação de igualdade. Homens, como grupo social ou “gênero”, é sinônimo de poder econômico, político e simbólico sobre as mulheres. Assim, além da melhora das condições materiais de um coletivo, é necessário incorporar a luta pela redefinição do imaginário simbólico, que também determina a vida das mulheres. É o poder das ideias que também modela os pensamentos, e a criação da cultura atua dando sentido às vidas, modelando as normas morais e ensinando a eleger quais situações serão aceitas ou não. Assim, o simbólico dominante, enquanto expressão do poder vigente, define o que é um homem, o que é uma mulher, a forma de se relacionarem e o que se pode trocar nessa relação.

¹⁵ Relato de uma adolescente em uma das abordagens do Serviço Social do CAIC/FURG, em função de evasão escolar. Nesta intervenção profissional, bem como em outras tantas realizadas em função da evasão escolar, percebe-se uma das expressões da questão social que atravessa a situação de contínuas faltas escolares – a prostituição.

Assim, meninas e mulheres que sofreram violência e estão na prostituição certamente não escolheram livremente ser prostitutas e a tolerância para com esse tipo de relação/exploração é construída no campo das ideias, fazendo parte da violência sofrida por estas meninas e mulheres no seu cotidiano. Portanto, pode-se afirmar que, nesse constante processo de violência, seus pensamentos, seus valores, suas normas morais, suas escolhas foram encaminhasdas pela “ideologia da prostituição”, naturalizando-se essa prática como se o homem precisasse ser satisfeito sexualmente e a mulher tivesse que estar ao seu dispor (ALVAREZ, 2012). Afinal, esta foi a mensagem passada pelos reincidentes atos de violência física, psicológica e sexual sofridos por essas meninas e mulheres, as quais são o foco desse nosso estudo.

Assim, em busca da “autonomia”, meninas e mulheres expõem seus corpos nas ruelas em torno da Zona Oeste do Município do Rio Grande, havendo alguns lugares mais característicos, como o corredor da Vila Cibrazén e as beiras dos postes da Estrada Roberto Socoowski. Ali, tornam seus corpos um “bem público” – basta que lhes paguem para obter o acesso.

La prostitución es una práctica por la que los varones se garantizan el acceso grupal y reglado al cuerpo de las mujeres. El acceso es en grupo porque todos los varones pueden acceder, digamos en fila, al cuerpo alquilado, es un “bien público” (ALVAREZ, p. 59, 2012).

Entorpecidas pela violência, são envoltas numa ideia de que a prostituição pode gerar autonomia, “empoderamento”, renda própria, sendo mesmo considerada, por alguns, como uma modalidade de trabalho. Essa discussão inicia-se a partir da década de 1980, dando início ao debate sobre a legalização do trabalho das prostitutas. Passa-se a compreender que a prostituição é um trabalho e que as prostitutas são trabalhadoras do sexo. Logo, a prostituição é um trabalho no qual se trocam serviços sexuais por dinheiro. Alguém oferece uma mercadoria, e outro paga por ela (ALVAREZ, 2012).

Os argumentos que justificam tal fato são que a legalização do trabalho sexual protegeria o bem-estar das prostitutas, bem como acabaria com as máfias que embolsam benefícios e produzem o tráfico de mulheres e meninas para o mercado sexual. É defendido que o tráfico e o estigma social sofrido pelas trabalhadoras do sexo acontecem pela falta de reconhecimento social do ofício. Frente a essa tese, Alvarez (2012) traz a concepção de que a prostituição de mulheres só pode ser analisada a partir da perspectiva da história da desigualdade entre homens e mulheres. Assim, destaca que a maior parte das mulheres prostitutas são vítimas de uma sociedade injusta e patriarcal e afirma:

[...]a prostitución, que definen como violencia contra las mujeres, no es comparable a ningún otro trabajo. En realidad, es el núcleo de una relación de dominación en bruto, sin mediación alguna. Cuerpos desnudos, en fila, sin nombre, a disposición de quien tenga dinero para pagarlos. Una sociedad comprometida con la igualdad y la justicia no puede fomentar la relación de prostitución entre las mujeres vulnerables y todos los hombres que quieran acceder a sus cuerpos (ALVAREZ, 2012, p. 58).

O grande argumento favorável à prostituição de mulheres é a livre escolha, o consentimento, porém, nem sempre o consentimento legitima uma prática, muito menos a converte em trabalho, como bem assinala Varcácel (2007). A definição do que é prostituição não se esgota na “troca do sexo por dinheiro”, mas encobre as características chave que as prostitutas são mulheres e que, nessa relação, o homem tem um orgasmo, usando como meio um corpo de outra pessoa, que se encontra alugado.

Não é possível reconhecer como trabalho o que violenta uma menina ou uma mulher. Assim, lutar contra a violência é buscar a real autonomia sexual, pela qual as mulheres obtenham o direito de marcar os limites de acesso aos seus corpos (ALVAREZ, 2012). Negamos o acesso aos nossos corpos

quando desejamos, numa relação sexual inegociável, e, também, podemos denunciar como violentadores aqueles que vulneram o direito à intimidade. Nesse sentido, o direito à autonomia sexual é uma barreira crucial frente ao poder do outro e uma ferramenta imprescindível na batalha contra a violência.

A despersonalização de meninas e mulheres, a partir da prostituição, também é uma forma de violência, subjugada à nova divisão patriarcal, que se faz pelo grupo daquelas mulheres que podem controlar o acesso ao seu corpo e aquelas que não podem (ALVAREZ, 2012). As meninas e mulheres da Zona Oeste do Município do Rio Grande fazem parte de um grande grupo de mulheres que não podem eleger seus clientes nem controlar o acesso aos seus corpos, ratificando sua condição de objetos da violência.

4.3 Trajetórias de famílias pobres com reincidência de violência: expressões e análise

Impossível dissertar sobre a reincidência da violência na vida das mulheres e meninas atendidas no cotidiano do Serviço Social sem lembrar dos rostos das diversas Marias, parafraseando a canção entoada por Elis Regina e composta por Milton Nascimento, que refere as “Marias”, “[...] uma gente que ri, quando deve chorar”; “[...] que não vive apenas aguenta”, e “que traz nos seus corpos a mistura da dor e da alegria”. Trazendo presente essas “Marias”, esse item apresenta a trajetória de atendimento da reincidência da violência na rede de proteção social.

Serão apresentados três casos que reincidiram, duas vezes ou mais, em situações de violência, procurando dar visibilidade aos determinantes da reincidência da violência expressos a partir dos atendimentos prestados na rede de proteção do Município do Rio Grande. Por fim, cabe esclarecer que, em cada trajetória apresentada, será utilizado o codinome “Maria”, acrescido de um sobrenome também fictício, a fim de preservar a identidade das meninas e mulheres envolvidas na pesquisa.

4.3.1 A reincidência da violência na família de Maria Araújo

A família é composta por quatro filhos, três meninas e um menino, sendo chefiada pela mãe, na época separada do pai dos seus filhos. Em sua trajetória, há uma situação de suspeita de abuso sexual, sendo o pai o suposto abusador.

O atendimento da família de Maria Araújo, após o encaminhamento do Serviço Social do CAIC/FURG, envolveu a relação intersetorial entre Conselho Tutelar, Delegacia de Polícia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Vara da Violência Doméstica. Através da pesquisa, foram analisados os prontuários do Conselho Tutelar e do Centro de Referência e Assistência Social (CREAS). Sendo assim, foi possível analisar documentos referentes ao período de 2015 a 2016, que ainda expressavam a reincidência da violência na família.

Foram inúmeros atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar e um total de trinta e quatro atendimentos realizados pelo CREAS, incluindo dois acolhimentos, vinte e cinco atendimentos da psicologia, cinco atendimentos do Serviço Social, um atendimento da coordenação do CREAS e um atendimento jurídico.

O primeiro registro da família no Conselho Tutelar foi realizado em outubro de 2015, sob a suspeita de violência sexual contra uma das filhas de Maria Araújo. Conforme os registros do Conselho Tutelar, Maria Araújo denunciou o pai dos seus filhos por violência sexual contra uma das filhas, a menina Maria Araújo P. (14 anos). A mãe realizou um Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia e Pronto Atendimento de Rio Grande, solicitando medidas de proteção pela Lei Maria da Penha. O documento anexado aos registros do CREAS descrevia, também, a violência sofrida pela mãe, Maria Araújo, que, agora, denunciava o seu agressor (pai dos seus filhos).

No documento analisado, a conselheira que acompanhava o caso escreveu referindo-se à fala de Maria Araújo:

[...] relata saber da situação em que seu ex-marido [...] abusou sexualmente de sua filha após a separação. Que nunca fez registro policial. A genitora nunca fez ocorrência

pois, tem medo de apanhar. A situação ocorreu há muito tempo e foi relatada na escola e no posto de saúde. A irmã da menina presenciou o fato. [...] segundo relato da menina houve conjunção (Conselheira Tutelar).

A escrita da conselheira aponta a negligência da mãe diante da possível violência sexual sofrida pela filha, quando refere “A genitora nunca fez ocorrência [...] A situação ocorreu há muito tempo”. Tal percepção é evidenciada, mais tarde, em encaminhamento realizado ao CREAS, no qual a conselheira ratifica a mesma observação.

No mesmo prontuário em que está registrada a trajetória da família no Conselho Tutelar, está o Boletim de Ocorrência realizado no dia em que foi feita a denúncia por Maria Araújo, na qual consta que

[...] não gostava de deixar os filhos irem para a casa do pai, mas diante das ameaças de morte e agressão física, feitas pelo acusado, era obrigada a deixar seus filhos irem. Salienta que não gosta de deixar as crianças irem para a casa do acusado, porque ele abusa sexualmente da filha [...] de 14 anos de idade, fato este registrado no dia de hoje [...]. A comunicante salienta que após ter feito esta denúncia de abuso sexual, teme por sua vida e de seus filhos, por esse motivo deseja representar criminalmente, solicita as medidas protetivas da lei Maria da Penha e salienta que deseja ir para a casa da acolhida. (Boletim de Ocorrência Delegacia de Pronto Atendimento).

Na análise do prontuário, foi possível perceber que, após a denúncia realizada por Maria Araújo, a família foi encaminhada para a Casa da Acolhida. Em seguida, passou a receber o acompanhamento da equipe do CREAS. O

documento enviado ao CREAS pelo Conselho Tutelar, além de relatar a trajetória da família de Maria Araújo até a denúncia realizada por ela, também, apontava a mãe por negligência e possível pactuação com a suspeita de violência sexual sofrida pela filha. Com isso, o Conselho Tutelar sugeria encaminhamento da guarda dos filhos para a família extensa.

A acolhida da família no CREAS foi marcada, na avaliação psicológica, pela “insegurança, retração e regressão” demonstradas pelos filhos de Maria Araújo. No segundo atendimento no CREAS, a menina Maria Araújo P. (14 anos) relatou sobre a violência sexual sofrida pelo pai. “Ele apertou minhas pernas, apertou meus seios, ele queria me dar um beijo, aí gritei e os vizinhos ouviram e ele foi embora [...] Falou: – Se tu falar para alguém eu vou me matar¹⁶”. No mesmo documento técnico do psicólogo do CREAS, no qual constava este relato, estava a anotação de que a violência relatada já havia sido denunciada pela menina na Unidade Básica de Saúde da Família do CAIC/FURG. O fato foi confirmado pelo Conselho Tutelar no acompanhamento realizado à família, algum tempo depois, em novembro de 2015. Naquele episódio, a equipe técnica da Unidade, coordenada por uma enfermeira, entendeu que Maria Araújo não teve interesse em realizar a denúncia de violência doméstica e possível violência sexual contra a sua filha, a menina Maria Araújo P. No entanto, a equipe, registrou a denúncia no Conselho Tutelar.

Ainda no atendimento dessa família, no CREAS, em entrevista com o irmão das meninas, foi relatado ao psicólogo que era obrigado a dormir com o pai enquanto a mãe esteve internada no hospital psiquiátrico. Também, segundo descrição do psicólogo,

[...] afirmou ter presenciado a situação de abuso supostamente cometida por seu pai contra sua irmã sem que o mesmo observasse que ele estivesse vendo, pois dormiam todos no mesmo quarto, e que tal

¹⁶ Fala relatada pela menina e descrita no documento técnico do psicólogo do CREAS.

ato teria acontecido em um período em que a mãe estava internada no hospital psiquiátrico (anotações do psicólogo do CREAS).

Mesmo diante do relato, o técnico entendeu que “o menino tinha adequada estabilidade emocional”, não sendo necessário ser encaminhado para serviço de apoio psicológico. Em outro atendimento realizado pela psicologia, com uma tia das meninas e do menino, foi relatada a agressividade do ex-marido de Maria Araújo, bem como o histórico de violência sexual praticada pelo mesmo.

A partir da análise dos documentos referentes ao caso, foi possível perceber que a menina Maria Araújo P. passou a ser cuidada pelos tios, por definição do Conselho Tutelar, junto ao CREAS. No mesmo documento, os técnicos afirmavam que a família cuidadora mostrava-se “[...] comprometida em dar qualidade de vida melhor para a menina”.

Três meses após o acompanhamento da menina Maria Araújo P., a intervenção psicológica do CREAS apontou que havia indicativos de que a adolescente tinha sido vítima de violência sexual. Anteriormente a isso, o parecer da perícia médica destacou a não constatação de “penetração” e, por isso, negou a suspeita de violência sexual. Os dois pareceres integravam a trajetória da família Maria Araújo e eram matéria de análise para o Juiz.

A menina Maria Araújo P. foi encaminhada, pelo CREAS, para a Clínica Psicológica de uma universidade particular do Município, que presta atendimento gratuito à comunidade. Depois disso, a menina teve um acompanhamento da equipe do CREAS na sua escola, tendo sido verificado que a mesma apresentava, conforme relato da diretora, dificuldades de aprendizagem. Naquele período, a diretora da escola informou ao CREAS que a menina estava sendo acompanhada pelo Núcleo de Desenvolvimento Humano da escola.

Na trajetória da família de Maria Araújo, o parecer do perito médico-legal foi definidor para a deliberação do Juiz com relação ao acompanhamento da família, e os desdobramentos

ficaram explícitos em trecho escrito pelo juiz, que assim se manifesta: “Considerando que não houve agressão, tampouco ameaça direta à integridade física da vítima, não vislumbro justificativa capaz de deferir as medidas protetivas ora pleiteadas [...]” (Juiz/Vara Violência Doméstica).

Em outro momento, no documento, o Juiz deixa explícito, também, que a situação em análise pode estar sendo provocada pela disputa de guarda dos filhos, ou por interesses materiais.

Cumpramos ressaltar que eventuais conflitos de interesse decorrentes da dissolução da união, tais como guarda dos filhos, partilha de bens e pensão alimentícia, deverão ser resolvidos na via própria, perante a Vara de Família, posto que o procedimento da Lei Maria da Penha não tem finalidade de substituir os meios ordinários para solução de questão de natureza familiar. Por essas razões INDEFIRO, as medidas protetivas pleiteadas (Juiz de direito).

A partir do indeferimento pelo Juiz de direito das Medidas de Proteção previstas na Lei Maria da Penha, foi encerrada a estada da família de Maria Araújo na Casa da Acolhida para Mulheres Vítimas de Violência. Em documento, a assistente social da Casa da Acolhida informa ao Conselho Tutelar que o pai das meninas, suposto abusador, já havia sido acusado de abuso sexual em relação a outras crianças, conforme processo que tramitava na 2ª Vara da Violência Doméstica. E sugere:

Entendemos que no momento a mãe não apresenta condições de proteção e cuidado dos filhos, necessitando de um acompanhamento psicológico, social e psiquiátrico para se fortalecer e receber os filhos de volta [...] sugerimos o acolhimento institucional de Maria Araújo P., Maria Araújo A., Maria Araújo A. A. e do menino (Assistente Social e coordenadora da Casa da Acolhida).

O indeferimento da medida de proteção à mulher Maria Araújo contribuiu para a reincidência da violência. Conforme relato da mesma ao Conselho Tutelar, em novembro de 2015, descrito pela conselheira tutelar,

[...] agora não tem como impedir o ex-marido, pai dos seus filhos, de levar as crianças para a casa dele, porque tem medo dele. Confirma que ele abusava da menina Maria Araújo P. e ela não tinha como impedir por medo. Que desde muito nova era espancada por ele. Relata que tem medo que possa estar abusando de Maria Araújo A. A.. Não tem condições psicológicas de enfrentar o ex-marido. A genitora entende que seus filhos devem ir para a casa de passagem, pois sabe que não pode protegê-los do pai. (Conselheira Tutelar).

No mesmo documento, a conselheira tutelar relata que a família continuará em acompanhamento, mesmo após o desligamento da Casa de Acolhida. Logo, a conselheira ratificou que as crianças ficaram sob a responsabilidade do Conselho Tutelar até a resolução sobre a guarda, e apontou que havia um casal de tios para os quais seriam encaminhadas as crianças. A referida tia era a mulher que, em outro momento, havia prestado declaração a favor de Maria Araújo no CREAS, relatando a agressividade de seu ex-marido.

O irmão do suposto abusador e a cunhada de Maria Araújo ficaram como família cuidadora dos seus filhos. Em novembro de 2015, no acompanhamento realizado pelo Conselho Tutelar ao caso, a menina Maria Araújo P. ratifica a violência sexual sofrida, acusando o pai. O fato é, novamente, confirmado pela irmã menor, que viu a situação pela primeira vez. Nessa mesma visita do Conselho Tutelar, a tia cuidadora ratifica o comprometimento mental de Maria Araújo e relata uma tentativa de suicídio. Solicitou ao Conselho Tutelar o abrigamento das crianças, pois afirma que Maria Araújo “[...] não aceita que ninguém fique com

os filhos dela, que briga [...]” (Fala da tia das meninas descrita pela conselheira tutelar).

Ainda no mesmo relato da conselheira tutelar, em contato com a equipe da Unidade Básica de Saúde da Família do CAIC, que acompanhava o caso em função das meninas estudarem na escola CAIC/FURG, foi declarado que a enfermeira atendeu a família, em 2015, sabendo da situação de suspeita de violência sexual contra a menina Maria Araújo P. e da violência doméstica contra Maria Araújo. No entanto, relatou que Maria Araújo não quis denunciar a violência sofrida, mesmo tendo sido disponibilizado um carro para levá-la até a delegacia, a fim de registrar um Boletim de Ocorrência. Então, foi emitido parecer da equipe ao Conselho Tutelar. Ainda em visita ao CAIC, foi relatado ao Conselho Tutelar pelos profissionais do Serviço Social e Psicopedagogia o discurso incisivo da menina Maria Araújo P., segundo a qual “[...] o pai continuamente a acariciava nos seios e nas coxas”. Logo, tal relato também motivou a equipe à outra denúncia de suspeita de violência ao Conselho Tutelar.

Novamente, a família foi reencaminhada ao CREAS pelo Conselho Tutelar, tendo a suspeita de violência sexual. Nos documentos analisados até julho de 2016, o CREAS apenas emitiu a avaliação psicológica da menina Maria Araújo A. (9 anos), nos seguintes termos: “[c]onforme avaliação, não há indicativos de violência sexual, sendo assim, não se verificou a necessidade, neste momento, de acompanhamento psicológico para a menina ou para os responsáveis” (AFC Coordenadora do CREAS).

Ainda em 2016, o CREAS atende à menina Maria Araújo A. A. (12 anos), encaminhada pelo Conselho Tutelar ao CREAS pela mesma suspeita do caso da irmã – violência sexual. Na época, o encaminhamento foi motivado pelo relato da psicóloga do abrigo no qual estava institucionalizada naquele momento. No entanto, no documento do CREAS, encontrou-se a seguinte avaliação realizada pelo psicólogo em julho de 2016: “Não há indicativos de violência sexual. Sendo assim, não se verificou a necessidade, neste momento, de acompanhamento psicológico para a menina” (Relato do psicólogo, descrito no documento analisado do CREAS).

Essa trajetória marcada por denúncias em diferentes espaços da rede de proteção contra um mesmo suposto abusador, acusado por diferentes pessoas de práticas abusivas com os filhos, mereceu diferentes pareceres técnicos que serão analisados a seguir, procurando desvelar determinantes da reincidência da violência.

4.3.1.1 Análise das determinações da violência na família de Maria Araújo

A trajetória da família de Maria Araújo é marcada pela recorrente violência que produz uma peregrinação na rede de proteção social do Município, gerando tentativas de identificação de provas da violência sexual e o indeferimento da medida de proteção solicitada pela mãe, alegando a violência que ela e seus filhos sofriam do marido e pai. E, por fim, após o acompanhamento da família por um ano, o encaminhamento para a rede de proteção, devido à mesma denúncia de violência sexual contra o mesmo acusado, por parte dos filhos e da mãe.

É possível perceber que a reincidência da violência também foi ocasionada pelas diversas vezes que a família de Maria Araújo teve que expor seu relato aos diferentes técnicos da rede de proteção social, expondo-se a observações e a questionamentos sobre sua vida privada. Some-se a essa violência outros fatos constrangedores, tais como a exposição do corpo da menina Maria Araújo P. ao perito do Instituto Médico Legal, o qual, na época, contava apenas com um profissional especializado do sexo masculino. Nesse sentido, há uma reincidência oculta de violência praticada pelos órgãos governamentais, contraditoriamente responsáveis pela proteção das vítimas e, no caso em tela, responsáveis por garantir que nenhuma criança ou adolescente seja objeto de qualquer forma de violência (Lei 8.069/ 1990, Art. 5). Naquele ato de exposição do seu corpo para exame comprobatório da violência sofrida, Maria Araújo P. colocava-se frente a frente, despida, com outra pessoa do mesmo gênero daquele que fora denunciado como seu violentador.

O reiterado destaque realizado pelo Conselho Tutelar, insistindo na avaliação de que Maria Araújo foi negligente

quanto à suposta violência sexual sofrida pela filha Maria Araújo P., antes mesmo do encaminhamento da situação ao Instituto Médico Legal ou de qualquer outra avaliação pelo CREAS, pode ter representado uma revitimização da família de Maria Araújo. Nesse sentido, alerta-se para o cuidado no processo de acolhida das situações de violência, sendo necessário ter como norte para a escuta uma postura empática e respeitosa diante de um momento de sofrimento experienciado por outro ser humano. Não se pode esquecer que todo o procedimento deve estar voltado para a busca de proteção e para o enfrentamento das situações de violência (EGAS, 2017). Não convém, portanto, emitir julgamentos de valor, tais como relatados acima.

Apesar das atenções dos técnicos da rede de proteção social terem se voltado para a denúncia de violência sexual contra Maria Araújo P., uma adolescente, a sua mãe, também, denunciou a violência que sofria do ex-marido, tendo relatado, no Boletim de Ocorrência, em 2015, a ameaça de morte e as diversas vezes que sofreu violência física, o que lhe condicionava a deixar os filhos ainda conviverem com seu ex-marido, mesmo sob a suspeita de violência sexual contra os mesmos.

No entanto, mesmo diante do relato que denuncia a violência física e a violência psicológica – esta última caracterizada pelas ameaças sofridas (Lei 11.340/ 2006, art. 7º), conforme relato de Maria Araújo –, não constava, no prontuário da mesma, o encaminhamento pela equipe técnica da rede de proteção social, que poderia consistir em parecer inserido em qualquer momento do processo, indicando a necessidade de: a) afastamento de convivência do suposto agressor com a ofendida; b) proibição de contato do suposto agressor com a ofendida e seus familiares e testemunhas; c) proibição do suposto agressor frequentar determinados lugares, a fim de preservar a integridade física e psicológica dos envolvidos (LEI 11. 340/2006). Nesse sentido, fica implícita a omissão institucional no que tange à proteção de Maria Araújo.

Maria Araújo denunciou a violência doméstica que sofria e buscou, a partir da denúncia na Delegacia de Polícia,

o amparo da rede de proteção social. Mesmo sendo encaminhada pela autoridade policial para a Casa da Acolhida, a fim de ser resguardada de qualquer risco e poder para estar em local seguro junto com seus filhos, tal como prevê a Lei 11.340, art. 11 §3º, o indeferimento do Juiz sobre a solicitação de medida de proteção expõe Maria Araújo e seus filhos. Desta feita, há outra forma oculta de violência do Estado, materializada na omissão do poder público. Tal fato é agravado pela constatação de que, em nenhum momento, no prontuário, foi relatada a requisição pela autoridade policial de outros exames periciais que pudessem ser necessários. Além disso, o agressor não foi chamado para audiência e as testemunhas que prestaram depoimentos no CREAS foram desconsideradas nos autos do inquérito.

O conteúdo do documento judicial, ao receber a primeira solicitação de medida de proteção à família de Maria Araújo, leva a considerarmos a possibilidade de uma flagrante “tolerância institucional” da violência contra meninas e mulheres. É preciso, mais uma vez, ressaltar que, mesmo diante do boletim de ocorrência relatando a agressão física contra Maria Araújo e a suspeita da mesma de violência sexual contra sua filha, praticada pelo ex-marido, o operador de direito escreve, como argumentação de seu parecer, que “[n]ão houve agressão, tampouco ameaça direta à integridade física [...]”.

O indeferimento do Juiz na solicitação da medida de proteção também desconsiderou o alerta da assistente social da Casa da Acolhida, apontando o histórico de acusações de violência do pai de Maria Araújo P. contra outras meninas, conforme processo que tramitava na 2ª Vara da Violência Doméstica, do Município.

Assim, percebe-se, em diferentes níveis e de diferentes formas, que a “tolerância da violência” contra mulheres e meninas acaba falhando na garantia e no acesso a direitos e atua na manutenção de padrões discriminatórios hegemônicos que mantêm intacta a estrutura desigual do nosso Estado (CFEMEA, 2014). Por isso, entende-se que o próprio Estado, por meio de seus aparelhos protetivos e de defesa, acaba, de forma oculta e dissimulada, favorecendo a

reincidência da violência contra meninas e mulheres pobres.

Supõe-se que não houve qualquer medida de restrição ou suspensão de visitas do suposto agressor aos dependentes menores, conforme rege a Lei 11.340/2006 no seu art. 22, já que, em 2016, mesmo as meninas estando sob os cuidados da família extensa, houve novo relato de violência sexual, tendo o pai novamente como acusado. Mesmo a família tendo sido reencaminhada para a rede de proteção do Município, sendo evidenciada a reincidência da violência sexual contra Maria Araújo P. e relatada por seus irmãos, nenhum deles foi encaminhado para acompanhamento terapêutico, tal como previsto nas Leis 8.069/1990, art. 11 § 2º, e Lei 13.257/2016. Esses dispositivos estabelecem que crianças e adolescentes com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza deverão ter formulado um projeto terapêutico singular, que inclua intervenção em rede e, quando necessário, acompanhamento domiciliar. No entanto, mesmo com o relato de terem presenciado a situação de violência contra a irmã Maria Araújo P., o CREAS considerou desnecessário o acompanhamento da família. Assim, embora o CREAS tenha a função de contribuir no rompimento dos padrões violentadores de direitos no interior da família, na reparação de danos e reincidência da violência (BRASÍLIA, 2013), a família de Maria Araújo é desligada do serviço.

Enfim, a trajetória da família de Maria Araújo foi permeada, na rede de proteção social do Município, por uma explícita “tolerância institucional” que, através de um conjunto de comportamentos, valores e práticas expressas pelos técnicos, muitas vezes, colocou em evidência o favorecimento e a perpetuação da violência contra mulheres e meninas, incluindo ações de omissão nos deveres estatais e até atos preconceituosos que contribuíram para a perpetração da violência por parte de atores institucionais (CFEMEA, 2014).

Apesar da deliberação da rede de proteção que colocou as crianças e adolescentes da família de Maria Araújo sob os cuidados da família extensa, a mãe, que, em outro momento, também relatou a ameaça e a violência física que sofria do ex-marido, ao invés de também ser protegida, teve de conviver

com a ausência dos filhos no âmbito domiciliar, enquanto o suspeito de praticar a violência, seu ex-marido, já não residia no mesmo domicílio, mas, constantemente, a ameaçava e agredia. Logo, resta evidente que a deliberação sobre a trajetória da família de Maria Araújo pela rede de proteção colocava-a, também, sob suspeita. Finalmente, parece que o julgamento realizado, no primeiro acolhimento da família de Maria Araújo no Conselho Tutelar, prevaleceu.

Por fim, importa ressaltar que as expressões sutis, mas não menos violentas que provocaram o julgamento de negligência contra Maria Araújo definiram a perda de convivência com seus filhos, transformando-se a denúncia em uma forma de castigo. As práticas discriminatórias, envolvendo as questões de gênero, raça, etnia, orientação sexual e religião são geralmente o terreno fértil da disseminação da violência institucional. Muitas vezes, mulheres são revitimizadas nos serviços através dos julgamentos, quando não têm sua autonomia respeitada, são forçadas a contar histórias de violências sofridas inúmeras vezes etc (BRASÍLIA, 2011). Infelizmente, a história da família de Maria Araújo termina iniciando outro ciclo de violência perpetrada contra a mãe considerada negligente e, por isso, afastada dos filhos, em que pese a história de seus inúmeros relatos em busca de proteção.

Cabe ao Serviço Social, junto a outras categorias, o desvelamento crítico da opressão e da exploração que pesa sobre as mulheres, possibilitando o enfrentamento da violência sem a reprodução de valores conservadores em torno da mulher (CISNE, 2018).

4.3.2 A reincidência da violência na família de Maria Bessa

A trajetória da família de “Maria Bessa” pôde ser acompanhada através da análise do prontuário do Conselho Tutelar, cujo Boletim de Ocorrência Policial (B. O.) constava como documento, registrado em treze de fevereiro de dois mil e treze, dando origem ao acompanhamento da situação por denúncia de violência física. Ali, encontrou-se a seguinte descrição:

[...] a vítima viveu maritalmente com o acusado durante 10 anos e com ele teve três filhos, hoje com 8, 5 e 1 ano de idade. Acontece que acerca (*sic*) de 2 anos o relacionamento acabou e o acusado pouco ajuda a vítima e seus filhos, não dando o suporte adequado para o sustento das crianças, além de visitá-los, quando quer. Que, na data de hoje o acusado acompanhado de sua atual companheira foi até a residência da vítima e levou uma caixa com 12 caixinhas de leite, um pacote com 40 fraldas, o que não é suficiente para o sustento dos filhos, o que gerou uma discussão e agressões recíprocas entre todos. Posteriormente, os acusados pegaram os filhos: Maria Bessa A. e o menino Bessa e saíram no veículo de propriedade do pai, seu ex-marido. Ratifica que ficou lesionada na região do rosto. Deseja representar criminalmente contra os acusados. [...] A vítima requereu medidas protetivas (Atendente ZMG).

No dia posterior, Maria Bessa registra, novamente, outro Boletim de Ocorrência na Polícia Civil. Nesta oportunidade, assim consta no documento:

Relata que novamente foi agredida fisicamente pelo acusado, o qual lhe causou lesões no braço direito. Já havia feito registro no dia de ontem [...]. O acusado insiste em levar o filho mais novo para residir com ele. Salienta, que ontem ele levou os outros dois. Manifesta o desejo de representar e solicita medidas protetivas. Ambos conviveram durante 10 anos e possuem três filhos. Já estão separados há dois anos e dois meses (Atendente ALS).

Apesar de, no primeiro registro, não ter sido requisitada a perícia de lesão corporal, ainda que Maria Bessa relatasse ter sofrido violência física, nesse segundo registro, foi requisitado tal exame.

No mesmo dia do primeiro registro realizado por Maria Bessa na Delegacia de Polícia, o seu ex-marido e a atual esposa, Sr. Silveira e Sra. Silva¹⁷, foram atendidos pelo Serviço Social do CAIC/FURG. A procura pelo atendimento foi motivada pela denúncia de suspeita de violência sexual sofrida pela filha do Sr. Silveira e de Maria Bessa.

O parecer social apresentava a suspeita de violência sexual contra a menina Maria Silveira, de 8 anos. Para a escrita do parecer, foi considerado o relato do pai, o Sr. Silveira e da madrasta, a Sra. “Silva”, bem como o relato espontâneo realizado pela própria menina Maria Silveira. Também, foi considerado, no relato do casal, o estranhamento quanto ao contínuo corrimento amarelado colocado pela menina, bem como o apontamento sobre a suspeita de maus-tratos na convivência da menina com a mãe. Durante a entrevista com a assistente social, a menina Maria Silveira relatou que, enquanto residia com a mãe, o padrasto havia, algumas vezes, tocado suas partes íntimas, tendo, até mesmo, já penetrado os dedos. O parecer em questão destacou:

Com base na situação descrita sugere-se a imediata intervenção do Conselho Tutelar, órgão destinado a Proteção dos direitos da Criança e do Adolescente, bem como, o acompanhamento de equipe interdisciplinar do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) destinado a acolher e atender casos de suspeita e/ou confirmação de violência (PARECER SOCIAL, p. 2, 2013).

No dia quinze de março de dois mil e treze, o Conselho Tutelar procedeu à notificação para o comparecimento da Sra.

¹⁷ Nomes igualmente fictícios.

Maria Bessa, mãe da menina apontada em situação de suspeita de violência. Na mesma data, foi realizado o atendimento, pelo Conselho Tutelar, do Sr. Silveira, seu ex-marido e pai da menina Maria Silveira. O relato apontava a transferência de escola, realizada pela mãe das crianças, e a suspeita de maus-tratos sofridos pelos filhos do casal, agora separados, tendo a mãe como cuidadora.

No outro dia, o Conselho Tutelar realizou uma entrevista com a Sra. Maria Bessa, que negou a suspeita de maus-tratos contra seus filhos e ratificou a impossibilidade de suspeita de violência sexual contra a sua filha Maria Silveira, tendo como suposto violentador o seu companheiro, já que o mesmo nunca havia entrado em sua residência. Destacou, ademais, sentir-se ameaçada pelo pai dos seus filhos, já que o mesmo havia sido visto várias vezes rondando a sua casa. Conforme a mesma, ele tinha interesse de retirar os filhos de sua guarda.

No dia dezesseis de março de dois mil e treze, a Sra. Maria Bessa registrou outro Boletim na Polícia Civil, no qual relatava a ameaça de morte realizada pelo Sr. Silveira. No mesmo atendimento, ratificou que já havia outros registros realizados por ela contra o Sr. Silveira e que já acionara as medidas protetivas da Lei Maria da Penha. Ademais, insistia, novamente, que seu desejo era representar criminalmente contra o acusado.

Apesar das recorrentes denúncias de violência realizada pela Sra. Maria Bessa, uma declaração do Conselho Tutelar, apresentada em abril de dois mil e treze, mostrava que fora deliberada a guarda provisória dos dois filhos – a menina “Maria Silveira” e um menino – para o Sr. Silveira. No entanto, outro filho do casal, com um ano e sete meses, ainda se encontrava aos cuidados da mãe. Conforme o relato do Sr. Silveira, a mãe das crianças, a Sra. Maria Bessa, demonstrou desinteresse pelos filhos durante todo o tempo em que os mesmos se encontravam com o pai, em razão da guarda provisória.

Ainda nos registros do Conselho Tutelar, encontrava-se relatado que, logo após o pai conquistar a guarda provisória, levou a menina Maria Silveira para atendimento médico na Unidade de Saúde próxima do seu bairro, denunciando à

médica a suspeita de violência sexual sofrida pela filha. Em documento anexado ao relato do Conselho Tutelar, lê-se o seguinte registro médico:

Paciente de 8 anos e 7 meses, veio hoje encaminhada pelo posto de saúde por suspeita de abuso. Foi internada para investigação, acompanhamento e tratamento se necessário (Médica do Hospital Universitário).

Em declaração realizada pelo Conselho Tutelar, consta o acompanhamento do órgão para tal situação, já que o mesmo foi informado pelo pai da menina. O mesmo documento registra o encaminhamento da situação para o CREAS. Na mesma época, o Conselho Tutelar informa os trâmites de acompanhamento da situação à Promotoria da Infância e Juventude do Município do Rio Grande, com a seguinte descrição:

Maria Silveira foi atendida pela Md. MAB no dia 30.04.2013 na unidade de saúde do CAIC. [...] A madrasta e atual cuidadora, relatou que a criança estava apresentando febre alta, dor para urinar e leucorréia desde o dia anterior, e, o exame físico confirmou tais queixas. Foi encaminhada imediatamente ao SPA do HU, e foi feito o contato telefônico com a médica pediatra plantonista, relatando o fato da suposta vitimização da menina. A menina foi prontamente internada no HU e lá permanece até agora. Foram feitos os procedimentos rotineiros, destes casos, e foram solicitados exames de laboratório, que estão todos normais até o momento, mas ainda faltam alguns. Havia um plano de alta hospitalar amanhã, mas solicitei que aguardassem a ciência da promotoria para proteção adequada da criança. [...] o caso já tinha sido encaminhado ao

Conselho Tutelar pela assistente social do CAIC e entregue a conselheira e solicitado encaminhamento ao CREAS. (CONSELHEIRA DO CONSELHO TUTELAR).

Em acompanhamento no CREAS, em agosto de dois mil e treze, o relatório de avaliação psicossocial destacava o seguinte relato do Sr. Silveira:

Em uma das visitas percebi que as crianças tinham resistência em retornar para a casa da mãe e do padrasto, o que fez com que eu ficasse desconfiado de que as crianças estivessem sofrendo maus-tratos. Também a minha esposa atual, percebeu que minha filha tinha corrimentos amarelados, o que nos causou muita desconfiança [...]. (Sr. SILVEIRA).

Na avaliação social, foi destacada a relação harmoniosa entre a madrasta e a menina Maria Silveira. Na avaliação psicológica, destacaram-se os seguintes trechos em relação à entrevista realizada com a menina Maria Silveira: “Quando foi abordado o motivo de seu encaminhamento a este Serviço revelou as situações abusivas de que se sentiu vítima e manifestou muita ansiedade” (Psicóloga do CREAS). O relato da psicologia ainda descreveu que, após o suposto abuso, foram constatadas as seguintes alterações cognitivas, afetivas e comportamentais:

Ansiedade, raiva e rejeição de sua genitora e muito medo de voltar a conviver com ela, interesse precoce pela sexualidade com características de erotização no brinqueado com outras crianças (na escola e em casa), preferência pelo tema da sexualidade, dificuldade de concentração nas atividades escolares, agressividade (na escola e em casa), dificuldade de acatar limites, tristeza, tendência ao isolamento

social, distúrbios do sono (insônia e pesadelos), lembranças invasivas e recorrentes das cenas de violência e enurese noturna [...] (PSICÓLOGA DO CREAS).

Assim, a avaliação psicológica do CREAS conclui que,

[...] os sintomas apresentados são compatíveis com as alterações afetivas, cognitivas e comportamentais observadas em vítimas de abuso psicológico e sexual [...] considera-se que há indicadores de abuso sexual, abuso físico e psicológico. (PSICÓLOGA DO CREAS).

Após o registro desse parecer, os documentos contidos no Conselho Tutelar sobre a trajetória dessa família não davam continuidade ao acompanhamento da situação. Dessa forma, a descontinuidade de registro, na pasta, impossibilitou a percepção sobre os desdobramentos na rede de proteção, após atendimento da família no CREAS.

4.3.2.1 Análise das determinações da violência na família de Maria Bessa

Na análise da trajetória da família de Maria Bessa, perceberam-se alguns aspectos que merecem análise. Entre eles, chama atenção a negligência institucional visível no atendimento da Delegacia de Polícia, no registro de violência, supostamente sofrida de parte do ex-marido. Foram realizados três registros de violência contra o ex-marido nos dois primeiros, relatando violência física que ocasionou lesão no rosto e, posteriormente, no braço direito, e, no terceiro, ameaça de morte. No entanto, somente no segundo registro realizado por Maria Bessa, a autoridade policial solicitou o exame de corpo de delito. Contudo, deve-se considerar que, em casos de registro da ocorrência, a autoridade policial deve, de imediato, entre outras medidas, “[d]eterminar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames

periciais necessários” (LEI 11.340/2006, Art. 12). O descumprimento dessa medida, no primeiro registro de ocorrência realizado por Maria Bessa, evidencia negligência e uma possível violência institucional, já que a Delegacia, nesse tipo de processo, representa um dos órgãos que deve acionar a medida de proteção, em situação de suspeita de violência, tal como a legislação prevê.

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I – garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II – encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III – fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV – se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V – informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis (LEI 11.340/2006).

No Brasil, os chamados crimes sexuais contra meninas e mulheres são julgados em razão de sua relação com a maior ou menor “honestidade” da suposta vítima (ADESSE; SOUZA, 2005). Entende-se, porém, que, independentemente da veracidade da denúncia, a medida de proteção sempre deve ser acionada após o registro de uma suposta vítima de violência. Caberão aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher o julgamento e a execução das causas da violência doméstica e familiar contra a mulher (LEI 11.340/2006, art. 14).

A trajetória da família de Maria Bessa foi marcada por constantes intervenções profissionais, que ora expuseram a

menina Maria Silveira a realizar recorrentes relatos para profissionais diferentes, ora provocaram uma intervenção interdisciplinar no trato da possível violência sexual sofrida pela menina. No entanto, os reiterados relatos e a exposição da vítima de violência sexual ao Departamento Médico-Legal do Município, felizmente, agora, são contados como situações do passado. Em plenária municipal na cidade do Rio Grande, realizada no dia 18 de maio de 2018, tendo como tema pautado “A violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes”, a Secretaria de Cidadania e Assistência Social do município relatava:

O Departamento Médico-Legal não está aparelhado para apuração do crime de violência sexual. Havia antes um esforço, uma cedência de um profissional da prefeitura que vinha sendo feito, com limitações. No entanto com a lei da escuta ela revoluciona por que [...] recomenda a escuta como prova judicial. Uma nova metodologia que incidirá em não ter mais a perícia pelo Departamento Médico-Legal. [...] Então mudou agora, e a escuta protegida e a proteção de prova processual será compartilhada com a polícia civil. Isso servirá para fechar o inquérito para a busca da percepção criminal. [...] nós temos uma ferramenta que protege mais e evita sucessivas oitivas e dá uma oitiva mais qualificada (CJ SECRETÁRIA DA SMCAS/RIO GRANDE, 2018).

O relato se refere à Lei 13.431/2017, a qual estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Caracteriza como violência sexual “[...] qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso [...]” (LEI13.431/2017, Art. 4º). Entre outras conquistas, estabelece, no artigo 7º, a “Escuta especializada”, que representa uma entrevista sobre a situação

de violência sofrida pela criança ou adolescente, perante um órgão da rede de proteção, limitando o relato ao necessário para o cumprimento da sua finalidade. Outra questão importante definida por essa lei é a consideração da revitimização da situação de violência como violência institucional. Ou seja, a reincidência da violência contra crianças e adolescentes passa a ser uma violação (LEI13.431/2017, Art. 4, IV). Neste sentido, expor a criança ou adolescente a diversos profissionais não vinculados diretamente aos órgãos de proteção constitui violência institucional.

O Depoimento Especial é outra medida que a Lei prevê para resguardar a criança ou adolescente. Nessa metodologia, os profissionais especializados terão a função de esclarecer a suposta vítima sobre a tomada do depoimento especial, informando os seus direitos e os procedimentos que serão adotados. Além disso, esses mesmos profissionais são responsáveis por planejar a forma de sua participação. No depoimento especial, o relato da criança ou adolescente poderá ser transmitido em tempo real para a sala de audiência, sendo gravado em áudio e vídeo, ou ser prestado diretamente ao Juiz. Em qualquer caso, o critério orientador da decisão será sempre a busca da preservação e resguardo da vítima ou testemunha, garantindo-lhe o direito à intimidade e à privacidade.

Assim, o Município do Rio Grande, conforme a secretária da SMCAS, já organiza a materialização da Escuta Especializada e do Depoimento Especial, desde 2017, tendo uma sala destinada para isso e uma psicóloga, que já está atuando na orientação sobre a necessidade de retirar a criança ou adolescente do domicílio, quando detectada a situação de ameaça de violência. No entanto, esclarece que o serviço não visa comprovar a violência.

Outra medida anunciada, na Plenária do dia 18 de maio de 2018, no Município do Rio Grande, após a reincidência da violência na família de Maria Bessa, é a intenção de a Delegacia de Polícia criar um “Protocolo de prestação de socorro de violência”. Nesse sentido, o delegado expôs: [...] estamos

pensando em criar um canal entre escolas e delegacia para receber as denúncias vindas da escola ou serviço de saúde” (DELEGADO DE POLÍCIA). Em outro momento, ainda relata: “Estamos pensando em agendamentos de denúncia para que não tenha espera na delegacia e não haja desestímulo para a denúncia de violência” (DELEGADO DE POLÍCIA).

Tanto na atualidade como no período de 2008 a 2015, quando foi realizada a pesquisa, fica evidente a relação entre as diversas instituições públicas no trato da violência. Na trajetória da família de Maria Bessa, esteve presente a relação interinstitucional entre setor de Serviço Social do CAIC/FURG, Conselho Tutelar, CREAS, Delegacia de Polícia, Unidade de Saúde do CAIC/FURG, Pronto Socorro do Hospital e Promotoria da Infância e da Juventude. Por um lado, a articulação interinstitucional pode proporcionar uma relação entre diversos profissionais de áreas diferentes, possibilitando uma visão global da realidade e superando a visão fragmentada e simplista. Por outro lado, no entanto, exige uma comunicação na intermediação das relações interinstitucionais, buscando a promoção da ação coletiva e dos fluxos regulares de informação (AZAMBUJA, 2013).

Sabendo-se ser violência sexual intrafamiliar um fenômeno multicausal, o atendimento que não se desenrolar a partir de uma relação interinstitucional e interdisciplinar dificilmente contribuirá para a minimização dos danos causados pela violência e para a interrupção do seu ciclo perpetuador (AZAMBUJA, 2013). Compreendendo tal perspectiva como estritamente necessária, a Lei 13.431/2017, no seu artigo 14, prevê que as políticas implementadas pelos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas, voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência. Enfim, o desafio da intervenção interdisciplinar é o exercício na prática, em experiências reais de trabalho, buscando perceber as potencialidades, os limites e os problemas. A comunicação e a troca, mantidas vivas a especificidade e individualidade dos profissionais envolvidos, representam a busca de sua

legitimidade e a necessária estratégia para a real garantia de proteção em situações de violência.

4.3.3 A reincidência da violência na família de Maria Guterres

A acolhida pelo Serviço Social do CAIC/FURG da família de Maria Guterres aconteceu no ano de 2008, a partir do relato da menina Maria C. Guterres, na época, com nove anos. A mesma procurou, espontaneamente, o Serviço Social para relatar que sua mãe, Maria Guterres, era usuária de crack¹⁸. No relato, descrevia que, diariamente, tentava fazer o almoço para depois ir para a escola, já que a mãe, quase todos os dias, nesse horário, encontrava-se sob efeito da droga. Muitas vezes, o uso da droga acontecia na presença dos filhos, no próprio domicílio. Conforme a menina, muitas vezes, ela não conseguia dormir, pois ficava tentando cuidar da mãe.

A partir da intervenção do Serviço Social e consequente acompanhamento da situação, foi acionado o Conselho Tutelar daquela área. A menina Maria C. Guterres logo foi encaminhada para a casa de uma tia, ficando sob seus cuidados, como Medida de Proteção¹⁹.

Na mesma época, através do acompanhamento do Serviço Social, percebeu-se que outra filha da Sra. Maria Guterres, a menina Maria Q. Guterres, de 14 anos, encontrava-se em uma união estável, sendo o marido também dependente químico e cometendo, muitas vezes, em violência física contra a menina. A situação foi alertada ao Conselho Tutelar, através do encaminhamento do parecer social, que relatava o acompanhamento social e a situação de risco, entendendo

¹⁸ O *crack* é um subproduto da cocaína. É uma pasta de coca combinada com bicarbonato de sódio, tendo, como principais características, o potente efeito recompensador, de curta duração, que estimula a repetição do seu uso. Assim, deflagra-se o uso intenso e compulsivo que passa a desempenhar um papel central na vida do usuário (MARCON *et al.*, 2011).

¹⁹ Conforme a Lei 8.069, no seu artigo 98, as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos instituídos nesta referida Lei forem ameaçados ou violados, seja por ação ou omissão do Estado e/ou por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, seja, ainda, em razão de conduta.

como risco qualquer situação que ameace ou viole os direitos da criança ou adolescente (LEI 8069, 1990).

A menina Maria Q. Guterres também vivenciou a situação de drogadição da mãe quando esta residia no mesmo âmbito domiciliar. Somado a isso, as crianças e adolescentes da família de Maria Guterres tinham como ocupação, no seu cotidiano, o trabalho na reciclagem de lixo, que agregava inúmeros moradores daquela comunidade. A negligência educacional também era parte do contexto daquela família, sendo, frequentemente, registrada a falta escolar e a evasão da escola por parte das crianças e adolescentes da família.

Um ano após o acompanhamento social da família, as filhas de Maria Guterres foram transferidas de escola, impossibilitando a continuidade do acompanhamento por parte do Serviço Social do CAIC/FURG. No entanto, a situação continuou em acompanhamento pela Rede de Proteção Social do Município. Neste ano de 2018, na pasta da família de Maria Guterres, no Conselho Tutelar, encontraram-se os registros desse acompanhamento. Verificou-se que os registros presentes na pasta constavam apenas a partir do ano de 2012. Os registros apontavam que a intervenção do Conselho Tutelar era motivada pelas constantes faltas escolares dos filhos de Maria Guterres. Nesse período, Maria Guterres estava trabalhando em uma indústria de pescados, deixando os filhos aos cuidados da avó. Quando entrevistada pelo conselheiro tutelar sobre as faltas escolares dos filhos, afirmou que responderia em juízo, se necessário, pois não conseguia responsabilizá-los pela frequência escolar.

Quanto ao histórico relativo aos incidentes de uso de drogas, bem como negligência e risco enfrentados pelos filhos de Maria Guterres, não havia qualquer menção. Os documentos analisados da pasta foram, na maioria, escritos por conselheiros tutelares. Após a leitura, foi possível perceber que há um raso conhecimento sobre o histórico da família. Além disso, percebeu-se que, para o atendimento da situação, não foi utilizado qualquer outro recurso operativo, tal como a visita domiciliar. Sendo assim, o único recurso operativo utilizado foi a entrevista com Maria Guterres, nas próprias dependências do

Conselho Tutelar, sem cruzar outras informações sobre a família. Nesse sentido, ficou evidente a negligência institucional do Conselho Tutelar na investigação de outros fenômenos que pudessem expor as crianças e adolescentes da família em situação de risco, ocasionando, novamente, as faltas escolares. Apesar disso, foram encontrados, na pasta, documentos da Promotoria da Infância e Juventude, da Comarca de Rio Grande, com a solicitação de informações acerca da atual situação dos irmãos junto à genitora, Maria Guterres. Os documentos analisados da pasta mostravam que o Conselho Tutelar havia registrado, ao longo do período de 2012 a 2018, diversas advertências em função de faltas escolares das crianças e adolescentes da família de Maria Guterres.

4.3.3.1 Análise das determinações da violência na família de Maria Guterres

A história da família de Maria Guterres põe a descoberto o lugar que uma mulher, mãe, pobre e usuária de crack ocupa na sociedade e a consequente desproteção social de crianças e adolescentes vinculados a essa história. O percurso da família, na rede de proteção social, inicia e termina como revelação da aparência do fenômeno, ou seja, o que aparece é a negligência educacional da mãe em relação à frequência escolar dos filhos. No entanto, o fenômeno que deveras dá origem a essa trajetória é o uso do crack por Maria Guterres. Logo, a negligência educacional representa apenas a aparência do mundo real. Por trás da aparência externa do fenômeno, desvenda-se o movimento real; a essência (KOSIK, 1976) do fenômeno é o cotidiano da família de Maria Guterres.

O consumo do crack é considerado problema emergente de saúde pública, apesar de os primeiros registros de sua introdução no Brasil terem ocorrido no final da década de 1980. Atualmente, observa-se um crescente aumento na prevalência do seu uso. A utilização de substâncias psicoativas numa perspectiva de gênero, especialmente considerando o uso por mulheres, ainda recebe, no Brasil, um olhar frágil pelas políticas públicas. Sendo assim, muitas vezes, nas situações que envolvem o uso de drogas por mulheres, estas acabam não

tendo suas reais necessidades identificadas e atendidas (ALVES; ROSA, 2016). Assim, infelizmente, situações de negligência educacional ou abandono intelectual são entendidas apenas como irresponsabilidade dos tutores. Em casos como o da situação em análise, outros fenômenos que permeiam o cotidiano da família e que, também, contribuem para a reprodução da violência não são, sequer, averiguados pelas autoridades competentes.

A trajetória dessa família foi marcada pelas constantes faltas escolares e, até, por evasão escolar dos filhos, o que caracteriza violação do poder familiar pelo abandono intelectual, tal como referem o artigo 1638 do Código Civil, o artigo 229 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e Adolescente, nos seus artigos 22 e 55. Na pasta inscrita no Conselho Tutelar, não foi encontrado qualquer relato que mencionasse outra intervenção além da advertência realizada a Maria Guterres em função da negligência educacional para com os filhos menores, a qual consta como motivo da deliberação, por decreto judicial, para a suspensão do poder familiar.

Assim, para além da medida referida, não foram encontradas, na pasta da família, outras medidas específicas de proteção que poderiam ter sido acionadas na situação, tal como a inclusão de Maria Guterres em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a toxicômanos (LEI 8069, artigo 101, §VI, 1990), visando ao fortalecimento dos vínculos familiares e o resgate da responsabilidade parental por Maria Guterres. Tal fato coloca em questão se, de fato, houve uma adequada investigação, pelo Conselho Tutelar, sobre as possíveis causas das faltas escolares, bem como outros riscos que pudessem estar ameaçando ou violando os direitos das crianças e adolescentes daquela família. O não acionamento dessa medida permite apontar, mais uma vez, a ocorrência de negligência institucional tipificada pela omissão de tratamento de saúde a Maria Guterres, o qual poderia ter contribuído no resgate dos vínculos familiares e na responsabilidade parental. Uma vez que desaparecesse a causa que originara a suspensão do poder familiar (DINIS, 2008), a mesma teria condições de reaver aquele poder, além de ter atendida sua

necessidade de tratamento, sendo percebida como sujeito de direitos, tal como está previsto na política de Redução de Danos e, em outras medidas, referentes às políticas brasileiras de saúde mental/drogas, que trazem avanços no campo da legislação, evidenciando o(a) usuário(a) como sujeito de direitos (ALVES; ROSA, 2016).

Considerar o(a) usuário(a) de drogas como sujeito de direitos, nessa lógica, representa apreender as complexidades, contradições e conflitos envolvidos na questão, bem como o preconceito que envolve o uso de drogas por mulheres, especialmente por mães. Assim, a partir da perspectiva do resgate de direitos, atender aos pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes, requisitando serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança (LEI 8.069 Art. 136), é uma medida de extrema relevância na transversalidade das políticas e na garantia da convivência familiar, como absoluta prioridade (LEI 8.060,1990). Portanto, acolher crianças e adolescentes em situação de risco remete, também, a dar conta das diversas expressões da questão social presentes naquele contexto. Somente assim haverá a absoluta prioridade da criança e do adolescente, bem como a garantia da convivência familiar, tal como prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dessa forma, torna-se desafio superar qualquer forma de negligência e/ou rechaço contra mulheres, mães usuárias de drogas, frequentemente julgadas por não conseguirem exercer a sua função na família. Na concepção daqueles que fazem valer o julgamento de valor ante os direitos, o uso de drogas por mulheres é tido como um comportamento desviante das normas sociais, já que as mulheres usuárias de drogas assumem a possibilidade de não cumprir ou negligenciar o *script* social de mãe e cuidadora da família (ALVES; ROSA, 2016).

Outro fato negligenciado, apesar de ter sido informado em parecer social ao Conselho Tutelar, é a exploração das crianças e adolescentes da família de Maria Guterres através do trabalho infantil, realizando a atividade de cata e reciclagem de lixo. Considerando a Constituição Federal de 1988 e a

concepção adotada pelo Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (2011), considera-se trabalho infantil toda a atividade econômica e/ou de sobrevivência, com ou sem lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes menores de dezesseis anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir de quatorze anos, prevista na legislação brasileira.

No Brasil, o trabalho infantil não é um fenômeno novo, já que ocorre desde o início da colonização do País, quando crianças negras e indígenas eram forçadas a realizar o trabalho doméstico e o trabalho em plantações. Daquele período até a contemporaneidade, o Brasil vem sendo reconhecido, internacionalmente, como um dos países que se utiliza da mão de obra infantil em suas atividades – tanto relacionadas ao comércio interno quanto aos setores exportadores (WAFTE, 2004).

Esse fenômeno persiste pela falta de legislação que proíba ou regule o trabalho infanto-juvenil. A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 7, XXXIII, proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre ao menor de 18 anos, e de qualquer trabalho ao menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Também na Constituição Federal, o artigo 227 ratifica o dever da família, da sociedade e do Estado de colocar a criança e o adolescente a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Pela Consolidação das Leis Trabalhistas, é proibido o trabalho do menor de 18 anos em condições perigosas ou insalubres (LEI N.º 5.452, 1943); e, aos menores de 16 anos, é vedado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n. 8069 de 1990, dispõe sobre o direito de profissionalização e de proteção no trabalho e estabelece que os Conselhos Tutelares têm a função de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, intervindo sempre que seus direitos forem violados, por ação ou omissão do Estado, ou da sociedade, adotando medidas de proteção, quando necessárias, e ajuizando, se preciso, uma representação junto à autoridade judiciária.

Em 1996, foi lançado, no Brasil, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), através da ação do Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Em 2005, o Programa foi integrado ao Programa Bolsa Família e, em 2011, o PETI foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social. Em 2013, iniciou-se a discussão sobre o redesenho do PETI, considerando os avanços da estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o compromisso com a política de prevenção e erradicação do trabalho infantil.

Mantendo a mesma linha, entre os anos de 2011 e 2015, é lançada a segunda edição do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. O plano coloca como metas a eliminação das piores formas de trabalho infantil, até 2015, e a erradicação total do trabalho infantil até 2020. Tal compromisso foi assumido pelo Brasil e demais signatários do documento “Trabalho Decente nas Américas: Uma Agenda Hemisférica, 2006-2015”, apresentado na XVI Reunião Regional Americana da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ocorrida em 2006 (IPEA, 2011).

Apesar de todo o aparato legal e das políticas voltadas para a erradicação do trabalho infantil, até 2017, noticiava-se que o País ainda explorava a mão de obra de crianças e adolescentes de forma indiscriminada (AGENCIA BRASIL, 2017). No ano de 2017, a agência de notícias do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística divulgou que, mais da metade das crianças e adolescentes, de 5 a 17 anos, trabalhavam em casa no cuidado de pessoas e/ou em outros afazeres domésticos. Sendo assim, 20,1 milhões de crianças dedicaram, em média, 8,4 horas semanais a essas atividades. A mesma notícia acrescenta que 716 mil crianças trabalhavam na produção para o próprio consumo, dedicando para isso, em média, 7,5 horas semanais (AGENCIA IBGE, 2017)

Dessa forma, o trabalho infantil nos semáforos, lixões, feiras, restaurantes, no campo, na indústria ou dentro de casa

ainda é uma triste realidade que contrasta com a conquista dos direitos da criança e do adolescente. Nesse sentido, mesmo tendo ocorrido o registro sobre o trabalho infantil, em 2008, na família de Maria Guterres, esta situação somava-se a outras tantas deflagradas nas estatísticas nacionais, inserindo quatro das suas crianças e adolescentes no mercado informal de trabalho.

Constata-se que, na família em voga, as crianças e adolescentes estavam condicionadas à cata do lixo ou, quando meninas, ao casamento ou à união estável, como estratégias de sobrevivência. Ao menos, foi assim que aconteceu com Maria Q. Guterres, que, aos quatorze anos, já estava residindo com um homem, mantendo união estável. Este era usuário de drogas e a violentava fisicamente, de forma rotineira. Esse cenário não era estranho às meninas das comunidades da Zona Oeste, que, muitas vezes, estavam aprisionadas ao trabalho infantil na sua pior forma, ou seja, através da exploração sexual, ou ainda, eram condicionadas ao casamento antes mesmo de completar a maioridade, como uma estratégia de sobrevivência.

4.4 Entre a efetiva garantia dos direitos de meninas e mulheres em situação de violência e pobreza e a ruptura da reincidência da violência

A República Federativa do Brasil é regida pelo “Estado Democrático de Direito”, expressão incluída no nosso atual texto constitucional. Isso significa que nosso País deve reger-se pelo Direito e por normas democráticas, como eleições livres, periódicas e diretas, bem como pelo respeito das autoridades públicas aos direitos e garantias fundamentais proclamados no *caput* do art.1º da Constituição Federal de 1988 (MACEDO, 2015). Reger-se pelo Direito representa que, no Estado Democrático de Direito, apenas o direito positivo, ou seja, aquele codificado e aprovado pelos órgãos estatais competentes, como o Poder Legislativo, poderão limitar a ação estatal e somente ele poderá ser invocado nos tribunais para garantir o chamado “Império da Lei” (MACEDO, 2015). Frente a isso, destaca-se o

papel exercido pela Constituição, que delinea os limites e regras para o exercício do poder estatal e a partir dela se estabelece o restante do chamado “ordenamento jurídico”, ou seja, o conjunto de leis que regem uma sociedade (MACEDO, 2015).

Assim, faz parte do direito positivo, legitimado pelo Estado Democrático de Direito, a igualdade entre homens e mulheres, tal como posto no Título II do nosso texto constitucional, “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”. “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...] (CF., Art 5º)”, garantindo-se, entre outros direitos, a inviolabilidade do direito a igualdade e destacando que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Visando melhor determinar a expressão “Estado Democrático de Direito”, elencam-se como suas principais premissas “[a] existência de um sistema de garantia de direitos humanos” e “[a] observância do princípio da igualdade [...]” (MACEDO, 2015, p. 5). Isso significa a responsabilidade do poder público em atuar em prol dos sujeitos, tendo uma atuação positiva do Estado perante a garantia dos direitos humanos, para homens e mulheres.

Mesmo ratificando o compromisso com os direitos humanos no Estado Democrático de Direito, na prática, as diferenças identitárias ainda prevalecem, sendo fundamentos de discriminação, marginalização, exploração e violência, tal como apresentado no presente capítulo. Assim, mulheres ainda convivem com a dupla jornada de trabalho, com o trabalho informal, desregulamentado, temporário etc., sofrendo um processo de exploração/dominação sob a égide da divisão sexual do trabalho, bem como com as diversas outras violências que atingem o corpo de forma mais direta, como a violência física, entre outras. Ou seja, as estatísticas vêm demonstrando que o Estado Democrático de Direito, apesar das diversas legislações de proteção e assistência conquistadas, ainda não consegue garantir os direitos humanos para as mulheres.

O Brasil é signatário de todos os acordos internacionais que asseguram, de forma direta ou indireta, os direitos humanos das mulheres, ratificando o compromisso com a eliminação de todas as formas de discriminação e violência baseadas no

gênero²⁰. No entanto, apesar da ampla ordenação jurídica, a realidade sobre a efetivação dos direitos de uma imensa maioria das meninas e mulheres da população brasileira ainda é uma meta a ser alcançada. Em 2017, o Atlas da Violência divulgou que 4.621 mulheres foram assassinadas no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 4,5 mortes para cada 100 mil mulheres. Somada à fragilização do direito à vida, as mulheres ainda enfrentam outras múltiplas violências – frutos de um sistema capitalista, em que o patriarcado ainda é vigente, provocando manifestações de violência que, por vezes, provocam a reincidência da violência, conforme pode ser constatado nos dados analisados neste capítulo.

Na pesquisa apresentada, pode-se perceber que meninas e mulheres sofrem tanto com a violência doméstica como com a violência de gênero perpetrada pela instituição familiar e, também, pela instituição estatal, que reproduz, através dos seus serviços, a negligência institucional, omitindo deveres estatais e, até mesmo, provocando a reincidência da violência, através de ações preconceituosas que, muitas vezes, priorizam o juízo de valor em detrimento dos direitos. É possível perceber a omissão estatal não apenas no frágil atendimento prestado pelas instituições de proteção a meninas

²⁰ Dentre estes estão: Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994); Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979) – promulgada pelo Decreto nº 89.460, de 20/03/1984; Observações e recomendações do Comitê CEDAW sobre o Relatório do Brasil (fevereiro 2012); Recomendación General nº 19, adoptada por el Comité para la Eliminación de la Discriminación contra la Mujer (CEDAW, 1992); Relatório: Acceso a la justicia para las mujeres víctimas de violencia en las Américas (CIDH/OEA, 2007); Declaração Universal dos Direitos Humanos (adotada e proclamada pela Resolução nº 217 A (III), da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10/12/1948); Declaração e Plataforma de Ação da 4ª Conferência Mundial sobre a Mulher (Pequim, 1995); Protocolo de Palermo (relativo ao tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças) – promulgado pelo Decreto nº 5.017, de 12/03/2004; Convenção de Haia – Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional (Haia, 29/05/1993) – promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21/06/1999; Pacto de São José da Costa Rica (ou Convenção Americana sobre Direitos Humanos) – promulgado pelo Decreto nº 678, de 06/11/1992.

e mulheres em situação de violência, mas também, na desconsideração do atendimento relativo às diversas manifestações da violência social que as oprime. Com isso, procuram-se marcas nos corpos das pessoas violentadas, colocando-as, muitas vezes, em situações constrangedoras e deslegitimando o seu discurso de denúncia. Além disso, ainda ignoram as demais formas de exploração/dominação desses corpos, como se não fosse responsabilidade do Estado proporcionar a garantia dos direitos humanos e o acesso aos direitos sociais.

Assim, meninas e mulheres em situação de trabalho infantil, trabalho temporário, precarizado, desregulamentado etc., prostituição, fragilidade no acesso e garantia de direitos são mantidas reféns de uma violência material e simbólica que alimenta uma máquina misógina patriarcal orientada por diversos comportamentos que contribuem para a reincidência da violência e o favorecimento dos homens que buscam manter seus privilégios através da desigualdade de gênero, classe e raça/etnia. Todas as formas de violência contra meninas e mulheres, sejam aquelas ocorridas nas relações interpessoais, sejam as referentes às relações sociais coletivas, encontram um determinante comum: o patriarcado. Isso provoca a necessidade de investimento pelo Estado em políticas públicas, de prevenção e enfrentamento da violência, bem como a formação para o devido atendimento, acolhimento e orientação às vítimas, através da rede de proteção (CISNE, 2018). Logo, essa orientação política sugere a superação dos preconceitos e juízos de valor que rondam a intervenção profissional em situações de violência. Urge sensibilizar e capacitar os profissionais, fomentando relações multidisciplinares e intersetoriais capazes de enfrentar tanto as violências que marcam o corpo como as que marcam o lugar do sujeito na sociedade. Ou seja, o enfrentamento da violência contra meninas e mulheres exige, também, o enfrentamento da desigualdade de classe, de gênero e de raça/etnia.

Nessa lógica, a política de enfrentamento da violência contra meninas e mulheres deve considerar o necessário investimento público na prevenção da violência, através de

uma educação não sexista, na construção de legislações que vetem a desvalorização social da mulher, bem como no investimento em políticas de emprego e renda, visando à superação da divisão sexual do trabalho (CISNE, 2018).

As políticas sociais públicas destinadas às mulheres que sofrem violência não podem acontecer de forma segmentada, devendo incluir medidas que impulsionem a autonomia e a construção de relações sociais igualitárias, justas e democráticas. Assim, para além da acolhida, é fundamental a garantia da proteção social a esses sujeitos. Para isso, é necessário que as políticas de enfrentamento à violência estejam conectadas com alguns princípios citados por Soares (2004), que só podem ser garantidos na articulação de uma rede de atendimento voltada para a proteção social e para a busca da real materialização dos seguintes itens:

- Autonomia pessoal e direito ao trabalho, considerando que, mesmo com o crescimento das mulheres no mercado de trabalho, ainda há uma marcante desigualdade, caracterizada por baixos salários e trabalhos precários, sem garantias trabalhistas.
- Alteração da divisão sexual do trabalho na família, já que, muitas mulheres, são subjugadas, têm o corpo e a sexualidade controladas, sofrem violência sexual e doméstica e são, não raras vezes, destinadas ao cuidado dos filhos e da família e excluídas dos espaços de decisão e poder.
- Combate ao racismo e ao preconceito, considerando que gênero e raça são padrões estruturantes da desigualdade no Brasil. Por isso, entende-se ser fundamental o enfrentamento da discriminação como parte desse processo.
- Rompimento do silêncio, reforçando a expressão pública das mulheres como sujeitos de direitos, potencializando sua participação e sua organização, considerando suas demandas.

Considerar esses eixos significa atentar para a redistribuição mais justa dos recursos e para relações mais

igualitárias entre homens e mulheres, através de reformas legais de programas e serviços e de uma educação não sexista, proporcionando o acesso igualitário aos recursos da educação, da economia, da cultura, entre outros. Ratificar a autonomia de meninas e mulheres significa ratificar a

[...] capacidad de dotarse de normas propias en atención a una visión propia del mundo. Para el feminismo, pasa por la construcción de una eticidad propia, de actuar, vivir y relacionarnos acordes con otro sistema valorativo creado para dismantelar la moral patriarcal rectora de la propia vida, de la vida social y de la política y como eje fundamental de la re-ubicación de cada mujer en su vida propia, de cada organización y movimiento, en su pequeño e inmediato entorno y más allá (LAGARDE, 2012, p. 143).

Dessa forma, as políticas públicas destinadas ao enfrentamento da violência devem impulsionar a autonomia de meninas e mulheres e incidir sobre a desigualdade de gênero que está enraizada nas construções socioculturais e históricas que evidenciam diferenças sexuais, visando à discriminação e expressando a divisão sexual do trabalho e o acesso diferenciado e hierarquizado aos recursos, tanto materiais como simbólicos (SOARES, 2004).

A compreensão crítica da cultura e da educação hegemônica, bem como dos símbolos e representações que as permeiam, é imprescindível, já que reproduzem a ideologia patriarcal. Nesse sentido, é ingente a intervenção coletiva nas relações materiais que determinam as ideias dominantes (CISNE, 2018).

No entanto, apesar da importância de buscar construir uma contracultura, implicando um investimento numa educação libertária, antirracista e não sexista, tais esforços serão ainda insuficientes para a construção de uma sociedade emancipada, já que não é a consciência que determina o ser, ao contrário, é o ser social que determina a consciência

(MARX, 2008). A educação, nesse sentido, destina-se aos indivíduos sociais e, por isso,

[...] não pode sequer ser imaginada sem a relação mais estreita com o seu meio social real e com a situação histórica específica claramente identificável de que seus desafios humanos inescapavelmente emergem. Pois é precisamente a sua situação histórica e social concreta que os convida a formular os valores pelos quais seu compromisso ativo com determinadas formas de ação pode levar a cabo a realização de sua parte apropriada adotada de maneira consciente – que, por conseguinte, os define como indivíduos sociais autônomos e responsáveis – na grande transformação contínua (MÉSZÁROS, 2008, p.94).

Assim, questionar a igualdade proporcionada pelo atual Estado é parte desse convite à formulação de outros valores pautados numa intervenção consciente e efetiva para o processo de transformação social. Entende-se a igualdade como essencial, porém, numa perspectiva política hegemônica, refere-se à homogeneização estereotipada, como se homens e mulheres, de fato, atingissem a igualdade referida na Constituição Federal. A igualdade apenas perante a lei impõe a emancipação política como limite. E ainda que represente importante progresso, a emancipação política não constitui a forma final da emancipação humana. Através da emancipação política, o Estado concede direitos e liberta-se de constrangimentos; o Estado torna-se livre sem que o homem seja um homem livre (MARX, 2010).

Para, além disso, nesse processo, é necessário buscar uma igualdade com equidade, baseada no princípio ético da equivalência. Assim, os sujeitos são reciprocamente equivalentes, mesmo na desigualdade. Esse princípio pauta a necessidade de estabelecerem-se mecanismos que impulsionem processos de equidade, como forma de eliminar

as desigualdades e as opressões, bem como a prática da justiça em busca da igualdade (LAGARDE, 2012).

Nesta mesma lógica, torna-se importante desafio romper com o padrão de transformar a diferença em desvalorização e causa de desigualdade. Contrapondo a isso, é necessário reconhecer a especificidade histórica e a diversidade dos sujeitos, já que reconhecer sua diferença pessoal e coletiva é o fundamento da sua autonomia. Por fim, reconhecer a igualdade na diferença e lutar para o estabelecimento de uma democracia baseada na equidade representam outros desafios, quando o tema se refere às lacunas entre mulheres e homens (LAGARDE, 2012).

Com isso, considera-se que o enfrentamento da reincidência da violência contra mulheres e meninas exige esforços contra as desigualdades de gênero e políticas que contribuam para a equidade. Não basta que, em situações de violência, sejam acionadas medidas de proteção contra o violentador; mais do que isso, sob a égide da nossa Constituição Federal, é necessário tratar mulheres e meninas como sujeitos de direitos.

No entanto, para a ruptura da reincidência da violência contra meninas e mulheres, é necessário ter consciência que o capitalismo e a emancipação feminina andam em vértices opostos, já que a preservação do sistema mantém uma organização social de gênero que, por meio do patriarcado e da violência, segue oprimindo e explorando. A emancipação das mulheres deve afirmar a demanda da igualdade verdadeira, que desafia a autoridade do capital, das suas características estruturais fundamentais discriminatórias e hierárquicas, representadas no modo de administrar o processo de trabalho no “macrocosmo” até na sua equivalência nas menores “microestruturas” ou “microcosmos” da reprodução e consumo, como na família. Logo, a igualdade verdadeira, exigência para a emancipação, deve pautar-se pelo relacionamento vital entre homens e mulheres, sem a imposição dos ditames socioeconômicos da ordem sociometabólica do capital (MÉSZÁROS, 2011).

Nesse sentido, a família é o reflexo de um sistema

desigual. Por isso, Mészáros (2011) ratifica que esse “microcosmo” não pode se manter sem reproduzir as relações historicamente específicas de controle. Logo, seria um milagre se a família refletisse a igualdade real. Esse “microcosmo” possui, como importante função na manutenção do domínio do capital, a internalização do sistema de valores profundamente desiguais. Nesse sentido, a falta de poder de decisão, de autonomia das mulheres está determinada pelos ditames autoritários do sistema patriarcal-capitalista. Tal fato é decisivo na reprodução da família e, por sua vez, ocupa papel importante na reprodução do próprio sistema do capital (CISNE, 2015). Nessa lógica, Mészáros (2011) salienta que

[...] dadas as condições estabelecidas de hierarquia e dominação, a causa histórica da emancipação das mulheres não pode ser atingida sem se afirmar a demanda pela igualdade verdadeira que desafia diretamente a autoridade do capital, prevalecente no “macrocosmo” abrangente da sociedade e igualmente no “microcosmo” da família nuclear (MÉSZÁROS, 2011, p. 266).

Junto à família, outras instituições mantêm o papel de reprodução do sistema dominante de valores, entre as quais se podem citar a igreja e a educação formal. Nos processos educacionais do sistema capitalista, os indivíduos são permanentemente embebidos dos valores da sociedade de mercadorias e da crença da inalterabilidade das suas determinações estruturais fundamentais (MÉSZÁROS, 2008).

Alcançar a emancipação da mulher representa buscar, além da igualdade entre os gêneros e da garantia de direitos, a abolição do trabalho assalariado, da propriedade privada e do capital, visando afetar as relações de poder material que mantêm a desigualdade estrutural (CISNE, 2015). Nesse sentido, a emancipação da mulher deve ser regida por uma “igualdade substantiva”, ou seja, por outra forma de conduzir a vida humana, não limitada a uma justiça legalmente decretada

(MÉSZAROS, 2011). Enfim, a libertação das mulheres centrada na igualdade substantiva envolve processos e instituições de toda ordem sociometabólica (MÉSZÁROS, 2011). Assim, é indispensável a luta de classes articulada com a luta contra a opressão de gênero, buscando uma sociedade livre, com seres humanos emancipados (CISNE, 2015).

Embora Marx não tenha se preocupado em realizar uma análise sobre a condição da mulher na sociedade capitalista, Saffioti (2013), descrevendo as primeiras ideias de Marx, em 1842, em artigos publicados na Gazeta Renana, destaca que ele já afirmava que os determinantes da vida social da mulher são decorrentes de um regime de produção que tem, na opressão do homem pelo homem, o seu sustentáculo, corrompendo o corpo e o espírito (SAFFIOTI, 2013). Portanto, é importante reforçar que, além da igualdade nas relações de gênero, é necessário caminhar rumo a uma igualdade que ultrapasse a igualdade de direitos entre homens e mulheres, declarada na nossa Constituição Federal. Nessa perspectiva, é preciso almejar uma igualdade que desloque a discussão do âmbito do Estado, comprometido com a classe dominante, para o da sociedade sem classes, em que estarão ausentes diferenças e condições desiguais na posição social de homens e mulheres. Nesse sentido, a igualdade exige a supressão das classes sociais e a igualdade de todos no que tange às posições socioeconômicas. Para isso, urge a socialização dos meios de produção, a eliminação da propriedade privada e da exploração do trabalho (PEREIRA, 2013). Exige que se supere a simples emancipação política, que considera homens e mulheres como membros de uma sociedade civil, como cidadãos. Exige a luta pela emancipação humana que

[...] só estará plenamente realizada quando o homem individual real tiver recuperado para si o cidadão abstrato e se tornado *ente genérico* na qualidade de homem individual na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais, quando o homem tiver reconhecido e organizado suas “*forces propres*” [forças

próprias] como forças *sociais* e, em consequência, não mais separar de si mesmo a força social na forma da força *política*. (MARX, 2010, p. 54).

Atentando para a emancipação feminina, também é necessário lembrar que, para além da canalização do querer coletivo numa ação revolucionária destruidora da estrutura das sociedades de classes, é preciso analisar e prever o comportamento de fatores socioculturais relevantes para o processo de mudança radical, buscando o compromisso, também, com a igualdade social dos sexos, ao contrário do que acontece nas sociedades de classe em que “[...] a igualdade social é meramente formal com os homens, de um processo de marginalização dos elementos femininos das funções produtivas e decisórias” (SAFFIOTI, 2013, p. 518). Assim, é preciso aliar a eliminação de uma mentalidade habituada a reproduzir a inferiorização da mulher, tarefa complexa e de várias gerações (SAFFIOTI, 2013).

Por fim, aponta-se para todos que buscam a garantia dos direitos das meninas e mulheres em situação de pobreza e violência o desafio de considerar que a opressão sobre as mulheres, característica do patriarcado, é engendrada na lógica do capitalismo. Logo, a luta anticapitalista exige a luta contra o patriarcado e o racismo. Percebe-se, portanto, que as relações sociais de sexo são estruturantes, bem como os conflitos de classe e raça, exigindo a formação de um sujeito político coletivo (CISNE, 2018).

Nesta perspectiva, é necessário olhar para além da aparência do fenômeno, buscando perceber as condições-limite de vida e sobrevivência, intervindo nas diversas manifestações da violência que têm a conivência do Estado pela falta de oferta de cuidados e serviços capazes de proporcionar um real sistema de garantia de direitos. Em tempos neoliberais, a luta pelos direitos sociais assume um papel estratégico e, como alerta Cisne (2008), o comprometimento com a luta feminista impõe-nos o desafio de desenvolver, constantemente, a crítica ao Estado e ao capitalismo, sem perder de vista as questões que integram a

identidade compartilhada das meninas e mulheres, seja na reivindicação de direitos sociais e/ou na oposição da estrutura patriarcalizada da sociedade, conferindo ao feminismo um caráter emancipatório. Dessa forma, as experiências particulares, que traduzem particularidades de cada opressão, atuam na busca de pontos comuns entre meninas e mulheres, que são determinantes da violência e de sua reincidência, sem perder de vista a luta pela emancipação humana.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ser mulher expressa, em diferentes períodos históricos, situações concretas de vida que exprimem os diversos arranjos de opressão/exploração, marcando a violência inerente às diversas formações sociais, determinando o seu lugar nas relações econômicas e sociais. Nesse processo, a reprodução/disseminação da ideologia da inferiorização contra meninas e mulheres vem sendo uma ferramenta útil de dominação, que contribui na reprodução, ao longo dos tempos, de relações desiguais de classe/gênero/raça-etnia.

Entende-se que a gênese e o desenvolvimento da violência contra mulheres e meninas associam-se intimamente ao patriarcado, através de uma organização social de gênero que produz/reproduz a violência, marcando os corpos e determinando as diversas formas de opressão/exploração que definem as múltiplas formas de violência. Como exemplos, podem ser citadas a violência social, a violência institucional, entre outras, que submetem meninas e mulheres às relações patriarcais, com suas hierarquias e estruturas de poder fundadas na ideologia e na violência, expressando diferentes graus de domínio dos homens sobre as mulheres, em diferentes contextos sócio-históricos e particulares.

Nesse sentido, desde os albores da concepção patriarcalista – ao redor do ano 3.100 a.C., com a tomada de consciência da participação masculina na antropoprodução (BERTAUX, 1977 *apud* SAFFIOTI, 2015) – até a contemporaneidade, o patriarcado se encontra presente reproduzindo para além de um sistema modelado pela ideologia machista, também um sistema de dominação nos terrenos político e ideológico, e de exploração no terreno econômico. No capitalismo, o patriarcado preside uma lógica contraditória, que congrega três estruturas: gênero, raça/etnia e classe social, marcando contradições em cada nova realidade historicamente

construída e contaminando toda a sociedade, perpassando a sociedade civil e, também, o Estado (SAFFIOTI, 2009). Logo, entende-se o gênero como estruturante da sociedade, da mesma forma que classe social e raça/etnia (SAFFIOTI, 2015).

O patriarcado, cuja marca característica é a divisão social de gênero, em diferentes períodos da história brasileira – na sociedade escravocrata, da abolição da escravatura ao processo de industrialização, nas décadas de 1970 a 1980 e de 1990 até a contemporaneidade –, estabeleceu diversas formas de produção/reprodução da violência contra meninas e mulheres. O patriarcado produz, até os dias de hoje, determinantes e particularidades da reincidência da violência, responsáveis por desigualdades, ora evidenciadas pelo racismo, ora evidenciadas pelo gênero, ora evidenciadas pela classe social, mantendo a mulher em condição inferior à do homem e deflagrando diversas formas de violação de direitos e de não reconhecimento da sua condição de sujeito político.

Assim, meninas e mulheres pobres enfrentam, no seu cotidiano, as determinações da violência estrutural e sofrem diversos tipos de violências recorrentes que marcam seus corpos. Na maioria das vezes, são as mulheres que vêm chefiando famílias nas quais se agregam várias situações deflagradoras dos processos de opressão, dominação-exploração que sofrem, tais como: pobreza extrema, trabalho informal, prostituição, desemprego, baixa escolaridade, responsabilidade exclusiva pelo cuidado dos filhos e/ou dependentes. Nesses contextos, o trabalho reprodutivo assume o caráter de jornada contínua de trabalho no cotidiano dessas mulheres. Nesse sentido, as profundas marcas da desigualdade sofrida pelas mulheres, muitas vezes, não são visíveis nos seus corpos, mas reduzem-nas, abaixo da condição de sujeito, à condição de coisas (MARX, 1996), perpetuando relações de desigualdade de gênero, classe, raça/etnia.

O próprio Estado democrático de direito, sob a égide da democracia e dos direitos humanos, reproduz a reincidência da violência, sendo o espaço efetivo de sua própria produção. Nesse contexto, as mulheres permanecem numa condição de opressão, caracterizada por um conjunto articulado que lhes

impõe situações de subordinação e discriminação nas suas relações com os homens, com o conjunto da sociedade e com o Estado. Esse contexto ratifica a histórica presença do patriarcado como fundamento da sociedade brasileira, conserva marcas da sociedade colonial escravista e repete os valores que influenciaram a família patriarcal e que continuam influenciando as relações sociais ao longo da história no nosso País. Assim, as diferenças e assimetrias reforçam as relações de opressão e exploração.

Apesar de o contexto nacional apontar avanços femininos em indicadores de gênero como, por exemplo, em relação ao nível educacional, no contexto pesquisado, as mulheres chefes de família apresentam um baixo nível de escolaridade. Já a forma de inserção das mulheres, no mercado de trabalho, coincide com o observado em nível nacional. No Brasil, ainda não foram superadas as desigualdades de gênero no mercado de trabalho, em que as mulheres enfrentam inúmeros desafios para alcançarem o trabalho formal, com garantia de direitos. Grande parte das mulheres ainda sobrevive do trabalho informal, sendo subjugadas à economia do cuidado (ALVES; CAVENAGHI, 2013). O trabalho reprodutivo, realizado no âmbito doméstico, ainda constitui uma sobrecarga de trabalho, não reconhecida economicamente, que traz, como uma das consequências, a dificuldade de inserção no mercado formal de trabalho.

Outra face da violência contra mulheres e meninas, captada na pesquisa, foi a prostituição e a exploração sexual, as quais, mais do que um retrato da realidade local das famílias da Zona Oeste do Município do Rio Grande, representam uma triste realidade nacional. Segundo dados divulgados pelo Governo Federal, apenas em 2016, foram 17,5 mil casos denunciados, sendo 20% desses relativos à exploração sexual, enquanto os demais estavam relacionados à pornografia infantil, sexting,²¹ grooming,²² exploração sexual no turismo e

²¹ *Sexting* deriva da fusão de duas palavras em língua inglesa e se refere à divulgação de conteúdos eróticos e sensuais através de celulares.

²² *Grooming* pode ser traduzido por aliciamento e, na linguagem das novas tecnologias de interação, refere-se às ações de um adulto online, com o

estupro (GOVERNO DO BRASIL, 2017).

No cotidiano de mulheres e meninas da Zona Oeste do Rio Grande, prostituição e exploração sexual infantil estão aliadas às formas de trabalho informal. Assim, a cata do lixo, o trabalho como tarefeira, o trabalho doméstico etc. são atividades exercidas em paralelo à mercantilização dos corpos. São diferentes expressões da desigualdade social que se tornam acirradas quando a exploração do trabalho e a propriedade privada construíram os fundamentos das relações entre os seres sociais. Nessa lógica cruel, a riqueza é social e coletivamente produzida, mas privadamente apropriada por uma minoria. Assim, a sociedade divide-se entre aqueles que detêm poder econômico e político, com o controle dos meios de produção e da propriedade privada, e os que possuem apenas a força de trabalho para vender. Nesse caso, a venda da força de trabalho de mulheres e meninas (pobres, com baixa escolaridade e com direitos violados) atende às formas de trabalho precário e escuso que atingem aquelas pessoas e grupos de pessoas marcadas por ideologias que naturalizam inferiorizações e desvalorizações em torno da sua diversidade. Assim, numa sociedade racista, heterossexista e patriarcal, as diferenças próprias da diversidade humana são transformadas em desigualdades, que particularizam as condições de vida e de trabalho de uma mesma classe (CISNE, 2018).

A prostituição, bem como todas as demais formas de violência sexual, demarca que a sociedade brasileira sustenta um padrão de masculinidade que transforma os homens em demandantes de sexo e as mulheres e meninas em corpos coisificados, mercantilizados, destinados a atender à insaciabilidade dessa relação de autoafirmação permanente da masculinidade e da relação de mando-obediência. Dessa forma, as relações patriarcais que sustentaram o Brasil Colônia e naturalizaram o estupro de negras e índias escravas por aqueles que detinham o poder econômico e político ainda sustentam a violação contra mulheres e meninas pelo poder econômico e ideológico.

objetivo de conquistar a amizade de uma criança, com o objetivo de obter algum tipo de benefício sexual.

São fileiras de mulheres e meninas submissas ao pagamento pelos seus corpos. No Brasil, são 1,5 milhões de mulheres prostitutas, na imensa maioria das vezes, pobres e chefes de família. Entre as mulheres que se prostituem, 28% estão desempregadas e 55% afirmam que precisam se prostituir para ajudar no sustento da família. Ainda do conjunto das mulheres que se prostituem, 59% são chefes de família e sustentam sozinhas os seus filhos; 45,6% possuem baixo nível escolar, não tendo terminado sequer o ensino fundamental e 70% delas não estão inseridas no mercado de trabalho formal (BERTOLIN *et al*, 2018). As mulheres e meninas da Zona Oeste do Rio Grande, submetidas à prostituição e à exploração sexual, somam-se a essas fileiras que representam o histórico e contínuo controle da sexualidade feminina, ora adequando-as a um modelo da família centrada no poder masculino, ora moldando-as a tipos de trabalho determinados a satisfazer as masculinidades e suas relações de opressão (dominação-exploração), mantendo o *status quo* necessário para a organização social de gênero da sociedade patriarcal e capitalista.

Outro dado evidenciado na pesquisa, que igualmente reflete uma realidade constatada em nível nacional, é a baixa participação das mulheres. O Brasil, de modo geral, apresenta uma baixa representação das mulheres nas cadeiras do parlamento e nos executivos estaduais e municipais, ganhando como destaque a 161ª posição no Ranking de Presença Feminina no Poder Executivo, entre 186 países analisados pelo Projeto Mulheres Inspiradoras (PMI), e, ainda, classificando a inserção das mulheres em cargos de chefia, nos governos, como uma das piores no mundo e a pior da América Latina (AGENCIA BRASIL, 2018). Esta realidade nos apresenta outra característica da sociedade patriarcal que mantém uma despótica hierarquia no reconhecimento daqueles que podem ou não ser considerados sujeitos políticos e define aqueles que mandam e aqueles que obedecem. Assim, o outro (as mulheres) não é reconhecido como sujeito político, e as diferenças e assimetrias no acesso ao poder político são sempre transformadas em desigualdades. Mais uma vez, esse

é *modus operandi* do sistema que reforça a típica e histórica relação patriarcal de mando-obediência.

Dessa forma, os poderes despóticos que mantêm as mulheres na invisibilidade capilarizam, em toda a sociedade, múltiplas formas de violência, que partem da família e se espalham nas mais diversas instituições (relações comunitárias, escola, hospital, relações de trabalho, meios de comunicação, etc.), moldando o comportamento social e o tratamento destinado aos “cidadãos”, inclusive pelas instituições públicas. Esse despotismo que alicerça a sociedade brasileira, operando, historicamente, para o encolhimento do espaço público e o alargamento do espaço privado (da vontade arbitrária), naturaliza as desigualdades econômicas e sociais, bem como as diferenças étnicas e as diferenças de gênero, levando à aceitação de todas as formas visíveis e invisíveis de violência, dificultando a luta contra a opressão (CHAUÍ, 2017).

Mesmo quando, na família, há meninos e meninas, a pesquisa revelou que a violência é, majoritariamente, exercida sobre as meninas, que sofrem a violência psicológica e a violência física, as quais marcam os seus corpos perversamente, no espaço em que deveria predominar o afeto e a proteção social. Mas é, justamente, no espaço doméstico, que elas são ameaçadas, humilhadas e têm seus corpos marcados pela agressão física, caracterizando a família como instituição reprodutora da violência.

Portanto, destaca-se, aqui, que a violência doméstica e a violência intrafamiliar reproduzem a violência de gênero. Assim, são violências manifestadas de múltiplas formas, atingindo mulheres em todas as idades, tendo, como espaço privilegiado, neste estudo, o espaço doméstico que reproduz a violência de gênero. As mães são nomeadas, inúmeras vezes, como as agressoras, desempenhando o papel de dominação-exploração patriarcal, por meio do qual reproduzem a violência que um dia sofreram e a que, muitas vezes, ainda são submetidas numa estrutura moldada para implementar, dentre outras violências, a violência social. Em síntese, a violência que atinge mulheres e meninas é também praticada por mulheres, apresentando a face do patriarcado através da atuação das próprias mulheres e

mantendo o caldo de cultura, no qual tem lugar à violência de gênero que edifica diversas formas de desigualdades, inclusive entre homens e mulheres (SAFFIOTI, 2001).

Numa relação contraditória entre proteção social e tolerância institucional, a violência contra mulheres e meninas impõe a subjugação aos valores patriarcais expressos, muitas vezes, em atitudes, até mesmo, de representantes do poder público que reproduzem, por sua prática profissional, a omissão e a violência institucional presente em atos que nada contribuem para a garantia de direitos, mas, ao contrário, concorrem para a perpetuação de juízos de valor que colaboram para manter a naturalização da inferiorização de mulheres e meninas. É nessa lógica que é expressa a reincidência da violência na trajetória percorrida na rede de proteção social.

A reincidência da violência contra mulheres e meninas, de acordo com a pesquisa realizada, acontece, também, durante o seu percurso na rede de proteção. A pesquisa detectou um conjunto de práticas, valores e comportamentos expressos pelos técnicos que evidenciam o favorecimento e a perpetuação da violência contra mulheres e meninas. São atos que destacam a omissão dos deveres estatais e, até mesmo, práticas discriminatórias, envolvendo a questão de gênero, tal como apresenta a síntese a seguir.

- Peregrinação da vítima na rede de proteção social e o constrangimento à repetição do relato de denúncia da violência.
- Acusação precipitada, durante o acolhimento de situação de violência, motivada por juízos de valor, bem como julgamentos de crimes sexuais contra meninas e mulheres, tendo como fundamento a maior ou menor suposta “honestidade” da vítima.
- Negligência em acionar os recursos da Lei 11.340/2006, caracterizando, claramente, a omissão e a tolerância institucional à violência contra mulheres e meninas.
- Indeferimento de Medidas de Proteção Social, mesmo diante de um Boletim de Ocorrência com relato de agressão física e suspeita de violência sexual, sem a

requisição de quaisquer exames periciais pela autoridade policial e nem mesmo intimação de testemunhas e/ou do possível agressor para audiência. Soma-se, aqui, a desconsideração de depoimentos, indicativos de violência, realizados por profissionais do CREAS e constantes dos autos do inquérito.

- Desconsideração de documentos auxiliares na investigação de situações de violência, como, por exemplo, processos anteriores que tramitavam na 2ª Vara da Violência Doméstica, acusando o mesmo agressor e envolvendo as mesmas vítimas em anos anteriores, bem como outros tipos de documentos, como parecer social emitido pela assistente social da Casa da Acolhida e pelos profissionais do CREAS.
- Negligência institucional identificada pelo não acionamento de qualquer medida de restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores pelo suposto agressor, ignorando a possibilidade posta em suspeita de violência, tal como anuncia o art. 22 da Lei 11.340/2006.
- Negligência institucional no encaminhamento de acompanhamento terapêutico (como previsto nas Leis 8.069/1990 e na Lei 13.257/2016) em situação reincidente de denúncia de violência.
- Negligência institucional, caracterizada pela omissão no ato reincidente de denúncia de violência na Delegacia de Polícia, sem a devida requisição pela autoridade policial do exame de corpo e delito e de outros exames periciais necessários, tal como prevê a Lei 11.340, art. 12.
- Superficialidade da prática interventiva do Conselho Tutelar, com permissividade das situações de negligência educacional, sem a necessária investigação, pelos órgãos competentes, das determinações do fenômeno (envolvendo, muitas vezes, outras situações de violência e/ou outras expressões da questão social).

- Omissão do Conselho Tutelar em situações de encaminhamento para programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a toxicômanos (Lei 8069), visando ao fortalecimento de vínculos familiares e resgate da responsabilidade parental;
- Negligência do Conselho Tutelar diante de denúncia em parecer social de trabalho infantil, desconsiderando os ditames da Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis Trabalhistas, do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (2011) e do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2011/2015). Isto é, descumprimento de todas as normativas legais existentes que asseguram a proteção social de crianças e adolescentes.

Como forma de ilustrar o que foi constatado durante a investigação, é interessante somar aos achados da pesquisa um fato bem recente. Durante o “Mini colóquio de Políticas Sociais: práticas, saberes e estratégias emancipatórias”, realizado em agosto de 2018, no Município do Rio Grande, ao introduzir-se a discussão sobre as políticas destinadas à proteção de vítimas de violência, foram realizados os seguintes destaques por usuários(as), conselheiros(as), trabalhadores(as) e gestores(as) da área.

- Frágil estrutura da Delegacia da Mulher, que impossibilita o registro de Boletim de Ocorrência, bem como o não atendimento durante as 24 horas do dia. Em relato, uma usuária expõe: “Que os BOs pudessem ser feitos na Delegacia da Mulher (...) na Civil sabemos que são possíveis agressões e sempre achar que a mulher que apanha merece apanhar” (Usuária/vítima de violência).
- Pouca ou nenhuma abordagem, pelos profissionais, do tema relativo à prevenção da

violência contra meninas e mulheres nas Unidades Básicas de Saúde, assim como em outras instituições da “ponta” da rede de proteção social.

- Frágil capacitação dos profissionais da Delegacia da Mulher e da Patrulha Maria da Penha para o acolhimento e atendimento humanizado de situações de suspeita de violência.
- Burocratização para o acesso aos direitos e demora no encaminhamento das Medidas de Proteção de urgência em situações de violência.
- Fragilidade no acolhimento de situações de suspeita de violência, deflagrando falta de ética dos profissionais que identificam as denúncias apresentadas.
- Fragilidade no suporte psicológico governamental aos profissionais da rede de proteção social que acolhem situações de suspeita de violência.
- Escassez de recursos financeiros e humanos para a implementação de políticas voltadas às mulheres, bem como para o enfrentamento da violência contra mulheres e meninas.
- Por fim, fragilidade da rede de proteção e enfrentamento da violência no atendimento às mulheres vítimas de violência e às dependentes químicas, evidenciando que não existe apoio para dependência química feminina, ou seja, espaço adequado de atendimento e tratamento.

Enfim, mesmo com o avanço conquistado pelo movimento feminista, principalmente, após a reabertura democrática, em 1980, quando se conquistou, por exemplo, a implementação das Delegacias Especiais de Atendimento às Mulheres (DEAMs),

cuja iniciativa brasileira se tornou referência e, posteriormente, foi adotada em diversos países da América Latina, ainda assim, na contemporaneidade, temos dificuldades para que esse espaço seja, de fato, uma validação de um direito social coletivo (BANDEIRA, 2014). A característica marcante que influenciou a construção das DEAMs foi a consolidação de um ordenamento de valores diferenciados que possibilitasse a escuta sensível e o olhar distinto em relação aos parâmetros masculinos sobre a compreensão da violência (BANDEIRA, 2014). No entanto, a escassez de recursos financeiros e humanos vem dificultando o seu real papel.

Para além da fragilidade na garantia da acolhida de situações de violência contra mulheres e meninas, existe uma sociedade violenta que se opõe à ética, porque trata seres racionais e sensíveis como coisas, ou seja, irracionais, insensíveis, mudos, passivos, simples instrumentos para uso de outrem.

No Brasil, há uma mitificação da violência, adensando uma falsa ideia de que os brasileiros são acolhedores e convivem em harmonia com as diferenças raciais, étnicas, de gênero ou quaisquer outras (CHAUI, 2017). A violência institucional é praticada, muitas vezes, pelos órgãos que deveriam proteger nossos direitos, já que o mito da sociedade não violenta coloca “um nós-brasileiros-não-violentos e um eles-não-brasileiros-violentos. Eles (Vândalos, desordeiros, bandidos) [...]” (CHAUI, 2017, p.40). Assim, o Estado é isento de qualquer responsabilidade a partir de uma inversão do real, que permite dissimular comportamentos, ideias e valores violentos, como se não fossem violentos (CHAUI, 2017). Assim, é exemplar desse fenômeno a omissão e tolerância institucional diante da violência contra mulheres e meninas.

A manutenção do mito da não violência, que age através de um conjunto de mecanismos ideológicos, negando a violência na sociedade, também age pelo mecanismo da “distinção” (CHAUI, 2017), pelo qual se distingue o essencial do acidental. No caso concreto, aparece que, por essência, os brasileiros não são violentos; então, as práticas de violência são toleradas por serem consideradas uma “violência

acidental”, caracterizando um acontecimento efêmero, uma “doença” passageira. No mecanismo jurídico, a violência fica circunscrita ao campo da delinquência e da criminalidade, definido como crime o ataque à propriedade privada. Esse mecanismo permite, de certa forma, determinar que os “agentes violentos” são aqueles que, de forma geral, são ladrões e assassinos pertencentes às classes populares. Por outro lado, esse mecanismo legitima a ação policial contra a população pobre e todas as categorias historicamente discriminadas (negros, índios, mulheres etc.). Assim, essas representações ideológicas vão moldando o comportamento e determinando o predomínio das relações hierarquizadas e das desigualdades, construindo, por exemplo, um Poder Judiciário majoritariamente distante das classes populares e representante dos privilégios da classe dominante. Nessa lógica, as leis aparecem como inócuas, inúteis, feitas para serem transgredidas e não reconhecidas como um arcabouço legal de garantias e proteção de direitos.

Aliado a isso, órgãos de proteção a vítimas de violência vão perdendo a importância e legitimidade numa sociedade incapaz de se perceber violenta e regida por uma ordem neoliberal, em que o encolhimento do espaço público, o alargamento do espaço privado e a recusa dos marcos regulatórios estatais, ou da lei e dos direitos, é perpassada pela concepção de que seres humanos são instrumentos descartáveis, diante da busca incessante pela maximização dos lucros a qualquer preço. Nessa perspectiva, o desemprego torna-se estrutural, já que, nessa lógica, o capitalismo opera pela exclusão, que se realiza não só pela introdução de novas tecnologias, mas também pela velocidade e rotatividade da mão de obra que se torna desqualificada e obsoleta em função da velocidade das mudanças tecnológicas (CHAUÍ, 2017). Logo, a violência social e todas as desigualdades advindas do regime tornam-se o fundamento dessa sociedade.

Portanto, considerando a predominância da violência como mecanismo enraizado na sociedade brasileira patriarcal e capitalista, os achados da presente pesquisa confirmam que a reincidência da violência contra meninas e mulheres pobres

no Brasil é resultado de um Estado Democrático de Direito que mantém a organização social de gênero, tendo no patriarcado um dos determinantes da violência na sociedade brasileira, assentada na desigualdade social. Assim, a prestação de serviços de proteção e assistência a meninas e mulheres pobres em situação de violência, nesse contexto social, reproduz, indiretamente, a violência, por meio de negligência institucional, omissões, ações preconceituosas que enfatizam juízos de valor em detrimento de direitos, frágil atendimento prestado pelas instituições e desconsideração da necessidade de atendimento integral às diversas formas de violência social que atingem essa população. Portanto, a superação da reincidência da violência contra meninas e mulheres pobres requer o efetivo enfrentamento das desigualdades de gênero, raça/etnia e classe, numa perspectiva de totalidade, dirigida para a construção de um novo projeto societário. Nessa perspectiva, a ênfase em políticas públicas capaz de assegurar a conquista da autonomia da mulher é um meio para minimizar a reincidência da violência, considerando que a ruptura com a sua reprodução só será possível através da emancipação humana, portanto, com um novo projeto societário que supere o atual Estado Democrático de Direito.

Neste sentido, urge o resgate e o comprometimento do poder público, nas diversas instâncias de governo, com os princípios pautados no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2013-2015). É preciso que o Estado garanta, de fato, os princípios da autonomia, da transversalidade e da participação. Trata-se de promover a autonomia, por meio da universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado, com acesso garantido às mulheres e meninas vítimas de violência. Além disso, resguardar a transversalidade como princípio orientador, em todas as ações de enfrentamento da violência contra meninas e mulheres. Por fim, simultaneamente à garantia dos princípios anteriores, impulsionar o real incentivo da participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas, destacando o investimento para a autonomia econômica das mulheres, através do trabalho formal, e enfatizando a continuidade do investimento para a erradicação

da pobreza, iniciado em governos anteriores.

Nesse cenário, faz-se igualmente necessário o comprometimento com outras ações, tais como:

- A validação efetiva, por meio de investimento governamental e formação adequada dos profissionais, para a implementação da “escuta especializada” nas situações de violência contra crianças e adolescentes, limitando o relato sobre situações de violência ao estritamente necessário ao cumprimento da garantia da proteção social e das medidas adequadas para a preservação da intimidade e da privacidade da vítima ou testemunha, tal como já descrito na Lei 13.431/2017.
- A fiscalização permanente dos Conselhos da Mulher e da Criança e do Adolescente, especificamente sobre o cumprimento das medidas de “Assistência à Mulher em situação de violência doméstica e familiar” (Cap. II da Lei 11340/2006), proporcionando a real garantia da integração de mulheres vítimas de violência em programas assistenciais dos governos federal, estadual e municipal, bem como a preservação da integridade física e psicológica da vítima e a garantia de serviços do Sistema Único de Saúde, do Sistema Único de Segurança Pública, entre outras ações emergenciais necessárias à proteção, quando necessário;
- Articulação entre os Conselhos da Mulher e Conselho da Criança e do Adolescente, com o Ministério Público, a fim de garantir a intervenção nas causas civis e criminais consequentes da violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas, impedindo a negligência institucional, assegurando serviços públicos de saúde, educação, assistência social, entre outros, amparados numa

perspectiva de gênero. Tal articulação é necessária para sanar as irregularidades constatadas em relação à omissão de órgãos públicos na garantia de direitos sociais de meninas e mulheres em situação de violência.

A busca pela superação da reincidência da violência contra mulheres e meninas só poderá se concretizar em um sistema no qual a autonomia exercida por um agente ético supere a imposição de regras e normas calcadas em valores de uma sociedade patriarcal e excludente.

Para a construção de uma ética necessária à vida, Sérgio Lessa (2015) advoga que a busca da ruptura da reincidência da violência deve carregar o propósito de uma ética fundamentada num complexo valorativo, visando à superação da antinomia entre indivíduo e sociedade, através de alguns princípios norteadores que deverão primar: 1) por uma ética que desempenhe uma função social que poderá ser expressa num conjunto de valores que materializem uma relação não antinômica do indivíduo com o gênero; 2) pela superação da sociabilidade que possui, na mercadoria, sua forma elementar, tornando o indivíduo um mero guardião da propriedade privada; 3) pelo rompimento da dinâmica reprodutiva imanente ao capital, que produz a incompatibilidade entre a abundante produção e o caráter despótico e concentrador de riqueza; 4) pela superação da redução das relações sociais a relações entre mercadorias, que se converte na forma elementar das relações sociais; 5) pela suplantação da propriedade privada e da exploração do homem pelo homem; 6) pelo rompimento com o Direito, como um complexo social que surge e se mantém para atender às necessidades da sociedade de classes, com a afirmação da propriedade da classe dominante contra os trabalhadores e todas as categorias subjugadas (negros, mulheres, gays etc.).

Nessa busca por uma ética associada a uma sociabilidade emancipada, a questão da dominação-exploração das mulheres como uma das formas de violência deve ser combatida pela articulação do querer coletivo em direção a uma ação revolucionária destruidora da estrutura da sociedade de classe.

Esse movimento tem como horizonte a concretização da igualdade social dos sexos, ou seja, a superação da igualdade meramente formal com os homens e o rompimento do processo de marginalização dos elementos femininos das funções produtivas e decisórias (SAFFIOTI, 2013). Portanto, a superação da dominação-exploração das mulheres e meninas só será possível na superação da organização social de gênero, própria do patriarcado e reproduzida na lógica do capital.

Nesse sentido, enquanto a liberdade for apequenada, mantendo-se restrita, exclusivamente, às alienações tipicamente capitalistas, só será capaz de possibilitar uma igualdade de condições na concorrência entre os “guardiões de mercadoria” (LESSA, 2015). Unicamente dentro desses limites, a propriedade privada, causa de todas as desigualdades sociais, torna-se compatível com a dita “liberdade” que, na realidade, é limitada à liberdade da mercadoria. A resistência a esse sistema exige consciência sobre a força da ideologia de gênero, que contribui para organizar a percepção do real e o próprio real, provocando mudanças (SAFFIOTI, 1997). Exige, ainda, a luta das mulheres associada à busca pela igualdade substantiva, para além da equiparação com os homens. É preciso abolir as desigualdade de gênero e todas as formas de desigualdade que a ela se encontram associadas, muitas vezes, determinando ou influenciando, diretamente, as desigualdades de classe, raça/etnia e geração (CISNE, 2015).

Enfim, impõe-se a existência de uma nova ordem social que materialize uma expressão livre e emancipada de mulheres e homens, em condições possíveis para o exercício da criatividade, pela realização no e pelo trabalho sem alienação e sem opressões e explorações, expandindo a realização humana. Nessa sociedade desejada, anuncia Vásquez (2011), a violência que, historicamente, acompanhou as sociedades divididas em classes será abolida, juntamente, com a abolição das classes e do Estado como instrumento de domínio e coerção. O indicador de uma sociedade superior, na qual a personalidade de cada um se desenvolva livremente sob o amparo de uma união livre e consciente dos sujeitos, uma sociedade em que os instrumentos coercitivos do Estado sejam

substituídos pelos órgãos de autogestão social, enfim, a marca identificadora de uma sociedade superior será a superação dos meios violentos para a resolução de conflitos e contradições sociais. Somente nessa perspectiva, romperemos com a reincidência da violência contra mulheres e meninas e contra todos(as) aqueles(as) que são submetidos(as) a desigualdades de gênero, classe e raça/etnia.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Daniele F. **Violência contra a mulher: estudo das ocorrências registradas na Delegacia Especializada de atendimento às mulheres – Rio Grande-RS**. Programa de Pós-Graduação em Enfermagem: Dissertação. Rio Grande, 2012. 99 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Escola de Enfermagem, Universidade Federal do Rio Grande. 2012. Disponível em: <<http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/6546/danielea.pdf?sequence=1>>. Acesso em 4 de outubro de 2016.

ADESSE, Leila; SOUZA, Cecília. **Violência sexual no Brasil: perspectivas e desafios**. Brasília. 2005. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2014/02/SPM_violenciasexual2005.pdf>. Acesso em: 17 de agosto de 2017.

AGENCIA BRASIL. **Brasil registra aumento de trabalho infantil entre crianças de 5 a 9 anos**. Brasília, 12/06/2017. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-06/brasil-registra-aumento-de-casos-de-trabalho-infantil-entre>>. Acesso em: 18 de junho de 2017.

AGENCIA IBGE. **Trabalho infantil: mais de 20 milhões de crianças realizavam tarefas domésticas**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <<https://agencia-denoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18384-pnad-c-trabalho-infantil-noticia>>. Acesso em: 6 de agosto de 2017.

AGUIAR, Neuma. Patriarcado, sociedade e patrimonialismo. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 15, n. 2, Jun/Dez.2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922000000200006&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 4 de março de 2017.

ALMEIDA, Cristovão; GUINDANI, Joel; SÁ-SILVA, Jackson. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de**

História & Ciências Sociais, Ano I – Número I – Julho de 2009. Disponível em: <<https://www.rbhcs.com/rbhcs/article/view/6/pdf>>. Acesso em 12 de dezembro de 2016.

ALVAREZ, Ana. La prostitución de mujeres, una escuela de desigualdad humana. **Revista Europea de derechos fundamentales**. n. 19, p. 49-74, 2012. Disponível em: <http://mujeresenred.net/IMG/pdf/prostitucion_de_mujeres_escuela_desigualdad_humana.pdf>. Acesso em: 3 de junho de 2018.

ALVES, Tahiana Meneses; ROSA, Lúcia Cristina dos Santos. Usos de substâncias psicoativas por mulheres: a importância de uma perspectiva de gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 24(2): 292, maio-agosto/2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v24n2/1805-9584-ref-24-02-00443.pdf>>. Acesso em: 28 de maio de 2017.

ANTUNES, Ricardo. **O Sentido do Trabalho. Ensaios sobre a negação e a afirmação do trabalho**. São Paulo: Ed. Boitempo, 1999.

AVILA, Ana Paula, BRIDI, Maria Aparecida. Indústria naval brasileira e a crise recente: o caso do Polo Naval e *Offshore* de Rio Grande (RS). **Caderno Metrópoles**, v. 19, n. 38, p. 249-268, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2236-99962017000100249&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em 12 de setembro de 2016.

AZAMBUJA, Maria Regina. A interdisciplinaridade na violência sexual. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 115, p. 487-507, jul./set. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282013000300005&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 2 de junho de 2017.

BARBOSA, Estela; HUTZ, Ana; MARQUES, Rosa Maria. A Situação da Mulher na América Latina e no Caribe. **Revista Temporalis**, Brasília, v. 10, n. 20, p. 197-220, 2010. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/3453/2706>>. Acesso em: 26 de agosto de 2017.

BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins et al. **Carta das mulheres aos constituintes 30 anos depois**. Erechim: Deviant, 2018.

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do Pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2543654/mod_resource/content/2/Bottomore_dicion%C3%A1rio_pensamento_marxista.pdf>. Acesso em: junho de 2016.

BRASIL. Capacita SUAS Caderno 3 (2013) **Vigilância**

Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Brasília: MDS, 2013. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/web/arquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_3.pdf>. Acesso em: 3 de junho de 2017.

_____. **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).** Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm>. Acesso em: 17 de junho de 2017.

_____. **Código Civil.** Lei nº 10.406/2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>. Acesso em: 26 de abril de 2017.

BUENO, Samira; CERQUEIRA, Daniel; LIMA, Adriana. **Atlas da Violência 2017.** Rio de Janeiro: IPEA, 2017. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/170609_atlas_da_violencia_2017.pdf>. Acesso em: 12 de março de 2017.

CARLOTO, Cássia; MARIANO, Silvana. No meio do caminho entre o privado e o público: um debate sobre o papel das mulheres na política de assistência social. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 451-471, maio-agosto/2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2010000200009&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em: 12 de maio de 2018.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil.** São Paulo: Selo Negro, 2011.

CASTRO, Mary. Dossiê: **Marxismo, feminismos e feminismo marxista mais que um gênero em tempos neoliberais.** *Marxismo, Feminismos e Feminismo marxista*, USP: São Paulo, 2000. p. 98-108. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/346004/mod_resource/content/0/Encontro%209%20-%20CASTRO.%20Marxismo%20e%20feminismos%20e%20feminismo%20marxista.pdf>. Acesso em 12 de maio de 2017.

_____. *Marxismo. Feminismos e feminismo marxista: mais que um gênero em tempos neoliberais.* **Crítica Marxista**, Campinas, n. 11, 2000.

CELLARD, André. Análise documental. In: DESLAURIERS, Jean-Pierre *et al.* **A Pesquisa Qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos.** Petrópolis: Vozes, 2012.

CFEMEA. **Tolerância Institucional a violência contra as mulheres.** Brasília: 2014. Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br/index.php/colecao-femea-e-publicacoes/publicacoes/4428-tolerancia-institucional-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em: 1 de abril de 2018.

CFESS. **Código de ética do/a assistente social.** Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. – 10. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

CHAUÍ, Marilena. **Sobre a violência.** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

CISNE, Mirla. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social.** São Paulo: Cortez, 2018.

_____. **Marxismo: uma teoria indispensável à luta feminina.** São Paulo: Unicamp, 2002. Disponível em: <<http://www.unicamp.br/cemarx>>. Acesso em 12 de setembro de 2016.

_____. Relações sociais de sexo, Raça/Etnia e classe: Uma análise feminista-materialista. **Revista temporalis**, Brasília, , n. 28, p. 133-149, 2014.

COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. **Panorama Social de América Latina, 2009.** Disponível em: <<https://www.cepal.org/es/publicaciones/1232-panorama-social-america-latina-2009>>. Acesso em: 16 de outubro de 2017.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher**, “Convenção de Belém do Pará”. Disponível em: <<http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em 7 de outubro de 2016.

DATAFOLHA. **Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil.** São Paulo, 2017. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf>>. Acesso em: 12 de dezembro de 2017.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias e Conversas de Mulher.** São Paulo: Planeta, 2013.

DENÍSOV, Vladimir. **Violência social.** Trad. Médnikov. Moscú: Editorial Progreso, 1986.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: direito de família.** 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

EGAS, Heloísa. **Parâmetros de escuta de crianças e adolescentes em situação de violência.** Comissão Intersetorial de Enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes: 2017. Disponível em: <<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2017/08/Parametros-de-Escuta.pdf>>. Acesso em: 6 de abril de 2017.

EVARISTO, Conceição. **Olhos D`Água.** Rio de Janeiro: Palhas; Fundação Biblioteca Nacional, 2016.

FONTES, Adriana; MACHADO, Danielle; SORJ, Bila. Políticas e Práticas de Conciliação entre Família e Trabalho no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 573-594, set./dez. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/readcube/epdf.php?doi=10.1590/S0100-15742007000300004&pid=S0100-15742007000300004&pdf_path=cp/v37n132/a0437132.pdf&lang=pt>. Acesso em: 4 de setembro de 2017.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande & senzala.** 51. ed. São Paulo: Global, 2006.

GALEANO, Eduardo. **Mulheres.** Tradução: Eric Nepomuceno. Porto Alegre: L&M, 1998.

_____. **O livro dos abraços.** Tradução: Eric Nepomuceno. 2 ed. Porto Alegre: L&M, 2011.

GAÚCHA ZH – GERAL. Notícia. **Rio Grande registra por dia mais de seus casos de violência contra a mulher: cidade esta entre as 10 do Estado que mais registra este tipo de crimes.** Notícia do dia: 8 de março de 2016. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2016/03/rio-grande-registra-por-dia-mais-de-seis-casos-de-violencia-contra-a-mulher-cj5w92mj01gplxbj0dngw1c43.html>>. Acesso em: 9 de março de 2016.

GONÇALVES, Renata. Dinâmica sexista do capital: feminização do trabalho precário.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história.** Tradução de Carlos Nelson Coutinho e Leandro Konder. 11. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

IANNI, Octavio. A Violência na sociedade Contemporânea. **Revista Estudos de Sociologia**, São Paulo, v. 7, n. 12. 2002

_____. **Capitalismo, Violência e Terrorismo.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

IBGE. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA) **Estatística de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Informativo: Estudos e Pesquisas. Informações Demográficas e Socioeconômicas, n. 38. São Paulo, 2016.

_____. **Censo 2010**. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/>>. Acesso em 2 de outubro de 2016.

_____. **Cidades: ibge**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em 8 de maio de 2018.

IPEA. **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – 2011**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Crianca_adolescente_IX/plano%20nacional%20preveno%20e%20erradicao%20do%20trabalho%20infantil.pdf>. Acesso em: 18 de maio de 2017.

JUNIOR, Marcos; MARTINS, Clintia. **Pobreza extrema em municípios do Rio Grande do Sul: evidências da multidimensionalidade**. Porto Alegre: Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã; Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser, 2013.

KAUR, Rupi. **O que o sol faz com as flores**. Trad: Ana Guadalupe. São Paulo: Planeta do Brasil, 2018.

KONDER, Leandro. **Sobre o amor**. São Paulo: Boitempo, 2007.

KOSÍK, Karel. **Dialética do Concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

KRMPOTIC, Claudia; IESO, Lia. Los cuidados familiares. Aspectos de la reproducción social a la luz de la desigualdad de género. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 95-101, jan./jun. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v13n1/11.pdf>>. Acesso em: 12 de março de 2018.

LAGARDE, Marcela y de Los Ríos. **Los Cautiverios de las Mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas**. México: Universidad Autónoma de México, 2005.

LAGARDE, Marcela. Del femicidio al feminicidio. Desde el jardín de Freud. Número 6, p. 216-225, 2006. ISSN eletrônico 2256-5477. ISSN impreso 1657-3986. Disponível em: <<https://revistas.unal.edu.co/index.php/jardin/article/view/8343/8987>>. Acesso em 12 de outubro de 2017.

_____. **El Feminismo en mi vida: Hitos, claves y Topías**. Gobierno

de la Ciudad de México, Instituto de las Mujeres del Distrito Federal. México: 2012. Disponível em: <<https://www.cotidianomujer.org.uy/sitio/pdf/EIFeminismoenmiVida.pdf>>. Acesso em 3 de março de 2016.

LAKATOS, Maria E; MARCONI, Marina A. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragem e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

LEI 10778, de 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Brasília: 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10778.htm>. Acesso em 12 de março de 2017.

LEI 13.104 de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm>. Acesso em: 4 de novembro de 2016.

LEI 8.069 de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em 6 de setembro de 2016.

LIMA, Telma; MIOTO, Regina. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista: Katálysis**, Florianópolis, v. 10, n. esp., p. 37-45, 2007.

LISBOA, Teresa. Gênero, Feminismo e Serviço Social – encontros e desencontros ao longo da história da profissão. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 66-75, jan./jun. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v13n1/08.pdf>>. Acesso em: 3 de setembro de 2017.

LOPES, Marília; SILVA, Suzana Maria. Da Paixão ao Crime: uma Especialização da Violência contra as Mulheres em Rio Grande – RS. **Revista Latino-americana de Geografia e Gênero**, Ponta Grossa, v. 4, n. 1, p. 58-74, jan./jul. 2013. Disponível em: <http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/3263/Da%20paix%C3%A3o%20ao%20crime_%20uma%20especializa%C3%A7%C3%A3o%20da%20viol%C3%A7%C3%A3o%20contra%20as%20mulheres%20em%20Rio%20Grande%20RS.pdf?sequence=1>. Acesso em 9 de outubro de 2016.

MACEDO, Adriana Gomes Medeiros de. **O Estado Democrático Brasileiro e a atuação da jurisdição constitucional: caminhos para a afirmação da soberania estatal.** Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/20475/1/AdrianaGomesMedeirosDeMacedo_DISSERT.pdf>. Acesso em: 3 de agosto de 2018.

MADEIRA, Raquel; REBELO, Rita; SANTOS, Eurico. **Lei Maria da Pena: perguntas e respostas.** Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/cartilha-lei-maria-da-penha-perguntas-e-respostas>>. Acesso em 12 agosto de 2017.

MARCUSE, Herbert. **A ideologia da Sociedade Industrial: o homem unidimensional.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1973.

_____. **Eros e Civilização: Uma Interpretação Filosófica do Pensamento de Freud.** Rio de Janeiro: Zhar Editores, 1969.

MARTINS, José S. **A exclusão e a nova desigualdade.** São Paulo: Paulus, 1997.

MARX, Karl. **Contribuição à Crítica da Economia Política.** Trad. Florestan Fernandes. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2008.

_____. **Sobre a questão judaica.** São Paulo: Boitempo, 2010.

MDS – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Bolsa Família – Perguntas frequentes.** Brasília, 2018. Disponível em <<http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/bolsa-familia/beneficios/beneficiario>>. Acesso em 26 de agosto de 2018.

MELO, Hildete. **Gênero e Pobreza no Brasil: Relatório Final. Relatório Final do Projeto Governabilidad Democratica de Género en America Latina y el Caribe.** Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL) Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). Brasília: 2005. Disponível em: <www.observatoriodegenero.gov.br/menu/publicacoes/...e.../genero-e-pobreza.../file>. Acesso em 16 de outubro de 2016.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital.** Trad. Isa Tavares. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

_____. **Para além do capital.** Tradução: Paulo Cezar Castanheira, Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2011.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Portal de Notícias.

Bolsa Família. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/noticias-bolsa-familia>>. Acesso em: 11 de junho de 2017.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Portal de Notícias. **Bolsa Família – Perguntas Frequentes.** Disponível em: <<http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/bolsa-familia/beneficios/beneficiario>>. Acesso em: 8 de outubro de 2018.

MONTAÑO, Carlos. Pobreza, “questão social e seu enfrentamento. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 110, p. 270-287, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n110/a04n110.pdf>>. Acesso em: 12 de maio de 2018.

MORAES, Jô; OTA, Keiko; RITA, Ana. **Relatório final: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.** Brasília: 2013. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/relatorio-final-da-comissao-parlamentar-mista-de-inquerito-sobre-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em dezembro de 2016.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao Estudo do método de Marx.** Editora Expressão Popular: São Paulo, 2011.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. **A feminização no mundo do trabalho: entre a emancipação e a precarização.** Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

NOVELLINO, Maria S; BELCHIOR, João. Políticas de mulheres na perspectiva da cidadania econômica. **Anais do Fazendo Gênero 8 – Corpo, Violência e Poder**, Florianópolis, de 25 a 28 de agosto de 2008. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST57/Novellino-Belchior_57.pdf>. Acesso em: 12 de setembro de 2017.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual.** São Paulo: Paz e Terra, 1993.

PAUGAM, Serge. **Desqualificação social: ensaio sobre a nova pobreza.** São Paulo: Cortez, 2003.

PENA, Maria Valéria. **Mulheres e Trabalhadoras: presença feminina na constituição do sistema fabril.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

PIETRO, Angela Torma. **A ecologia da violência sexual contra crianças e adolescentes: redes de proteção e uma intervenção positiva.** 197 f. Tese (Doutorado em Educação Ambiental). Instituto de Educação da Universidade Federal do Rio Grande: 2013. Disponível em: <<http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/6022/universidade%20federal%20do%20rio%20grande%20angela%20>

torma%20pietro%20verso%20finalaps%20reviso-1.pdf?sequence=1>. Acesso em 21 de outubro de 2017.

PRATES, Jane Cruz. O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social: uma relação necessária. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 116-128, jan./jul. 2012.

_____. Serviço Social e pesquisa: O método marxiano de investigação e o enfoque misto. **Anais: XX Seminário Latino Americano de Escuela de Trabajo Social**. 2011. Disponível em: <<http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/VZ733F30vyYV048tULD0.pdf>>. Acesso em 12 de junho de 2017.

QUIRINO, Raquel. Trabalho da mulher no Brasil nos últimos 40 anos. **Revista Tecnologia e Sociedade**, Curitiba, p. 90-102, 2012. Disponível em: <<https://periodicos.utfrpr.edu.br/rts/article/view/File/2596/1693>>. Acesso em: 19 de julho de 2018.

Revista Luta Sociais, São Paulo, n. 9/10, 2003. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/issue/view/1206>>. Acesso em: 5 de novembro de 2017.

RICHARDSON, Roberto. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. Atlas: São Paulo, 1999.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A Mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 3ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

_____. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos pagu**, Rio de Janeiro, n. 16, p. 115-136, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n16/n16a07.pdf>>. Acesso em: 8 de abril de 2017.

_____. Força de trabalho feminina no Brasil: no interior das cifras. **Revista Perspectivas**, São Paulo, n. 8, p. 95-141, 1985.

_____. **Gênero Patriarcado Violência**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular; São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

_____. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **Revista São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 13, n. 4, p. 82-91, Out./Dez. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88391999000400009>. Acesso em: 12 de setembro de 2017.

_____. **Movimentos Sociais: face feminina**. In: CARVALHO, Nanci Valadares. (Org). A condição feminina. São Paulo, Editora dos Tribunais Ltda, Edições Vértice, 1988.

_____. **O poder do macho.** São Paulo: Moderna, 1987.

_____. **Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres.** Série Estudos e Ensaio/Ciências Sociais/ FLACSO-Brasil. Junho de 2009. Disponível em: <http://www.ssp.rs.gov.br/upload/20121031105350ontogenese_e_filogenese_do_genero.pdf>. Acesso em maio de 2018.

_____. Violência de gênero – lugar da práxis na construção da subjetividade. **Lutas Sociais**, PUC/SP, n. 2, p. 59-79, 1997.

_____. Violência de Gênero no Brasil atual. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, UFSC, Nº especial / 2º sem. – Colóquio Internacional Brasil, França e Quebec. p. 443-461, 1994.

SALES, Mione. **(In) Visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência.** Cortez: São Paulo, 2007.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA. **Indicadores da Violência Contra Mulher.** Disponível em: <<http://www.ssp.rs.gov.br/estatisticas>>. Acesso em: 10 de outubro de 2016.

SELEGHIM, Maycon *et al.* Vínculo familiar de usuários de crack atendidos em uma unidade de emergência psiquiátrica. **Revista Latino-Americana Enfermagem.** set.-out: 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v19n5/pt_14.pdf>. Acesso em: 6 de maio de 2017.

SILVA, Priscila A. *et al.* A notificação da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes na percepção dos profissionais de saúde. **Revista Ciência, Cuidado e Saúde**, Maringá-UEM, Março, v. 8, p. 56-62, jan/mar 2009. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CiencCuidSaude/article/viewFile/7774/4409>>. Acesso em 12 de dezembro de 2017.

SILVA, Priscila Arruda da. **Notificação da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes como exercício de poder e resistência.** 162 f. Tese (Doutorado em Enfermagem) – Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande: 2015. Disponível em: <<http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/6504/priscila%20arruda%20da%20silva.pdf?sequence=1>>. Acesso em 12 de dezembro de 2016.

SIQUEIRA, Luana. **Pobreza e Serviço Social: diferentes concepções e compromissos políticos.** São Paulo: Cortez, 2013.

SOARES, Vera. Políticas públicas para igualdade: papel do Estado e diretrizes. In: GODINHO, Tatu; SILVEIRA, Maria Lúcia da. **Políticas**

públicas e igualdade de gênero. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher – Prefeitura de São Paulo, 2004. Disponível em: <<http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05630.pdf>>. Acesso em: 12 de março de 2017.

SOUZA, Vanessa. Gênero, Marxismo e Serviço Social. **Revista Temporalis**, Brasília (DF), ano 14, n. 27, p. 13-31, jan./jun. 2014. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7429>>. Acesso em: 26 de setembro de 2017.

TOLEDO, Cecília. **Mulheres: o gênero nos une, a classe nos divide.** 2 ed. São Paulo: Sundermann, 2008.

VAITSMAN, Jeni. **Flexíveis e plurais: identidade, casamento e família em circunstâncias pós-modernas.** Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

VARCÁCEL, Amélia. ¿La prostitución es un modo de vida deseable? **EL PAÍS**, Madrid, 21 de Maio, 2007. Disponível em: <https://elpais.com/diario/2007/05/21/opinion/1179698404_850215.html>. Acesso em: 12 de junho de 2018.

VARGAS, Francisco. **Desenvolvimento e Desigualdade de Gênero: As Transformações no Mercado de Trabalho de Pelotas e Rio Grande (RS).** Pelotas. 2014. Disponível em: <www.ufpel.edu.br/observatoriosocial/files/2013/.../ARTIGO-FRANCISCO-15.04.2014>. Acesso em 8 outubro de 2016.

VILELA, Laurez. **Manual para Atendimento às Vítimas de Violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal.** Brasília: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2008. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atendimento_vitim_as_violencia_saude_publica_DF.pdf>. Acesso em: 4 de setembro de 2017.

WAISELFISZ, Julio J. **Mapa da Violência 2012: homicídio de mulheres no Brasil.** Brasília: FLACSO, 2012. Disponível em: <http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_atual_mulheres.pdf>. Acesso em 28 de outubro de 2017.

_____. **Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil.** Brasília: FLACSO, 2015. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em 3 de novembro de 2017.

WATFE, Cristina. **O trabalho infantil no Brasil.** Direito Net, 14/06/2004. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/1610/O-trabalho-infantil-no-Brasil>>. Acesso em: 15 de junho de 2017.

APÊNDICE A

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rio Grande, ____ de _____ de _____

Termo de conhecimento e autorização para realização da pesquisa: “A Reincidência da Violência de Mulheres e Meninas Pobres do Município do Rio Grande”

Declaro ter conhecimento e autorizo a realização da pesquisa intitulada “A REINCIDÊNCIA DA VIOLÊNCIA DE MULHERES E MENINAS POBRES DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE”, proposta pela doutoranda do PPG em Política Social e Direitos Humanos da UCPEL, FERNANDA DA FONSECA PEREIRA, tendo, como objetivo geral, “Analisar a reincidência da violência na vida de meninas e mulheres pobres, desvelando sua gênese e desenvolvimento no sistema patriarcal de gênero da sociedade brasileira, suas determinações no contexto social atual, a fim de indicar as consequentes exigências para a ruptura de sua reprodução”.

A pesquisa terá como fonte de dados os documentos, arquivados no CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE, no CONSELHO TUTELAR e no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referentes a situações de mulheres e meninas acolhidas pelo Serviço Social do Centro de Atenção Integral à Criança e Adolescente da Universidade Federal

do Rio Grande, no período de 2008 a 2015. Para a coleta de dados, será utilizada a técnica de pesquisa documental.

A pesquisadora ratifica, aqui, o compromisso como Servidora Pública Federal e Assistente Social proponente e organizadora do Banco de Dados de manter o sigilo profissional sobre a identidade das meninas e mulheres, foco do estudo. A divulgação dos dados usará de nomes fictícios e terá apenas fins acadêmicos e científicos.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) representante do CAIC/FURG

Assinatura do(a) representante do CREAS

Assinatura do(a) representante do Conselho Tutelar

APÊNDICE C

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Pelo presente documento, eu, **Entrevistado(a)**:

domiciliado/residente na (Av./Rua/no./complemento/Cidade/
Estado/CEP): _____

**declaro ceder à profissional do Serviço Social do Centro de
Atenção Integral à Criança da Universidade Federal do Rio
Grande: Fernanda da Fonseca Pereira CRESS: 6559, sem
quaisquer restrições, a plena propriedade e os direitos
autorais do depoimento de caráter histórico
e documental que prestei à profissional
pesquisadora/entrevistadora aqui referida, na cidade de
_____, Estado _____, em
____/____/____, como subsídio para o acompanhamento
social das famílias atendidas pelo Serviço Social.
A pesquisadora acima citada fica consequentemente
autorizada a utilizar, divulgar e publicar, para fins acadêmicos,
o mencionado depoimento, no todo ou em parte, editado ou
não, com a ressalva de garantia da integridade do seu
conteúdo. **A pesquisadora se compromete a preservar meu
depoimento no anonimato, identificando minha fala com
nome fictício ou símbolo, não relacionados à minha
verdadeira identidade.****

Local e Data: _____, _____ de
_____ de _____

(assinatura do entrevistado)

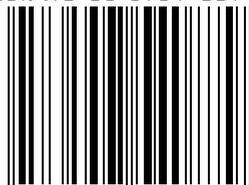
**EDITORA E GRÁFICA DA FURG
CÂMPUS CARREIROS
CEP 96203 900
editora@furg.br**

"Quando me enterraram viva cavei meu caminho de volta do chão, com o punho e a mão gritei tão alto que a terra se agitou de medo e a poeira levitou no espaço, minha vida foi um ato de resistência"

Rupi Kaur

Para todas as Mulheres e Meninas que continuam resistindo e lutando contra qualquer forma de opressão e violência.

ISBN 978-65-5754-087-9



9 786557 540879